

PONTIFÍCIO CONSELHO «JUSTIÇA E PAZ»

AGENDA SOCIAL

COLEÇÃO DE TEXTOS MAGISTERIAIS



Prefácio de

SUA EX.CIA D. François-Xavier Nguyễn Văn Thuận
Presidente do Pontifício Conselho «Justiça e Paz»

Preparado por

REV.DO PE. ROBERT A. SIRICO
Presidente do Instituto «Acton» para o Estudo da Religião e da Liberdade
Grand Rapids, Michigan, E.U.A.

REV.DO PE. MACIEJ ZIĘBA, O.P.
Presidente do Instytut «Tertio Millennio»
Cracóvia, Polónia

LIBRERIA EDITRICE VATICANA
00120 CITTÀ DEL VATICANO



©2000 • PONTIFÍCIO CONSELHO «JUSTIÇA E PAZ»

LIBRERIA EDITRICE VATICANA
00120 CITTÀ DEL VATICANO
ISBN 88-209-2954-6

ÍNDICE

PREFÁCIO	v
ABREVIATURAS	ix
ARTIGO PRIMEIRO:	
A NATUREZA DA DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA	1
I. A Igreja como Mãe e Mestra	
II. A missão da Igreja	
III. A mensagem social da Igreja	
IV. O alcance da doutrina social da Igreja	
V. Evangelização e doutrina social da Igreja	
ARTIGO SEGUNDO:	
A PESSOA HUMANA	19
I. A dignidade da pessoa humana	
II. Liberdade e verdade	
III. A natureza social do homem	
IV. Direitos humanos	
V. Liberdade religiosa	
ARTIGO TERCEIRO:	
A FAMÍLIA	41
I. A instituição da família	
II. Matrimônio	
III. Filhos e pais	
IV. Família, educação e cultura	
V. A sacralidade da vida humana	
VI. O mal do aborto e da eutanásia	
VII. Pena capital	

VIII. A dignidade das mulheres

ARTIGO QUARTO:

A ORDEM SOCIAL

63

- I. A centralidade da pessoa humana
- II. A sociedade fundada na verdade
- III. Solidariedade
- IV. Subsidiariedade
- V. Participação
- VI. Alienação e marginalização
- VII. Liberdade social
- VIII. Cultura
- IX. O desenvolvimento humano genuíno
- X. O bem comum
- XI. «Pecado social»

ARTIGO QUINTO:

O PAPEL DO ESTADO

93

- I. Autoridade temporal
- II. Estado de direito
- III. O papel do governo
- IV. Igreja e Estado
- V. Formas de governo
- VI. Democracia

ARTIGO SEXTO:

A ECONOMIA

107

- I. O destino universal dos bens materiais
- II. Propriedade privada

- III. Sistemas econômicos
- IV. Moralidade, justiça e ordem econômica
- V. A genuína teologia da libertação
- VI. A intervenção do Estado e a economia
- VII. Comércio
- VIII. Economismo e consumismo

ARTIGO SÉTIMO:

O TRABALHO E OS SALÁRIOS 135

- I. A natureza do trabalho
- II. Justos salários e compensações
- III. O lugar de trabalho
- IV. Desemprego
- V. Sindicatos
- VI. Greves

ARTIGO OITAVO:

A POBREZA E A CARIDADE 155

- I. O mal da pobreza
- II. Justiça social
- III. Caridade e opção preferencial pelos pobres
- IV. O Estado assistencial

ARTIGO NONO:

O MEIO AMBIENTE 169

- I. A bondade da ordem da criação
- II. Problemas ambientais
- III. A gestão do meio ambiente
- IV. Tecnologia

ARTIGO DÉCIMO:	
A COMUNIDADE INTERNACIONAL	179
I. A família humana	
II. O livre comércio	
III. Paz e guerra	
IV. Armamentos	
V. O bem comum universal	
VI. Organizações transnacionais e internacionais	
VII. Imigração	
VIII. Dívida externa	
IX. Nacionalismo e tensões étnicas	
X. A economia global	
ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO	
CONCLUSÃO	203
I. O desafio da doutrina social católica	
BIBLIOGRAFIA	209
ÍNDICE ANALÍTICO	217

PREFÁCIO

O Senhor jamais nos abandonará. Quando eu escrevi este prefácio para a coleção dos textos oficiais sobre a Doutrina Social da Igreja, minha memória levou-me para cinquenta anos atrás, no ano de 1945. Eu tinha 17 anos de idade. Meu país, o Vietnã, atravessava um momento muito difícil, e de muitos modos perdeu o seu rumo. O Japão e a Europa estavam abalados com o final da guerra e o comunismo progredia.

Eu era um jovem membro de um pequeno grupo de católicos na Cidade Imperial de Huê. Nós éramos afortunados por possuímos alguns textos das encíclicas sociais, como a *Rerum Novarum*, *Quadragesimo Anno* e *Divini Redemptoris*. Face a grande dificuldade reproduzi-las foi o melhor que nós pudemos fazer.

Um do nosso grupo, seu nome era Alexis, foi de província em província dando os textos para as famílias e comunidades. Ele fez isto com enormes riscos para si mesmo e para a sua grande família. Neste momento, ele escondeu os textos, para não lhe serem confiscados, nas suas pernas, enquanto se movia secretamente de aldeia em aldeia. Enfim, ele foi preso e morreu na prisão.

Porém este trabalho deixou um grande legado. Muitos homens e mulheres jovens encontraram um novo sentido de esperança através do conhecimento dos documentos sobre a Doutrina Social da Igreja. De fato, este conhecimento abriu um novo caminho de luz e esperança para que pudessem suportar os tenebrosos dias que estavam por vir. O Senhor Jesus não os abandonou.

Os ensinamentos sociais da Igreja podem ter o mesmo efeito hoje na nossa realidade, a qual o Papa Paulo VI, no seu testamento final, chamou «dramática e triste, mas ao mesmo tempo magnífica». O ensinamento social desta notável série de Papas desde Leão XIII pode ser, para os cristãos do nosso tempo, uma formidável fonte de orientação e genuíno instrumento de evangelização. Nós temos necessidade destes ensinamentos.

Neste Ano Jubilar estamos tendo muitas publicações que apresentam, simultaneamente, as várias linhas do ensinamento social da Igreja. O *Catecismo da Igreja Católica* contém muitos elementos e é a fonte mais autorizada. A Santa Sé também está preparando uma autorizada síntese sobre os ensinamentos sociais da Igreja, dando ênfase a sua relação com a nova evangelização. Outras publicações tem recentemente surgido no México e na Espanha.

Nós celebramos o Ano Jubilar do aniversário do Mistério da Encarnação de Jesus Cristo—Deus e Homem—aquele que assumiu a condição humana para redimí-la. No espírito de serviço para a celebração do Grande Jubileu do Ano 2000, os editores deste volume recolheram uma colecção útil de textos sobre os ensinamentos sociais da Igreja. Esta será publicada em sete línguas e será de grande utilidade tanto para acadêmicos e líderes pastorais, como para políticos, líderes empresarios e, também, para trabalhadores e pobres. Eu rezo particularmente, hoje, para que aqueles que simbolizam o sofrimento da condição humana possam encontrar, através destes textos, o caminho para Jesus, nosso Redentor, *único novo caminho de luz e esperança* para o nosso tempo.

Como qualquer colecção, esta publicação não pretende ser completa. Os textos individuais foram selecionados por seu significado, porém se espera que o leitor seja induzido a relê-los no seu contexto completo e, deste modo, torne-se familiarizado com a amplitude do ensinamento social da Igreja.

Estudantes, professores, e todos aqueles que procuram conhecer melhor a doutrina social da Igreja encontrarão, dentro desta colecção, as principais declarações dos Romanos Pontífices provenientes de tantos textos, incluindo Encíclicas Papais, Cartas Apostólicas e Documentos Conciliares em matérias relativas à política, economia e cultura. A selecção foi organizada em temas, de acordo com os argumentos mais significativos da Doutrina Social da Igreja. Sob cada assunto principal, as citações são feitas em ordem pedagógica,

ao invés de cronológica ou magisterial—com cada título começando com uma citação que explica o tema tratado.

Estas declarações serão oferecidas do coração da Igreja a um mundo que precisa desesperadamente de uma visão moral para criar uma ordem social mais humana. Embora a Igreja não pretenda oferecer soluções científicas para os problemas econômicos ou sociais em forma de recomendações de políticas públicas ou de prescrições legais precisas, aquilo que ela vem a oferecer é muito mais importante—uma série de idéias e de valores morais que promovem e afirmam a dignidade de todos. A aplicação destes princípios às realidades econômica, política e social, pode resultar na justiça e na paz para todos, no genuíno desenvolvimento humano e na libertação das pessoas da opressão, da pobreza e da violência.

O Pontifício Conselho «Justiça e Paz» é grato ao Rev.do Pe. Robert A. Sirico e Rev.do Pe. Dr. Maciej Zięba O.P., pela edição desta coleção. O Pontifício Conselho deseja também agradecer a valiosa assistência das seguintes pessoas na compilação desta coletânea de textos: os membros do Instituto «Acton» para o Estudo da Religião e da Liberdade, em Grand Rapids, Michigan (E.U.A.), especialmente o Dr. Gregory Gronbacher, Ph.D., o Dr. Kevin Schmiesing, Ph.D., e Stephen J. Grabill, Th.M.; do Instytut «Tertio Millennio» em Cracóvia (Polônia), especialmente Slawomir Sowinski e Piotr Kimla; o Rev.do Pe. Prof. Dr. Álvaro Corcuera Martínez del Río, L.C., Reitor, os estudantes e o pessoal do Pontifício Ateneu «Regina Apostolorum»; e o Rev.do Pe. Dr. John-Peter Pham, S.T.D., Roma.

Portanto, é com prazer que confio esta coleção a todos aqueles que compartilham a nossa visão, para a união entre justiça e paz, e a cada uma das pessoas que procuram conhecer a doutrina social da Igreja. Estou particularmente feliz em poder oferecer este meio aos professores, teólogos, catequistas e a todos os que guiam os fiéis pelos caminhos da verdade. Possa o ensinamento da Doutrina Social

da Igreja contribuir para o bem comum universal e ajude a concretizar a visão do Salmista, segundo a qual a justiça e a paz se abraçam (Sal 85, 9–12), ajudando-nos assim a entrar no Reino de Deus.



+ **Dom François-Xavier Nguyễn Văn Thuận**
Arcebispo Titular de Vadesi
Presidente do Pontifício Conselho «Justiça e Paz»

Cidade do Vaticano, 1º de Maio de 2000
Festa de São José Operário

ABREVIATURAS*

- CA *Centesimus Annus* (por ocasião do centenário da *Rerum Novarum*); João Paulo II
- CIC *Catecismo da Igreja Católica*
- GS *Gaudium et Spes* (Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo); Concílio Vaticano II
- LG *Lumen Gentium* (Constituição dogmática sobre a Igreja); Concílio Vaticano II
- MM *Mater et Magistra* (sobre o progresso social); João XXIII
- PP *Populorum Progressio* (sobre o desenvolvimento dos povos); Paulo VI
- PT *Pacem in Terris* (sobre a paz de todos os povos); João XXIII
- QA *Quadragesimo Anno* (sobre a restauração da ordem social); Pio XI
- RN *Rerum Novarum* (sobre a condição dos operários); Leão XIII
- SRS *Sollicitudo Rei Socialis* (sobre a solicitude social); João Paulo II
- TMA *Tertio Millennio Adveniente* (para a preparação do Jubileu do Ano 2000); João Paulo II

*Somente os documentos citados nesta página foram evidenciados na coleção com as respectivas abreviaturas. As referências completas a cada uma das demais citações podem ser obtidas mediante a consulta do elenco bibliográfico.

ARTIGO PRIMEIRO

A NATUREZA DA DOCTRINA
SOCIAL DA IGREJA

I. A IGREJA COMO MÃE E MESTRA

1. Mãe e Mestre de todos os povos, a Igreja Universal foi fundada por Jesus Cristo, a fim de que todos, vindo no seu seio e no seu amor, através dos séculos, encontrem a plenitude de vida mais elevada e penhor seguro de salvação. A esta Igreja, *coluna e fundamento da verdade* (cf. 1 Tm 3, 15), o seu Fundador santíssimo confiou uma dupla missão: de gerar filhos, e de educar e dirigir, orientando, com solicitude materna, a vida dos indivíduos e dos povos, cuja alta dignidade ela sempre desveladamente respeitou e defendeu.

(Mater et Magistra, n. 1)

2. É a Igreja, efetivamente, que haure no Evangelho doutrinas ou de pôr termo ao conflito ou ao menos de o suavizar, expurgando-o de todo o que ele tenha de severo e áspero; a Igreja, que não se contenta com esclarecer o espírito de seus ensinamentos, mas também se esforça em regular, de harmonia com eles a vida e os costumes de cada um; a Igreja, que, por uma multidão de instituições eminentemente benéficas, tende a melhorar a sorte das classes pobres; a Igreja, que quer e deseja ardentemente que todas as classes empreguem em comum as suas luzes e as suas forças para dar à questão operária a melhor solução possível; a Igreja, enfim, que julga que as leis e a autoridade pública devem levar a esta solução, sem dúvida com medida e com prudência, a sua parte do concurso.

(Rerum Novarum, n. 25)

3. O cristianismo é, de fato, a realidade da união da terra com o céu, uma vez que assume o homem, na sua realidade concreta de espírito e matéria, inteligência e vontade, e o convida a elevar o pensamento, das condições mutáveis da vida terrena, até às alturas da vida eterna, onde gozará sem limites da plenitude da felicidade e da paz.

(Mater et Magistra, n. 2)

4. Não é, pois, de admirar que a Igreja católica, à imitação de Cristo e em cumprimento das suas disposições, tenha mantido sempre bem alto, através de dois mil anos, isto é, desde a instituição dos antigos diáconos, até os nossos tempos, a facho da caridade, não menos com os preceitos do que com os numerosos exemplos que vem proporcionando. Caridade, que ao conjugar harmoniosamente os mandamentos do amor mútuo com a prática dos mesmos, realiza de modo admirável as exigências desta dupla doação que em si resume a doutrina e a ação social da Igreja.

(Mater et Magistra, n. 6)

5. Assim, à luz da sagrada doutrina do II Concílio do Vaticano, a Igreja aparece frente a nós como sujeito social da responsabilidade pela verdade divina. Ouçamos com profunda emoção o mesmo Cristo, quando diz: «A palavra que vós ouvís não é minha, é do Pai, que me enviou» (Jo 14, 24) (...). Por isso se exige que a Igreja, quando professa e ensina a Fé esteja estritamente aderente à verdade divina (*Dei Verbum*, nn. 5, 10 e 21), e que a mesma Fé se traduza em comportamentos vividos de obséquio consentâneo à razão (cf. *Dei Filius*, n. 3).

(Redemptor Hominis, n. 19)

6. Mais em particular, como afirma o Concílio, «o encargo de interpretar autenticamente a palavra de Deus escrita ou transmitida foi confiado unicamente ao Magistério vivo da Igreja, cuja autoridade se exerce em nome de Jesus Cristo» (*Dei Verbum*, n. 10). Assim a Igreja, na sua vida e ensinamento, apresenta-se como «coluna e sustentáculo da verdade» (1 Tm 3, 15), inclusive da verdade sobre o agir moral. De fato, «compete à Igreja anunciar sempre e por toda a parte os princípios morais, mesmo de ordem social, bem como emitir juízo acerca de quaisquer realidades humanas, na medida em que o exijam os direitos fundamentais da pessoa humana ou a salvação das almas» (*Código de Direito Canônico*, cân. 747, n. 2).

Precisamente sobre as questões que caracterizam hoje o debate moral e à volta das quais se desenvolveram novas tendências e teorias, o Magistério, por fidelidade a Jesus Cristo e em continuidade com a tradição da Igreja, sente com maior urgência o dever de oferecer o próprio discernimento e ensinamento, para ajudar o homem no seu caminho em busca da verdade e da liberdade.

(Veritatis Splendor, n. 27)

II. A MISSÃO DA IGREJA

7. Nascida do amor do Pai eterno (cf. Ef 1, 2; 5–6, 13–14, 23), fundada no tempo por Cristo Redentor, e coadunada no Espírito Santo, a Igreja tem um fim salutar e escatológico que não pode ser atingido plenamente senão na vida futura. Contudo, ela já está presente aqui na terra, composta de homens membros da cidade terrestre, chamados justamente a formarem, já na história do gênero humano a família dos filhos de Deus, que deve crescer sempre até a vinda do Senhor. Unida em vista dos bens celestiais e deles enriquecida, esta família foi por Cristo «fundada e organizada neste mundo como sociedade» (LG, n. 8) é provida de «meios aptos de união visível e social» (LG, n. 9). Deste modo a Igreja se manifesta ao mesmo tempo como «assembléia visível e comunidade espiritual», e caminha juntamente com a humanidade inteira. Experimenta com o mundo a mesma sorte terrena; é como que o fermento e a alma da sociedade humana a ser renovada em Cristo e transformada na família de Deus.

(Gaudium et Spes, n. 40)

8. O ensino e a difusão da doutrina social fazem parte da missão evangelizadora da Igreja. E, tratando-se de uma doutrina destinada a orientar o *comportamento das pessoas*, tem de levar cada uma delas, como conseqüência, ao «empenho pela justiça» segundo o papel, a vocação e as circunstâncias pessoais.

O exercício do *ministério da evangelização* em campo social, que é um aspecto do *mínus profético* da Igreja, compreende também a *denúncia* dos males e das injustiças. Mas convém esclarecer que o *anúncio* é sempre mais importante do que a *denúncia*, e esta não pode prescindir daquele, pois é isso que lhe dá a verdadeira solidez e a força da motivação mais alta.
(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 41)

9. Nós professamos que o Reino de Deus iniciado aqui na terra, na Igreja de Cristo, não é deste mundo, cuja figura passa, e que o seu crescimento próprio não pode confundir-se com o progresso da civilização, da ciência ou da técnica humanas, mas consiste em conhecer cada vez mais profundamente as insondáveis riquezas de Cristo, em esperar cada vez corajosamente os bens eternos, em responder cada vez mais ardentemente ao amor de Deus e em difundir cada vez mais amplamente a graça e a santidade entre os homens. Mas é este mesmo amor que leva a Igreja a preocupar-se constantemente com o bem temporal dos homens. Não cessando de lembrar a seus filhos que eles não têm aqui na terra uma morada permanente, anima-os também a contribuir, cada qual segundo a sua vocação e os meios de que dispõem, para o bem de sua cidade terrestre, a promover a justiça, a paz e a fraternidade entre os homens, a prodigalizar-se na ajuda aos irmãos, sobretudo aos mais pobres e mais infelizes (Paulo VI, *Profissão de Fé do Povo de Deus*, n. 27).
(*Libertatis Nuntius*, Conclusão)

10. Mas como foi confiado à Igreja manifestar o mistério de Deus, desde Deus que é o fim último do homem, ao mesmo tempo revela ao homem o sentido de sua própria existência, a saber, a verdade essencial a respeito do homem. A Igreja sabe perfeitamente que só Deus, ao qual serve, responde às aspirações profundíssimas do coração humano, que nunca se sacia plenamente com os alimentos terrestres.
(*Gaudium et Spes*, n. 41)

11. Por isso a Igreja, enriquecida com os dons do seu Fundador e observando fielmente os Seus preceitos de caridade, humildade e abnegação, recebeu a missão de anunciar o Reino de Cristo e de Deus, de estabelecê-lo em todos os povos e deste Reino constitui na terra o germe e o início. Entrementes ela, enquanto cresce paulatinamente, anela pelo Reino consumado e com todas as suas forças espera e suspira unir-se ao seu Rei na glória.

(Lumen Gentium, n. 5)

12. Como todos sabem, [a Igreja] não está separada do mundo, vive nele. Por isso, os membros da Igreja estão sujeitos à influência do mundo, de que respiram a cultura, aceitam as leis e absorvem os costumes. Este contato permanente, que a Igreja tem com a sociedade temporal, impõe-lhe uma problemática contínua, hoje difficilima. Por um lado a vida cristã, como a Igreja defende e promove, deve com perseverança e tenacidade preservar-se de tudo quanto pode enganá-la, profaná-la e sufocá-la, procurando imunizar-se do contágio do erro e do mal; por outro lado, a vida cristã deve não só adaptar-se às formas do pensamento e da moral, que o ambiente terreno lhe oferece e impõe, quando elas forem compatíveis com as exigências essenciais do seu programa religioso e moral, mas deve procurar aproximá-las de si mesma, purificá-las, nobilitá-las, vivificá-las e santificá-las.

(Ecclesiam Suam, n. 20)

13. A Igreja oferece aos homens o Evangelho, documento profético, capaz de corresponder às exigências e aspirações do coração humano: é e será sempre a «Boa Nova». A Igreja não pode deixar de proclamar que Jesus veio revelar a face de Deus, e merecer, pela cruz e ressurreição, a salvação para todos os homens.

(Redemptoris Missio, n. 11)

14. Tudo o que é humano nos diz respeito. Temos, em comum com a humanidade inteira, a natureza, isto é, a vida com todos os seus dons e problemas. Comungamos de bom grado nesta primeira universalidade, aceitamos as profundas exigências das suas necessidades fundamentais, aplaudimos as afirmações novas e por vezes sublimes do seu gênio. Possuímos verdades morais vitais, que se hão de pôr em evidência e revigorar na consciência humana; são benéficas para todos. Em qualquer esforço que o homem faça para se compreender a si mesmo e ao mundo, pode contar com a nossa simpatia (*Ecclesiam Suam*, n. 54)

III. A MENSAGEM SOCIAL DA IGREJA

15. A solicitude social da Igreja, que tem como fim um desenvolvimento autêntico do homem e da sociedade, o qual respeite e promova a pessoa humana em todas as suas dimensões, manifestou-se sempre das mais diversas maneiras. Um dos meios privilegiados de intervenção, nos últimos tempos, tem sido o Magistério dos Romanos Pontífices que, partindo da Encíclica *Rerum Novarum* de Leão XIII como de um ponto de referência, tratou com freqüência a questão, fazendo algumas vezes coincidir as datas de publicação dos vários documentos sociais com os aniversários daquela primeira Encíclica.

Os Sumos Pontífices não deixaram de ilustrar, com as suas intervenções, também aspectos novos da doutrina social da Igreja. Começando, pois, do validíssimo subsídio de Leão XIII, enriquecido pelas sucessivas contribuições magisteriais, constituiu-se já um corpo doutrinal atualizado, que se articula à medida em que a Igreja, dispondo da plenitude da Palavra revelada por Cristo Jesus e com a assistência do Espírito Santo (cf. Jo 14, 16.26; 16, 13–15), vai lendo os acontecimentos, enquanto eles se desenrolam no decurso da

História. Deste modo, ela procura guiar os homens para corresponderem, com o auxílio também da reflexão racional e das ciências humanas, à sua vocação de construtores responsáveis da sociedade terrena.

(Sollicitudo Rei Socialis, n. 1)

16. No meio das perturbações e das incertezas da hora presente, a Igreja tem uma mensagem específica a proclamar, um apoio a dar aos homens nos seus esforços por tomar as rédeas do seu futuro e orientá-lo. Passada a época em que a Encíclica *Rerum Novarum* denunciava, de maneira energética e categórica, o escândalo da condição operária, da sociedade industrial nascente, a evolução histórica fez com que se tomasse consciência, como o reconheciam já as Encíclicas *Quadragesimo Anno* e *Mater et Magistra*, de outras dimensões e de outras aplicações da justiça social.

O recente Concílio Ecumênico aplicou-se, por sua vez, em descobri-las, em particular na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*. Nós próprios também já continuamos orientações ali dadas, com a nossa Encíclica *Populorum Progressio*: «Hoje, dizíamos então, o fato de mais saliente, de que cada um deve tomar consciência é que a questão social se tornou mundial» (PP, n. 3). «Uma renovada conscientização das exigências da mensagem evangélica, comporta para a Igreja a obrigação de se pôr a serviço dos homens, para ajudar a captar todas as dimensões deste grave problema e para convencer da urgência de uma ação solidária, nesta viragem da história da humanidade».

(Octogesima Adveniens, n. 5)

17. «A revelação cristã leva a uma compreensão mais profunda das leis da vida social» (GS, n. 23). A Igreja recebe do Evangelho a revelação plena da verdade do homem. Quando ela cumpre a sua missão de anunciar o Evangelho, ensina ao homem, em nome de

Cristo, a sua dignidade própria e a sua vocação à comunhão de pessoas; e ensina-lhe as exigências da justiça e da paz, de acordo com a sabedoria divina.

(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2419)

18. A doutrina social da Igreja, que propõe um conjunto de princípios de reflexão, critérios de discernimento e diretrizes de ação, é dirigida em primeiro lugar aos membros da Igreja. É essencial que o fiel, comprometido na promoção humana, tenha domínio firme deste precioso corpo de doutrina e faça dele parte integrante da sua missão evangelizadora (...). Os dirigentes cristãos na Igreja e na sociedade, particularmente os leigos com responsabilidades na vida pública, necessitam de estar bem formados nesta doutrina, para que possam inspirar e vivificar a sociedade civil e as suas estruturas com o fermento do Evangelho.

(*Ecclesia in Asia*, n. 32).

19. A formação *doutrinal* dos fiéis leigos mostra-se hoje cada vez mais urgente, não só pelo natural dinamismo de aprofundar a sua fé, mas também pela exigência de «racionalizar a esperança» que está dentro deles, perante o mundo e os seus problemas graves e complexos. Tornam-se, desse modo, absolutamente necessárias uma sistemática ação de *catequese*, a dar-se gradualmente, conforme a idade e as várias situações de vida, e uma mais decidida promoção cristã da *cultura*, como resposta às eternas interrogações que atormentam o homem e a sociedade de hoje.

Em particular, sobretudo para os fiéis leigos, de várias formas empenhados no campo social e político, é absolutamente indispensável uma consciência mais exata da *doutrina social da Igreja*, como repetidamente os Padres sinodais recomendaram nas suas intervenções.

(*Christifideles Laici*, n. 60)

20. Fiel ao ensinamento e ao exemplo do seu divino Fundador, que dava como sinal da sua missão o anúncio da Boa-nova aos pobres (Lc 7, 22), a Igreja nunca descurou a promoção humana dos povos aos quais levava a fé em Cristo.
(*Populorum Progressio*, n. 12)

21. A Igreja compartilha com os homens do nosso tempo este profundo e ardente desejo de vida justa sob todos os aspectos. Não deixa de fazer objecto de reflexão os vários aspectos da justiça exigida pela vida dos homens e das sociedades. Bem o comprova o amplo desenvolvimento alcançado no último século pela doutrina social católica. Na linha deste ensino situam-se tanto a educação e a formação das consciências humanas no espírito da justiça, como as iniciativas que, animadas pelo mesmo espírito, se vão desenvolvendo, especialmente no campo do apostolado dos leigos.
(*Dives in Misericordia*, n. 12)

22. A Igreja tem consciência do que o Senhor quer que ela seja, surge nela uma plenitude única e a necessidade de efusão, adverte claramente uma missão que a transcende e um anúncio que ela deve espalhar. É o dever da evangelização, é o mandato missionário, é o dever do apostolado.
(*Ecclesiam Suam*, n. 37)

23. Decerto, não existe um único modelo de organização política e econômica da liberdade humana, porque culturas diferentes e experiências históricas diversas dão origem, numa sociedade livre e responsável, a diversificadas formas institucionais.
(*Discurso durante a 50ª Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas*, 1995, n. 3)

24. A doutrina social tem, além disso, uma importante dimensão interdisciplinar. Para encarnar melhor nos diversos contextos sociais, económicos e políticos em contínua mutação, essa doutrina entra em diálogo com diversas disciplinas que se ocupam do homem, assumindo em si os contributos que delas provêm, e ajudando-as, por sua vez, a abrir-se numa dimensão mais ampla ao serviço de cada pessoa, conhecida e amada na plenitude da sua vocação.

A par desta dimensão interdisciplinar, aparece depois a dimensão prática e em certo sentido experimental desta doutrina. De fato, ela situa-se no cruzamento da vida e da consciência cristã com as situações do mundo e exprime-se nos esforços que indivíduos, famílias, agentes culturais e sociais, políticos e homens de Estado realizam para lhe dar forma e aplicação na história.

(Centesimus Annus, n. 59)

IV. O ALCANCE DA DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA

25. A Igreja não tem modelos a propor. Os modelos reais e eficazes poderão nascer apenas no quadro das diversas situações históricas, graças ao esforço dos responsáveis que enfrentam os problemas concretos em todos os seus aspectos sociais, económicos, políticos e culturais que se entrelaçam mutuamente (cf. GS, n. 36; *Octogesima Adveniens*, nn. 2–5). A esse empenhamento, a Igreja oferece, como *orientação ideal indispensável*, a própria doutrina social que—como se disse—reconhece o valor positivo do mercado e da empresa, mas indica ao mesmo tempo a necessidade de que estes sejam orientados para o bem comum.

(Centesimus Annus, n. 43)

26. O ensinamento social da Igreja abrange um corpo de doutrina que se articula à medida que a Igreja interpreta os acontecimentos ao

longo da história, à luz do conjunto da palavra revelada por Cristo Jesus e com a assistência do Espírito Santo (cf. SRS, n. 1). Este ensinamento se torna mais aceitável para os homens de boa vontade na medida em que inspira a conduta dos fiéis.

(Catecismo da Igreja Católica, n. 2422)

27. Nas aplicações destes, podem surgir divergências mesmo entre católicos retos e sinceros. Quando isto suceder, não falem a consideração, o mútuo respeito e a boa vontade em descobrir os pontos onde existem acordo, a fim de se conseguir uma ação oportuna e eficaz. Não nos percamos em discussões intermináveis; e, sob o pretexto de conseguirmos o ótimo, não deixemos de realizar o bom que é possível, e portanto, obrigatório.

(Mater et Magistra, n. 237)

28. A Igreja não propõe uma filosofia própria, nem canoniza uma das correntes filosóficas em detrimento de outras. A razão profunda desta reserva está no fato de que a filosofia, mesmo quando entra em relação com a teologia, deve proceder segundo os seus métodos e regras; caso contrário, não haveria garantia de permanecer orientada para a verdade, tendendo para a mesma através de um processo racionalmente controlável. Pouca ajuda daria uma filosofia que não agisse à luz da razão, segundo princípios próprios e específicas metodologias. Fundamentalmente, a raiz da autonomia de que goza a filosofia, há que individuá-la no fato de a razão estar orientada, por sua natureza, para a verdade e dotada em si mesma dos meios necessários para a alcançar. Uma filosofia, ciente deste seu «estatuto constitutivo», não pode deixar de respeitar as exigências e evidências próprias da verdade revelada.

(Fides et Ratio, n. 49)

29. A doutrina social da Igreja se desenvolveu no século XIX, quando nasce o encontro do Evangelho com a sociedade industrial moderna, suas novas estruturas para produção de bens de consumo, sua nova concepção da sociedade, do Estado e da autoridade, suas novas formas de trabalho e de propriedade. O desenvolvimento da doutrina da Igreja em matéria econômica e social, atesta o valor permanente do ensinamento da Igreja, ao mesmo tempo que do sentido verdadeiro de sua Tradição sempre viva e ativa (cf. CA, n. 3).
(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2421)

30. A doutrina social da Igreja *não* é uma «terceira via» entre *capitalismo liberal e coletivismo marxista*, nem sequer uma possível alternativa a outras soluções menos radicalmente contrapostas: ela constitui por si mesma uma *categoria*. Não é tampouco uma *ideologia*, mas a *formulação acurada* dos resultados de uma reflexão atenta sobre as complexas realidades da existência do homem, na sociedade e no contexto internacional, à luz da fé e da tradição eclesial. A sua finalidade principal é *interpretar* estas realidades, examinando a sua conformidade ou desconformidade com as linhas do ensinamento do Evangelho sobre o homem e sobre a sua vocação terrena e ao mesmo tempo transcendente; visa, pois, *orientar* o comportamento cristão. Ela pertence, por conseguinte, não ao domínio da *ideologia*, mas da *teologia* e especialmente da teologia moral.
(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 41)

31. Não foi, é certo, confiada à Igreja a missão de encaminhar os homens à conquista da felicidade transitória e caduca, mas eterna; antes «a Igreja crê não dever intrometer-se sem motivos nos negócios terrenos» (*Ubi Arcano Dei Consilio*, n. 65). O que não pode é renunciar ao ofício de que assuntos técnicos, para os quais lhe faltam competência e meios, mas em tudo o que se refere à moral. Dentro deste campo, o depósito da verdade que Deus nos confiou e o gravíssimo

encargo de divulgar a lei moral, interpretá-la e urgir o seu cumprimento oportuna e inoportunamente, sujeitam e subordinam ao nosso juízo a ordem social e as mesmas questões econômicas.

(Quadragesimo Anno, n. 41)

32. A doutrina social hoje especialmente visa *o homem*, enquanto inserido na complexa rede de relações das sociedades modernas. As ciências humanas e a filosofia servem de ajuda para interpretar a *centralidade do homem dentro da sociedade*, e para o capacitarem a uma melhor compreensão de si mesmo, enquanto «ser social». Todavia somente a fé lhe revela plenamente a sua verdadeira identidade, e é dela precisamente que parte a doutrina social da Igreja.

(Centesimus Annus, n. 54)

V. EVANGELIZAÇÃO E DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA

33. A «nova evangelização», da qual o mundo moderno tem urgente necessidade, e sobre a qual várias vezes insisti, deve incluir entre as suas componentes essenciais o anúncio da doutrina social da Igreja, tão idônea hoje como no tempo de Leão XIII para indicar o reto caminho de resposta aos grandes desafios da idade contemporânea, enquanto cresce o descrédito das ideologias. Como então, é preciso repetir que *não existe verdadeira solução para a «questão social» fora do Evangelho* e que, por outro lado, as «coisas novas» podem encontrar neste o seu espaço de verdade e a devida avaliação moral.

(Centesimus Annus, n. 5)

34. O que deve contar—aqui, como nos demais setores da vida cristã—é a confiança que provém da fé, ou seja, a certeza de não sermos nós os protagonistas da missão, mas Jesus Cristo e o Seu

Espírito. Somos apenas colaboradores e, depois de termos feito tudo o que estava ao nosso alcance, devemos dizer: «Somos servos inúteis, só fizemos o que devíamos fazer» (Lc 17, 10).

(Redemptoris Missio, n. 36)

35. Desejo agora propor uma «releitura» da Encíclica leonina, convidando a «olhar para trás», ao próprio texto, para descobrir de novo a riqueza dos princípios fundamentais, nela formulados, sobre a solução da questão operária (...). Procedendo deste modo, será confirmado não só o *valor permanente do seu ensinamento*, mas manifestar-se-á também o *verdadeiro sentido da Tradição da Igreja*, que, sempre viva e vivificante, constrói sobre o fundamento posto pelos nossos pais na fé e, designadamente, sobre o que «os Apóstolos transmitiram à Igreja» (S. Ireneu, *Adversus Haereses*, I, 10) em nome de Jesus Cristo, o fundamento «que ninguém pode substituir» (1 Cor 3, 11).

(Centesimus Annus, n. 3)

36. (...) porque a apresentação da mensagem evangélica não é para a Igreja uma contribuição facultativa: é um dever que lhe incumbe, por mandato do Senhor Jesus, a fim de que os homens possam acreditar e ser salvos. Sim, esta mensagem é necessária; ela é única e não poderia ser substituída.

(Evangelii Nuntiandi, n. 5)

37. *Somos enviados*: estar ao serviço da vida não é para nós um título de glória, mas um dever que nasce da consciência de sermos «o povo adquirido por Deus para proclamar as suas obras maravilhosas» (cf. 1 Pd 2, 9). No nosso caminho, *guia-nos e anima-nos a lei do amor*: um amor, cuja fonte e modelo é o Filho de Deus feito homem que «pela sua morte deu a vida ao mundo» (cf. *Missal Romano*, Oração do celebrante antes da comunhão).

Somos enviados como povo. O compromisso de servir a vida incumbe sobre todos e cada um. É uma responsabilidade tipicamente «eclesial», que exige a ação concertada e generosa de todos os membros e estruturas da comunidade cristã. Mas a sua característica de dever comunitário não elimina nem diminui a responsabilidade de *cada pessoa*, a quem é dirigido o mandamento do Senhor de «fazer-se próximo» de todo o homem: «Vai e faz tu também do mesmo modo» (Lc 10, 37).

(Evangelium Vitae, n. 79)

38. Todos juntos sentimos o dever de *anunciar o Evangelho da vida*, de *o celebrar* na liturgia e na existência inteira, de *o servir* com as diversas iniciativas e estruturas de apoio e promoção.

(Evangelium Vitae, n. 79)

ARTIGO SEGUNDO

A PESSOA HUMANA

I. A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

39. Efetivamente, para a Igreja, ensinar e difundir a doutrina social pertence à sua missão evangelizadora e faz parte essencial da mensagem cristã, porque essa doutrina propõe as suas conseqüências diretas na vida da sociedade e enquadra o trabalho diário e as lutas pela justiça no testemunho de Cristo Salvador. Ela constitui, além disso, uma fonte de unidade e de paz, em face dos conflitos que inevitavelmente se levantam no setor econômico-social. Torna-se possível desse modo viver as novas situações sem envilecer a dignidade transcendente da pessoa humana, nem em si próprio nem nos adversários, e encaminhá-las para uma reta solução.

(*Centesimus Annus*, n. 5)

40. É por isso que a Igreja tem uma palavra a dizer, hoje como há vinte anos e também no futuro, a respeito da natureza, das condições, das exigências e das finalidades do desenvolvimento autêntico e, de igual modo, a respeito dos obstáculos que o entram. Ao fazê-lo, a Igreja está cumprindo a missão de evangelizar, porque dá a sua primeira contribuição para a solução do urgente problema do desenvolvimento, quando proclama a verdade acerca de Cristo, de si mesma e do homem aplicando-a a uma situação concreta (cf. *Discurso de Abertura da Terceira Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano*, 1979).

Como instrumento para alcançar este objetivo, a Igreja utiliza a sua doutrina social. Na difícil conjuntura presente, tanto para favorecer a correta formulação dos problemas que se apresentam, como para a sua melhor solução, poderá ser de grande ajuda um conhecimento mais exato e uma difusão mais ampla do «conjunto dos princípios de reflexão, dos critérios de julgamento e das diretrizes de ação» propostos pelo seu ensinamento (*Libertatis Conscientia*, n. 72; *Octogesima Adveniens*, n. 4).

Notar-se-á assim, imediatamente, que as questões que têm de ser enfrentadas são, antes de mais nada, morais (...).

(Sollicitudo Rei Socialis, n. 41)

41. Na vida do homem, a imagem de Deus volta a resplandecer e manifesta-se em toda a sua plenitude com a vinda do Filho de Deus em carne humana: «Ele é a imagem do Deus invisível» (Cl 1, 15), «o resplendor da sua glória e a imagem da sua substância» (Hb 1, 3). Ele é a imagem perfeita do Pai.

(Evangelium Vitae, n. 36)

42. A dignidade da pessoa aparece em todo o seu fulgor, quando se consideram a sua origem e o seu destino: criado por Deus à Sua imagem e semelhança e remido pelo sangue preciosíssimo de Cristo, o homem é chamado a tornar-se «filho no Filho» e templo vivo do Espírito, e tem por destino a vida eterna da comunhão beatífica com Deus. Por isso, toda a violação da dignidade pessoal do ser humano clama por vingança junto de Deus e torna-se ofensa ao Criador do homem.

(Christifideles Laici, n. 37)

43. E se contemplarmos a dignidade da pessoa humana à luz das verdades reveladas, não poderemos deixar de tê-la em estima incomparavelmente maior. Trata-se, com efeito, de pessoas remidas Sangue de Cristo, as quais com a graça se tornaram filhas e amigas de Deus, herdeiras da glória eterna.

(Pacem in Terris, n. 10)

44. Apoiada nesta fé, a Igreja pode subtrair a dignidade da natureza humana a todas as mudanças de opiniões que, por exemplo, ou deprimem demasiadamente ou exaltam sem medidas o corpo humano. A dignidade pessoal e a liberdade do homem não podem ser

adequadamente asseguradas por nenhuma lei humana, como são pelo Evangelho de Cristo confiado à Igreja. Com efeito, este Evangelho anuncia e proclama a liberdade dos filhos de Deus, rejeita toda servidão derivada em última análise do pecado, respeita escrupulosamente a dignidade da consciência e a sua decisão livre, adverte sem cansar que todos os talentos humanos devem ser reduplicados para o serviço de Deus e o bem dos homens e, finalmente, recomenda todos à caridade de todos. Isto corresponde à lei fundamental da economia cristã. Ainda que o mesmo Deus Criador seja igualmente Senhor, tanto da história humana como também da história da salvação, contudo, esta própria ordem divina, longe de suprimir a autonomia justa da criatura e principalmente do homem, antes a restabelece e confirma em sua dignidade.

A Igreja, portanto, por força do Evangelho que lhe foi confiado, proclama os direitos dos homens e admite e aprecia muito o dinamismo do tempo de hoje, que promovestes direitos por toda parte. Mas este movimento deve ser animado pelo espírito do Evangelho e protegido contra todas aparências da falsa autonomia. Pois somos expostos à tentação de pensar que os nossos direitos pessoais só estão plenamente garantidos quando nos desligamos de todas normas da Lei divina. Por este caminho porém, longe de ser salva, a dignidade da pessoa humana perece.

(*Gaudium et Spes*, n. 41)

45. O que está em jogo é a *dignidade da pessoa humana*, cuja *defesa e promoção* nos foram confiadas pelo Criador, tarefa a que estão rigorosa e responsabilmente *obrigados* os homens e as mulheres em todas as conjunturas da história.

(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 47)

46. A dignidade da pessoa humana é um valor transcendente, como tal sempre reconhecido por todos aqueles que se entregaram

sinceramente à busca da verdade. Na realidade, toda a história da humanidade deve ser interpretada à luz desta certeza. Cada pessoa, criada à imagem e semelhança de Deus (cf. Gn 1, 26–28) e por conseguinte orientada radicalmente para o seu Criador, está em relação constante com quantos se encontram revestidos da mesma dignidade. Assim, a promoção do bem do indivíduo conjuga-se com o serviço ao bem comum, quando os direitos e os deveres se correspondem e reforçam mutuamente.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1999, n. 2)

47. «Onde está o espírito do Senhor, aí há liberdade» (2 Cor 3, 17). Esta revelação da liberdade e, por conseguinte, da verdadeira dignidade do homem, adquire uma particular eloquência para os cristãos e para a Igreja em situações de perseguição—quer em tempos passados, quer atualmente: porque as testemunhas da Verdade divina, neste caso, tornam-se uma comprovação viva da ação do Espírito da verdade, presente no coração e na consciência dos fiéis; e, não poucas vezes, selam com o próprio martírio a suprema glorificação da dignidade humana.

(Dominum et Vivificantem, n. 60)

II. LIBERDADE E VERDADE

48. *A pergunta moral, à qual Cristo responde, não pode prescindir da questão da liberdade, pelo contrário, coloca-a no centro dela, porque não há moral sem liberdade: «Só na liberdade é que o homem se pode converter ao bem» (GS, n. 17). Mas qual liberdade?* Perante os nossos contemporâneos que «apreciam grandemente» a liberdade e que a «procuram com ardor», mas que «muitas vezes a fomentam de um modo condenável, como se ela consistisse na licença de fazer seja o que for, mesmo o mal, contanto que agrade», o Concílio

apresenta a «*verdadeira*» liberdade: «A liberdade verdadeira é um sinal privilegiado da imagem divina no homem. Pois Deus quis “deixar o homem entregue à sua própria decisão” (cf. Sr 15, 14), para que busque por si mesmo o seu Criador e livremente chegue à perfeição total e beatífica, aderindo a Ele» (GS, n. 17). Se existe o direito de ser respeitado no próprio caminho em busca da verdade, há ainda antes a obrigação moral, grave para cada um, de procurar a verdade e de aderir a ela, uma vez conhecida (cf. *Dignitatis Humanae*, n. 2).

(*Veritatis Splendor*, n. 34)

49. A liberdade, na sua essência, é algo intrínseco ao homem, conatural à pessoa humana, sinal distintivo da sua natureza. A liberdade da pessoa, de fato, tem o seu fundamento na sua dignidade transcendente: uma dignidade que lhe foi doada por Deus, seu Criador, e que a orienta para o mesmo Deus. O homem, porque foi criado à imagem de Deus (cf. Gn 1, 27), é inseparável da liberdade, daquela liberdade que nenhuma força ou constrangimento exterior jamais poderá tirar-lhe e que constitui seu direito fundamental, quer como indivíduo quer como membro da sociedade. O homem é livre porque possui a faculdade de se determinar em função da verdade e do bem. (*Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1981*, n. 5)

50. Jesus Cristo vai ao encontro do homem de todas as épocas, também do da nossa época, com as mesmas palavras que disse alguma vez: «Conhecereis a verdade, e a verdade tornar-vos-á livres» (Jo 8, 32). Estas palavras encerram em si uma exigência fundamental e, ao mesmo tempo, uma advertência: a exigência de uma relação honesta para com a verdade, como condição de uma autêntica liberdade; e a advertência, ademais, para que seja evitada qualquer verdade aparente, toda a liberdade superficial e unilateral, toda a liberdade que não compreenda cabalmente a verdade sobre o homem e sobre o mundo. (*Redemptor Hominis*, n. 12)

51. A liberdade, no entanto, não é somente um direito que se reclama para si próprio: ela é também um dever que se assume em relação aos outros. Para servir verdadeiramente a paz, a liberdade de cada um dos seres humanos e de cada uma das comunidades humanas, deve respeitar as liberdades e os direitos dos demais no plano individual e no plano coletivo. A liberdade encontra nesse respeito a sua limitação, mas simultaneamente também a sua lógica e a sua dignidade, porque o homem é por sua natureza social.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1981, n. 7)

52. O exercício da liberdade não implica o direito de dizer e fazer tudo. É falso pretender que «o homem sujeito da liberdade, baste a si mesmo, tendo por fim a satisfação de seu próprio interesse no gozo dos bens terrenos» (*Libertatis Conscientia*, n. 13). Por sua vez, as condições de ordem econômica e social, política e cultural requeridas para um justo exercício da liberdade são muitas vezes desprezadas e violadas. Estas situações de cegueira e de injustiça agravam a vida moral e levam tanto aos fortes como os fracos à tentação de pecar contra a caridade. Fugindo da lei moral, o homem prejudica sua própria liberdade, acorrenta-se a si mesmo, rompe a fraternidade com os semelhantes e se rebela contra a verdade divina.

(Catecismo da Igreja Católica, n. 1740)

53. (...) imprimiu o Criador do universo no íntimo do ser humano uma ordem, que a consciência deste manifesta e obriga peremptoriamente a observar: «mostram a obra da lei gravada em seus corações, dando disto testemunho a sua consciência e seus ensinamentos» (Rm 2, 15). E como poderia ser de outro modo? Pois toda obra de Deus é um reflexo de sua infinita sabedoria, reflexo tanto mais luminoso, quanto mais esta obra participa da perfeição (cf. Sal 18, 8–11).

(Pacem in Terris, n. 5)

54. Nos desígnios de Deus, cada homem é chamado a desenvolver-se, porque toda vida é uma vocação. É dado a todos, em germe, desde o seu nascimento, um conjunto de aptidões e qualidades para as fazer render: desenvolvê-las será fruto da educação recebida do meio ambiente e do esforço pessoal, e permitirá a cada um orientar-se para o destino que lhe propõe o Criador. Dotado de inteligência e de liberdade, é cada um responsável tanto pelo seu crescimento como pela sua salvação. Ajudado, por vezes estrangido, por aqueles que o educam rodeiam, cada um, sejam quais forem as influências que sobre ele se exerçam, permanece o artífice principal do seu êxito ou do seu fracasso: apenas com esforço da inteligência e da vontade o homem, pode cada homem crescer em humanidade, valer mais, ser mais.

(Populorum Progressio, n. 15)

55. A final, ao levar a termo a obra da redenção na Cruz, pela qual iria conquistar a salvação e a verdadeira liberdade aos homens, consumou a Sua revelação. Pois deu testemunho à verdade, sem por isso querer impô-la pela força aos que a ela resistiam. Eu reino não se defende pelas armas, mas se firma pelo testemunho e pela audição da verdade, cresce pelo amor com que Cristo exaltado na cruz atrai a Si os homens (cf. Jo 12, 32).

(Dignitatis Humanae, n. 11)

56. A verdadeira liberdade, enfim, não é promovida também na sociedade permissiva, que confunde a liberdade com a licenciosidade de fazer escolhas não importa de que espécie sejam, e que proclama em nome da liberdade uma forma de amoralismo geral. É ainda propor uma caricatura de liberdade a pretensão de que o homem é livre para organizar a própria vida sem referência alguma aos valores morais e que a sociedade não tem que estar a garantir a proteção e a promoção

dos valores éticos. Uma semelhante atitude é destruidora da liberdade e da paz.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1981, n. 7)

57. A Igreja também não fecha os olhos diante do perigo do fanatismo, ou fundamentalismo, daqueles que, em nome de uma ideologia que se pretende científica ou religiosa, defendem poder impor aos outros homens a sua concepção da verdade e do bem. Não é deste tipo *a verdade cristã*. Não sendo ideológica, a fé cristã não presume encarcerar num esquema rígido a variável realidade sócio-política e reconhece que a vida do homem se realiza na história, em condições diversas e não perfeitas. A Igreja, portanto, reafirmando constantemente a dignidade transcendente da pessoa, tem, por método, o respeito da liberdade.

(Centesimus Annus, n. 46)

58. A democracia não pode existir sem um *partilhado empenho por certas verdades morais sobre a pessoa e a comunidade humana*. A questão fundamental para uma sociedade democrática é: «Como deveríamos viver juntos?». Ao procurar uma resposta para esta pergunta, a sociedade pode excluir a verdade e o raciocínio morais?

Certamente é importante para ... as verdades morais que consentem a liberdade, sejam transmitidas a cada nova geração. E preciso que cada geração ... saiba que a liberdade não consiste em fazer o que apraz, mas em ter o direito de fazer o que se deve.

Cristo pede-nos que guardemos a verdade porque, como nos prometeu: «conhecereis a verdade e a verdade libertar-vos-á» (Jo 8, 32). *Depositum custodi!* Devemos guardar a verdade, que é a condição para a liberdade autêntica, a verdade que consente à liberdade realizar-se na bondade. Devemos guardar o *depósito da verdade divina que nos foi transmitido na Igreja*, sobretudo à luz dos desafios apresentados por uma cultura materialista e por uma mentalidade permissiva,

que reduz a liberdade à licenciosidade.

(João Paulo II, *Homilia em Baltimor*, nn. 7–8)

59. Não é lícito do ponto de vista ético nem praticável menosprezar a natureza do homem que é feito para a liberdade. Na sociedade onde a sua organização reduz arbitrariamente ou até suprime a esfera em que a liberdade legitimamente se exerce, o resultado é que a vida social progressivamente se desorganiza e definha. (*Centesimus Annus*, n. 25)

III. A NATUREZA SOCIAL DO HOMEM

60. Deus, que tem um cuidado paternal para com todos, quis que todos os homens formassem uma só família e se tratassem mutuamente com espírito fraterno. Todos, com efeito, criados à imagem de Deus, que *de um fez que todo o gênero humano habitar sobre a face da terra* (At 17, 26), são chamados a um único e mesmo fim, ou seja, que é o próprio Deus.

Por isso, o amor de Deus e do próximo é o primeiro e o máximo mandamento. Mas a Sagrada Escritura nos ensina que o amor a Deus não se pode separar do amor do próximo: (...) *se há algum outro mandamento, ele se resume nestas palavras: Amarás ao teu próximo como a ti mesmo* (...). *A plenitude portanto da lei é o amor* (Rm 13, 9–10; 1 Jo 4, 20). E isto se comprova ser de máxima importância para todos os homens que cada dia são mais dependentes uns dos outros e para o mundo que incessantemente se unifica mais.

Mais ainda. Quando o Senhor Jesus reza ao Pai que *«todos sejam um ... como nós somos um»* (Jo 17, 21–22), abre perspectivas inacessíveis à razão humana, sugere alguma semelhança entre a união das pessoas divinas e a união dos filhos de Deus na verdade e na caridade. Esta semelhança manifesta que o homem, a única criatura

na terra que Deus quis por si mesma, não pode se encontrar plenamente se não por um dom sincero de si mesmo.

A índole social do homem evidencia que o aperfeiçoamento da pessoa humana e o desenvolvimento da própria sociedade dependem um do outro. A pessoa humana é e deve ser o princípio, sujeito e fim de todas as instituições sociais, porque, por sua natureza, necessita absolutamente da vida social. A vida social não é portanto algo acrescentado ao homem: assim o homem desenvolve-se em todas as suas qualidades mediante a comunicação com os outros, pelas obrigações mútuas, pelo diálogo com os irmãos, e pode corresponder à sua vocação.

(Gaudium et Spes, nn. 24–25)

61. Como se conclui do que dissemos até agora, o princípio fundamental desta concepção básico consiste em, cada um dos seres humanos, ser e dever ser o fundamento, o fim e o sujeito de todas as instituições em que se expressa e realiza a vida social: cada um dos seres humanos considerado na realidade daquilo que é e que deve ser, segundo a natureza intrinsecamente social, e no plano divino da sua elevação à ordem sobrenatural.

(Mater et Magistra, n. 218)

62. Certas sociedades, como a família e a cidade, correspondem mais imediatamente à natureza do homem. São-lhe necessárias. A fim de favorecer a participação do maior número na vida social, é preciso encorajar a criação de associações e instituições de livre escolha iniciativa «com fins económicos, culturais, sociais, esportivos, recreativos, profissionais, políticos, tanto no âmbito interno das comunidades políticas como no plano mundial» (MM, n. 60). Esta «socialização» exprime igualmente a tendência natural que impele os seres humanos a se associarem, para atingir objetivos que ultrapassam as capacidades individuais. Desenvolve as qualidades

da pessoa, particularmente, seu espírito de iniciativa e de responsabilidade. Ajuda a garantir os seus direitos (GS, n. 25; CA, n. 12). (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 1882)

63. Mas cada homem é membro da sociedade: pertence à humanidade inteira. Não é apenas tal ou tal homem; são todos chamados a este pleno desenvolvimento. As civilizações nascem, crescem e morrem. Assim como as vagas na enchente da maré avançam sobre a praia, cada um pouco mais que a antecedente, assim a humanidade avança no caminho da história. Herdeiros das gerações passadas e beneficiários do trabalho dos nossos contemporâneos, temos obrigações para com todos, e não podemos desinteressar-nos dos que virão depois de nós aumentar mais o círculo da família humana. A solidariedade universal, é para nós não só um fato e um benefício, mas também um dever.

(*Populorum Progressio*, n. 17)

64. Além da família, também outras sociedades intermédias desenvolvem funções primárias e constróem específicas redes de solidariedade. Estas, de fato, amadurecem como comunidades reais de pessoas e dinamizam o tecido social, impedindo-o de cair no anonimato e na massificação, infelizmente freqüente na sociedade moderna. É na múltipla atuação de relações que vive a pessoa e cresce a «subjetividade» da sociedade. O indivíduo é hoje muitas vezes sufocado entre os dois pólos: o Estado e o mercado. Às vezes dá a impressão de que ele existe apenas como produtor e consumidor de mercadorias ou então como objeto da administração do Estado, esquecendo-se que a convivência entre os homens não se reduz ao mercado nem ao Estado, já que a pessoa possui em si mesma um valor singular, ao qual devem servir o Estado e o mercado. O homem é, acima de tudo, um ser que procura a verdade e se esforça por vivê-

la e aprofundá-la num diálogo contínuo que envolve as gerações passadas e as futuras.

(*Centesimus Annus*, n. 49)

65. Pelo contrário, da concepção cristã da pessoa segue-se necessariamente uma justa visão da sociedade. Segundo a *Rerum Novarum* e toda a doutrina social da Igreja, a sociabilidade do homem não se esgota no Estado, mas realiza-se em diversos aglomerados intermédios, desde a família até aos grupos económicos, sociais, políticos e culturais, os quais, provenientes da própria natureza humana, são dotados subordinando-se sempre ao bem comum da sua própria autonomia.

(*Centesimus Annus*, n. 13)

IV. DIREITOS HUMANOS

66. E ao dispormo-nos a tratar dos direitos do homem, advertimos, de início, que o ser humano tem direito à existência, à integridade física, aos recursos correspondentes a um digno padrão de vida: tais são especialmente o alimento, o vestuário, a moradia, o repouso, a assistência médica, os serviços sociais indispensáveis. Segue-se daí que a pessoa tem também o direito de ser amparada em caso de doença, de invalidez, de viuvez, de velhice, de desemprego forçado e em qualquer outro caso de privação dos meios de sustento por circunstâncias independentes da sua vontade.

(*Pacem in Terris*, n. 11)

67. Após a queda do totalitarismo comunista e de muitos outros regimes totalitários e de «segurança nacional», assistimos hoje à prevalência, não sem contrastes, do ideal democrático, em conjunto com uma viva atenção e preocupação pelos direitos humanos. Mas, exata-

mente por isso, é necessário que os povos, que estão reformando os seus regimes, dêem à democracia um autêntico e sólido fundamento mediante o reconhecimento explícito dos referidos direitos (*Redemptor Hominis*, n. 17).
(*Centesimus Annus*, n. 47)

68. Em uma convivência humana bem constituída e eficiente, é fundamental o princípio de que cada ser humano é pessoa, isto é, natureza dotada de inteligência e de vontade livre. Por essa razão, possui em si mesmo direitos e deveres, que emanam direta e simultaneamente de sua própria natureza. Trata-se, por conseguinte, de direitos e deveres universais, invioláveis, inalienáveis.
(*Pacem in Terris*, n. 9)

69. Se os direitos do homem são violados em tempo de paz, isso torna-se particularmente doloroso e, sob o ponto de vista do progresso, representa um incompreensível fenômeno de luta contra o homem, que não pode de maneira alguma pôr-se de acordo com qualquer programa que se autodefina «humanístico».
(*Redemptor Hominis*, n. 17)

70. Compete outrossim à pessoa humana a legítima tutela dos direitos: tutela eficaz, imparcial, dentro das normas objetivas da justiça. Assim Pio XII, nosso predecessor de feliz memória, adverte com estas palavras: «Da ordem jurídica intencionada por Deus emana o direito inalienável do homem à segurança jurídica e a uma esfera jurisdicional bem determinada, ao abrigo de toda e qualquer impugnação arbitrária» (cf. Pio XII, *Mensagem radiofônica da vigília do Natal de 1942*).
(*Pacem in Terris*, n. 27)

71. O respeito pela pessoa humana implica que se respeitem os direitos que decorrem da sua dignidade de criatura. Estes direitos são anteriores à sociedade e se lhe impõem. São elas que fundam a legitimidade moral de toda autoridade; conculcando-os ou recusando-se a reconhecê-los na sua lei positiva, uma sociedade mina sua própria legitimidade moral (cf. PT, n. 65). Sem esse respeito, uma autoridade só pode apoiar-se na força ou na violência para obter a obediência de seus súditos. Cabe à Igreja lembrar esses direitos a memória dos homens de boa vontade e distingui-los das reivindicações abusivas ou falsas.
(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 1930)

72. E quando as relações de convivência se colocam em termos de direitos e de deveres, os homens abrem-se ao mundo dos valores culturais e espirituais, quais o de verdade, justiça, amor, liberdade; tornando-se cônscios de pertencerem àquele mundo. Ademais são levados por essa estrada a conhecer melhor o verdadeiro Deus transcendente e pessoal e a colocar então as relações entre eles e Deus como fundamento de sua vida: da vida que vivem no próprio íntimo e da vida em relação com os outros homens.
(*Pacem in Terris*, n. 45)

73. Ora pelo fato de as sociedades particulares não terem existência senão no seio da sociedade civil, da qual são como outras tantas partes, não se segue, falando em geral e considerando apenas a sua natureza, que o Estado possa negar-lhe a existência. O direito de existência foi-lhes outorgado pela própria natureza; e a sociedade civil foi instituída para proteger o direito natural, não para o aniquilar. Por esta razão, uma sociedade civil que proibisse as sociedades públicas e particulares, atacar-se-ia a si mesma, pois todas as sociedades públicas e particulares tiram a sua origem de um mesmo princípio: a natural sociabilidade do homem.
(*Rerum Novarum*, n. 32)

74. (...) deve-se concluir que, no relacionamento humano, a determinado direito natural de uma pessoa corresponde o dever de reconhecimento e respeito desse direito por todos os demais. É que todo direito fundamental do homem encontra sua força e autoridade na lei natural, a qual, ao mesmo tempo que o confere, impõe também algum dever correspondente. Por conseguinte, o é que reinvidicam os próprios direitos, mas se esquecem por exemplo de seus deveres ou lhes dão menor atenção, assemelham-se a quem constrói um edifício com uma das mãos e, com a outra, o destrói.

(Pacem in Terris, n. 30)

75. Ao contrário, universalmente prevalece hoje a opinião de que todos os seres humanos são iguais entre si por dignidade de natureza. As discriminações raciais não encontram nenhuma justificação, pelo menos no plano doutrinal. É isto de um alcance e importância imensa para a estruturação do convívio humano segundo os princípios que acima recordamos. Pois, quando numa pessoa surge a consciência dos próprios direitos, nela nascerá forçosamente a consciência do dever: no titular de direitos, o dever de reclamar esses direitos, como expressão de sua dignidade, nos demais, o dever de reconhecer e respeitar tais direitos.

(Pacem in Terris, n. 44)

76. Dotados de alma racional e criados à imagem de Deus, todos os homens têm a mesma natureza e a mesma origem; redimidos por Cristo, todos gozam da mesma vocação e destino divino: deve-se portanto reconhecer cada vez mais a igualdade fundamental entre todos os homens.

Na verdade nem todos os homens se equiparam na capacidade física, que é variada, e nas forças intelectuais ou morais, que são diversas. Contudo qualquer forma de discriminação nos direitos fundamentais da pessoa, seja ela social ou cultural, ou funde-se no

sexo, raça, cor, condição social, língua ou religião, deve ser superada e eliminada, porque contrária ao plano de Deus. É de lamentar realmente que aqueles direitos fundamentais da pessoa não sejam garantidos por toda a parte: É caso quando se nega à mulher a faculdade de escolher livremente o seu esposo, de abraçar seu estado de vida ou o acesso à uma cultura e educação que se admitem para o homem.

Além disso, ainda que haja entre os homens justas diferenças, a igual dignidade das pessoas postula que se chegue a uma condição de vida mais humana e mais justa. Pois as excessivas desigualdades econômicas e sociais entre os membros e povos da única família humana provocam escândalo e são contrárias à justiça social, à equidade, à dignidade da pessoa humana e à paz social e internacional.

As instituições humanas, particulares ou públicas, se esforcem por servir à dignidade e ao fim do homem. Ao mesmo tempo lutem denodadamente contra qualquer espécie de servidão tanto social quanto política e respeitem os direitos fundamentais do homem sob qualquer regime político. Além disso; é necessário que estas instituições pouco a pouco se adaptem às exigências espirituais, superiores a tudo, ainda que às vezes seja necessário um tempo bastante longo para chegarem ao fim desejado.

(Gaudium et Spes, n. 29)

77. Desta justa libertação, ligada à evangelização e que visa alcançar o estabelecimento de estruturas que salvaguardem as liberdades humanas, não pode ser separada a necessidade de garantir todos os direitos fundamentais do homem, entre os quais a liberdade religiosa ocupa um lugar de primária importância.

(Evangelii Nuntiandi, n. 39)

V. LIBERDADE RELIGIOSA

78. Este Sínodo Vaticano declara que a pessoa humana tem direito à liberdade religiosa. Consiste tal liberdade no seguinte: os homens todos devem ser imunes da coação, tanto por parte de pessoas particulares quanto de grupos sociais e de qualquer poder humano, de tal sorte que em assuntos religiosos ninguém seja obrigado a agir contra a própria consciência, nem se impeça de agir de acordo com ela, em particular e em público, só ou associado a outrem, dentro dos devidos limites.

(Dignitatis Humanae, n. 2)

79. Certamente, a limitação da liberdade religiosa das pessoas e das comunidades não é apenas uma sua dolorosa experiência, mas atinge antes de mais nada a própria dignidade do homem, independentemente da religião professada ou da concepção que elas tenham do mundo. A limitação da liberdade religiosa e a sua violação estão em contraste com a dignidade do homem e com os seus direitos objetivos.

(Redemptor Hominis, n. 17)

80. Nenhuma autoridade humana tem o direito de intervir na consciência de nenhum homem. Esta é também testemunha da *transcendência da pessoa* frente à sociedade, e, como tal, é inviolável. Contudo, não é algo absoluto, situado por cima da verdade e do erro; aliás, a sua natureza íntima implica uma *relação com a verdade objetiva*, universal e igual para todos, à qual todos podem e devem buscar. Nesta relação com a verdade objetiva a liberdade de consciência encontra a sua justificação, como condição necessária para a busca da verdade digna do homem e para a adesão à mesma, quando foi adequadamente conhecida.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1991, n. 1)

81. Assim também a nossa missão, ainda que seja anúncio de verdade indiscutível e de salvação necessária, não se apresentará armada de coerção externa, mas oferecerá o seu dom salvífico só pelas vias legítimas da educação humana, da persuasão interior e do trato ordinário, respeitando sempre a liberdade pessoal e civil [do indivíduo].

(Ecclesiam Suam, n. 43)

82. Primeiro que tudo a liberdade religiosa, exigência insuprimível da dignidade de todos e de cada um dos homens, constitui uma pedra angular do edifício dos direitos humanos; e portanto, é um fator insubstituível do bem das pessoas e de toda a sociedade, assim como da realização pessoal de cada um. Disto resulta, consequentemente, que a liberdade das pessoas consideradas individualmente e das comunidades professarem e praticarem a própria religião é um elemento essencial da convivência pacífica dos homens. A paz, que se constrói e se consolida em todos os níveis da convivência humana, lança as próprias raízes na liberdade e na abertura das consciências para a verdade.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1988, Introdução)

83. Os problemas humanos mais debatidos e diversamente resolvidos na reflexão moral contemporânea, estão ligados, ainda que de várias maneiras, a um problema crucial: o da *liberdade do homem*.

Não há dúvida que a nossa época adquiriu uma percepção particularmente viva da liberdade. «Os homens de hoje tornam-se cada vez mais conscientes da dignidade da pessoa humana», como já constatava a Declaração conciliar *Dignitatis Humanae* sobre a liberdade religiosa (n. 1). Daí a observação de que os homens possam «agir segundo a própria convicção e com liberdade responsável, não forçados por coação, mas levados pela consciência do dever» (n. 1).

Em particular, o direito à liberdade religiosa e ao respeito da consciência no seu caminho para a verdade é sentido cada vez mais como fundamento dos direitos da pessoa, considerados no seu conjunto (cf. *Redemptor Hominis*, n. 17; *Libertatis Conscientia*, n. 19).

(*Veritatis Splendor*, n. 31)

ARTIGO TERCEIRO

A FAMÍLIA

I. A INSTITUIÇÃO DA FAMÍLIA

84. «Pois que o Criador de todas as coisas constituiu o matrimônio princípio e fundamento da sociedade humana» (*Apostolicam Actuositatem*, n. 11); a família tornou-se a «célula primeira e vital da sociedade».

A família possui vínculos vitais e orgânicos com a sociedade, porque constitui o seu fundamento e alimento contínuo mediante a sua função de serviço à vida: saem, de fato, da família os cidadãos e na família encontram a primeira escola daquelas virtudes sociais, que são a alma da vida e do desenvolvimento da mesma sociedade.

Assim por força da sua natureza e vocação, longe de fechar-se em si mesma, a família abre-se a outras famílias e à sociedade, assumindo a sua tarefa social.

(*Familiaris Consortio*, n. 42)

85. A primeira e fundamental estrutura a favor da «ecologia humana» é a família, no seio da qual o homem recebe as primeiras e determinantes noções acerca da verdade e do bem, aprende o que significa amar e ser amado e, conseqüentemente, o que quer dizer, em concreto, ser uma pessoa. Pensa-se aqui na *família fundada sobre o matrimônio*, onde a doação recíproca de si mesmo, por parte do homem e da mulher, cria um ambiente vital onde a criança pode nascer e desenvolver as suas potencialidades, tornar-se consciente da sua dignidade e preparar-se para enfrentar o seu único e irrepetível destino. Muitas vezes dá-se o inverso; o homem é desencorajado de realizar as autênticas condições da geração humana, e aliciado a considerar a si próprio e à sua vida mais como um conjunto de sensações a ser experimentadas do que como uma obra a realizar. Daqui nasce uma carência de liberdade que o leva a renunciar ao compromisso de se ligar estavelmente com outra pessoa e de gerar filhos, ou que o induz a considerar estes últimos como uma de tantas

«coisas» que é possível ter ou não ter, segundo os próprios gostos, e que entram em concorrência com outras possibilidades.

É necessário voltar a considerar a família como o *santuário da vida*. De fato, ela é sagrada: é o lugar onde a vida, dom de Deus, pode ser convenientemente acolhida e protegida contra os múltiplos ataques a que está exposta, e pode desenvolver-se segundo as exigências de um crescimento humano autêntico. Contra a denominada cultura da morte, a família constitui a sede da cultura da vida.

(*Centesimus Annus*, n. 39)

86. Mas o homem só é homem quando integrado no seu meio social, onde a família desempenha papel de primeira ordem. Este foi por vezes excessivo, em certas época e regiões, quando exercido à custa de liberdades fundamentais da pessoa. Os antigos quadros sociais dos países em via de desenvolvimento, muitas vezes demasiado rígidos e mal organizados, são ainda necessários por algum tempo, embora devam ir diminuindo o que têm de influência exagerada. Porém, a família natural, monogâmica e estável, tal como o desígnio de Deus a concebeu e o cristianismo a santificou, deve continuar a ser esse «lugar de encontro de várias gerações que reciprocamente se ajudam a alcançar uma sabedoria mais plena e a conciliar os direitos pessoais com as outras exigências da vida social» (GS, n. 52).

(*Populorum Progressio*, n. 36)

87. No seio do «povo da vida e pela vida», *resulta decisiva a responsabilidade da família*: é uma responsabilidade que brota da própria natureza dela—uma comunidade de vida e de amor, fundada sobre o matrimônio—e da sua missão que é «guardar, revelar e comunicar o amor» (*Familiaris Consortio*, n. 17). Em causa está o próprio amor de Deus, do qual os pais são constituídos colaboradores e como que intérpretes na transmissão da vida e na educação da mesma

segundo o seu projeto de Pai (cf. GS, n. 50).
(*Evangelium Vitae*, n. 92)

88. Núcleo originário da sociedade, a família tem direito a todo o apoio do Estado, para cumprir plenamente a sua missão peculiar. Por isso, as leis estatais devem ser orientadas para a promoção do seu bem-estar, ajudando-a a realizar as tarefas que lhe competem. Perante a tendência, hoje cada vez mais insistente, de legitimar como sucedâneos da união conjugal, formas de união que, pela sua intrínseca natureza ou intencional transitoriedade, não podem de modo algum exprimir o sentido e assegurar o bem da família, é dever do Estado encorajar e proteger a autêntica instituição familiar, respeitando a sua fisionomia natural e os seus direitos congêntos e inalienáveis.
(*Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1994*, n. 5)

II. MATRIMÔNIO

89. Segundo o desígnio de Deus, o matrimônio é o fundamento da mais ampla comunidade da família, pois que o próprio instituto do matrimônio e o amor conjugal se ordenam à procriação e educação da prole, na qual encontram o seu coroação (cf. GS, n. 50).
(*Familiaris Consortio*, n. 14)

90. A sexualidade está ordenada para o amor conjugal entre o homem e a mulher. No casamento a intimidade corporal dos esposos se torna um sinal e um penhor de comunhão espiritual. Entre os batizados os vínculos do matrimônio são santificados pelo sacramento.

«A sexualidade, mediante a qual o homem e a mulher se doam um ao outro com os atos próprios e exclusivos dos esposos, não é em absoluto algo puramente biológico, mas que diz respeito ao núcleo íntimo da pessoa humana como tal. Ela só se realiza de maneira

verdadeiramente humana somente se for parte integral do amor com o qual homem e mulher se empenham totalmente um para com o outro até a morte» (...). «Os atos com os quais os cônjuges se unem íntima e castamente são honestos e dignos. Quando realizados de maneira verdadeiramente humana, testemunham e desenvolvem a mútua doação pela qual os esposos se enriquecem com o coração alegre e agradecido» (GS, n. 49). A sexualidade é fonte de alegria e de prazer: «O próprio Criador (...) estabeleceu que nesta função (isto é, de geração) os esposos sentissem prazer e satisfação do corpo e do espírito. Portanto os esposos não fazem nada de mal em procurar este prazer e em gozá-lo. Eles aceitam o que o Criador lhes destinou. Contudo os esposos devem saber manter-se nos limites de uma moderação justa» (Pio XII, *Discurso*, 1951).

Pela união dos esposos realiza-se o duplo fim do matrimônio: o bem dos cônjuges e a transmissão da vida. Estes dois significados ou valores do casamento não podem ser separados sem alterar a vida espiritual dos casal sem comprometer os bens matrimoniais e o futuro da família.

Assim o amor conjugal entre o homem e a mulher atende à dupla exigência da fidelidade e da fecundidade.

(*Catecismo da Igreja Católica*, nn. 2360–2363)

91. A íntima comunidade de vida e de amor conjugal que o Criador fundou e dotou com Suas leis é instaurada pelo pato conjugal, ou seja, o consentimento pessoal irrevogável. Dessa maneira, do ato humano pelo qual os cônjuges se doam e recebem mutuamente, se origina, também diante da sociedade, uma instituição firmada por uma ordenação divina. No intuito do bem, seja dos esposos como da prole e da sociedade, esse vínculo sagrado não depende do arbítrio humano. Mas o próprio Deus é o autor do matrimônio dotado de vários bens e fins, que são todos de máxima importância para a continuação do gênero humano, para o aperfeiçoamento pessoal e a sorte eterna

de cada um dos membros da família, para a dignidade, estabilidade, paz e prosperidade da própria família e da sociedade humana inteira. A instituição do matrimônio e o amor dos esposos estão pela sua índole natural ordenados à procriação e à educação dos filhos em que culminam como numa coroa. Por isso o homem e a mulher, que pelo pato conjugal, «já não são dois, mas uma só carne» (Mt 19, 6), prestam-se mutuamente serviço e auxílio, experimentam e realizam cada dia mais plenamente o senso de sua unidade pela união íntima das pessoas e das atividades. Essa união íntima, doação recíproca de duas pessoas, e o bem dos filhos exigem a perfeita fidelidade dos cônjuges e sua indissolúvel unidade.

(*Gaudium et Spes*, n. 48).

92. Uma certa participação do homem no domínio de Deus manifesta-se também na *específica responsabilidade* que lhe está confiada *no referente à vida propriamente humana*. Essa responsabilidade atinge o auge na doação da vida, *através da geração* por obra do homem e da mulher no matrimônio, como nos recorda o Concílio Vaticano II: «O mesmo Deus que disse «não é bom que o homem esteja só» (Gn 2, 18) e que «desde a origem fez o ser humano varão e mulher» (Mt 19, 6), querendo comunicar uma participação especial na sua obra criadora, abençoou o homem e a mulher dizendo: «crescei e multiplicai-vos (Gn 1, 28)» (GS, n. 50).

Ao falar de «uma participação especial» do homem e da mulher na «obra criadora» de Deus, o Concílio pretende pôr em relevo que a geração do filho é um fato não só profundamente humano mas também altamente religioso, enquanto implica os cônjuges, que formam «uma só carne» (Gn 2, 24), e simultaneamente o próprio Deus que Se faz presente.

(*Evangelium Vitae*, n. 43)

III. FILHOS E PAIS

93. (...) quando da união conjugal dos dois nasce um novo homem, este traz consigo ao mundo uma particular imagem e semelhança do próprio Deus: *na biologia da geração está inscrita a genealogia da pessoa*. Ao afirmarmos que os cônjuges, enquanto pais, são colaboradores de Deus Criador na concepção e geração de um novo ser humano, não nos referimos apenas às leis da biologia; pretendemos sobretudo sublinhar que, *na paternidade e maternidade humana, o próprio Deus está presente* de um modo diverso do que se verifica em qualquer outra geração «sobre a terra». Efetivamente, só de Deus pode provir aquela «imagem e semelhança» que é própria do ser humano, tal como aconteceu na criação. A geração é a continuação da criação.

(Gratissimam Sane, n. 43)

94. Revelando e revivendo na terra a paternidade mesma de Deus, o homem é chamado a garantir o desenvolvimento unitário de todos os membros da família. Cumprirá tal dever mediante uma generosa responsabilidade pela vida concebida sob coração da mãe e por um empenho educativo mais solícito e dividido com a esposa (cf. GS, n. 52), por um trabalho que nunca desagregue a família mas a promova na sua constituição e estabilidade, por um testemunho de vida cristã adulta, que introduza mais eficazmente os filhos na experiência viva de Cristo e da Igreja.

(Familiaris Consortio, n. 25)

95. Não há dúvida de que a igual dignidade e responsabilidade do homem e da mulher justificam plenamente o acesso da mulher às tarefas públicas. Por outro lado, a verdadeira promoção da mulher exige também que seja claramente reconhecido o valor da sua função materna e familiar em confronto com todas as outras tarefas públicas

e com todas as outras profissões. De resto, tais tarefas e profissões devem integrar-se entre si se se quer que a evolução social e cultural seja verdadeira e plenamente humana.

(*Familiaris Consortio*, n. 23)

IV. FAMÍLIA, EDUCAÇÃO E CULTURA

96. O dever de educar mergulha as raízes na vocação primordial dos cônjuges à participação na obra criadora de Deus: gerando no amor e por amor uma nova pessoa, que traz em si a vocação ao crescimento e ao desenvolvimento, os pais assumem por isso mesmo o dever de ajudar eficazmente a viver uma vida plenamente humana. Como recordou o Concílio Vaticano II: «Os pais, que transmitiram a vida aos filhos, têm uma gravíssima obrigação de educar a prole e, por isso, devem ser reconhecidos como os primeiros e principais educadores. Esta função educativa é de tanto peso que, onde não existir, dificilmente será suprida. Com efeito, é dever dos pais criar um ambiente de tal modo animado pelo amor, pela piedade para com Deus e para com os homens que favoreça a completa educação pessoal e social dos filhos. A família é, portanto, a primeira escola das virtudes sociais que todas as sociedades têm necessidade» (*Gravissimum Educationis*, n. 3).

O direito-dever educativo dos pais qualifica-se como essencial, ligado como está com a transmissão da vida humana; como original e primário, em relação ao dever de educar dos outros, pela unicidade da relação de amor que subsiste entre padres e filhos; como insubstituível e inalienável e, portanto, não delegável totalmente a outros ou por outros usurpável.

(*Familiaris Consortio*, n. 36)

97. Assim como a sociedade civil, a família, conforme atrás dissemos, é uma sociedade propriamente dita, com a sua autoridade e o seu governo paterno, é por isso que sempre indubitavelmente na esfera que lhe determina o seu fim imediato, ela goza, para a escolha e uso de tudo o que exige a sua conservação e o exercício de uma justa independência, de direitos pelo menos iguais aos da sociedade civil. Pelo menos iguais aos da sociedade doméstica tem sobre a sociedade civil uma prioridade lógica e uma prioridade real, de que participam necessariamente os seus direitos e os seus deveres. E se os indivíduos e as famílias, entrando na sociedade, nela achassem, em vez de apoio, um obstáculo, em vez de proteção, uma diminuição de seus direitos, dentro em pouco a sociedade seria mais para evitar do que para procurar.

(Rerum Novarum, n. 8)

98. A função social da família não pode certamente fechar-se na obra procriativa e educativa, ainda que nessa encontre a primeira e insubstituível forma de expressão.

As famílias, quer cada uma por si, quer associadas, podem e devem portanto dedicar-se a várias obras de serviço social, especialmente em prol dos pobres, e de modo de todas aquelas pessoas e situações que a organização de previdencial e assistencial das autoridades públicas não consegue atingir.

O contributo social da família tem uma originalidade própria, que pode ser conhecida melhor e mais decisivamente favorecida, sobretudo à medida que os filhos crescem, empenhando de fato o mais possível todos os membros.

(Familiaris Consortio, n. 44)

99. Querer, pois, que o poder civil invada arbitrariamente o santuário da família, é um erro grave e funesto. Certamente, se existe em alguma parte uma família que se encontre numa situação dese-

sperada e que faça esforços vãos para sair dela, é justo que, em tais extremos, o poder público venha em seu auxílio, porque cada família, é um membro da sociedade. Talvez em tão extrema necessidade que por seus próprios meios não pudesse sair dela, é justa a intervenção do poder público ante necessidade tão grave, porque cada uma das famílias é parte da sociedade. Da mesma forma, se existe um lar doméstico que seja teatro de graves perturbações dos direitos mútuos, que o poder público intervenha para restituir a cada um o seus direitos. Não é isto usurpar as atribuições dos cidadãos, mas fortalecer os seus direitos, protegê-los e defendê-los como convém. Todavia, a ação daqueles que presidem ao governo público não deve ir mais além; a natureza proíbi-lhes passar esses limites.

(*Rerum Novarum*, n. 10)

100. No seio do «povo da vida e pela vida», *resulta decisiva a responsabilidade da família*: é uma responsabilidade que brota da própria natureza dela—uma comunidade de vida e de amor, fundada sobre o matrimônio—e da sua missão que é «guardar, revelar e comunicar o amor» (*Familiaris Consortio*, n. 17). Em causa está o próprio amor de Deus, do qual os pais são constituídos colaboradores e como que intérpretes na transmissão da vida e na educação da mesma segundo o seu projeto de Pai (GS, n. 50). É, por conseguinte, o amor que se faz generosidade, acolhimento, doação: na família, cada um é reconhecido, respeitado e honrado porque pessoa, e se alguém está mais necessitado, maior e mais diligente é o cuidado por ele.

A família tem a ver com os seus membros durante toda a existência de cada um, desde o nascimento até à morte. Ela é verdadeiramente «o *santuário da vida* (...), o lugar onde a vida, dom de Deus, pode ser convenientemente acolhida e protegida contra os múltiplos ataques a que está exposta, e pode desenvolver-se segundo as exigências de um crescimento humano autêntico» (CA, n. 39). Por isso, o papel da família é *determinante e insubstituível na*

construção da cultura da vida.

Como *igreja doméstica*, a família é chamada a anunciar, celebrar e servir o *Evangelho da vida*. Esta tríplice função compete primariamente aos cônjuges, chamados a serem transmissores da vida, apoiados numa *consciência* sempre renovada *do sentido da geração*, enquanto acontecimento onde, de modo privilegiado, se manifesta que *a vida humana é um dom recebido a fim de, por sua vez, ser dado*. Na geração de uma nova vida, eles tomam consciência de que o filho «se é fruto da recíproca doação de amor dos pais, é, por sua vez, um dom para ambos: um dom que promana do dom» (João Paulo II, *Discurso aos participantes no VII Simpósio dos Bispos da Europa*, 1989, n. 5).

(*Evangelium Vitae*, n. 92)

101. O Evangelho da vida está no centro da mensagem de Jesus. Amorosamente acolhido cada dia pela Igreja, há de ser fiel e corajosamente anunciado como boa nova aos homens de todos os tempos e culturas.

Na aurora da salvação, é proclamado como feliz notícia o nascimento de um menino: «Anuncio-vos uma grande alegria, que o será para todo o povo: hoje, na cidade de Davi, nasceu-vos um Salvador, que é o Messias, Senhor» (Lc 2, 10–11). O motivo imediato que faz irradiar esta «grande alegria» é, sem dúvida, o nascimento do Salvador; mas, no Natal, manifesta-se também o sentido pleno de todo o nascimento humano, pelo que a alegria messiânica se revela fundamento e plenitude da alegria por cada criança que nasce (cf. Jo 16, 21).

Ao apresentar o núcleo central da sua missão redentora, Jesus diz: «Vim para que tenham vida, e a tenham em abundância» (Jo 10, 10). Ele fala daquela vida «nova» e «eterna» que consiste na comunhão com o Pai, à qual todo o homem é gratuitamente chamado no Filho, por obra do Espírito Santificador. Mas é precisamente em

tal «vida» que todos os aspectos e momentos da vida do homem adquirem pleno significado.

(*Evangelium Vitae*, n. 1)

V. A SACRALIDADE DA VIDA HUMANA

102. A vida do homem provém de Deus, é dom seu, é imagem e figura d'Ele, participação do seu sopro vital. *Desta vida*, portanto, *Deus é o único senhor*: o homem não pode dispor dela. Deus mesmo o confirma a Noé, depois do dilúvio: «Ao homem, pedirei contas da vida do homem, seu irmão» (Gn 9, 5). E o texto bíblico preocupa-se em sublinhar como a sacralidade da vida tem o seu fundamento em Deus e na sua ação criadora: «Porque Deus fez o homem à sua imagem» (Gn 9, 6).

(*Evangelium Vitae*, n. 39)

103. «A vida humana é sagrada, porque, desde a sua origem, supõe “a ação criadora de Deus” e mantém-se para sempre numa relação especial com o Criador, seu único fim. Só Deus é senhor da vida, desde o princípio até ao fim: ninguém, em circunstância alguma, pode reivindicar o direito de destruir diretamente um ser humano inocente». Com estas palavras, a Instrução *Donum Vitae* (n. 7) expõe o conteúdo central da revelação de Deus sobre a sacralidade e inviolabilidade da vida humana.

(*Evangelium Vitae*, n. 53)

104. A inviolabilidade da pessoa, reflexo da inviolabilidade absoluta do próprio Deus, tem a sua primeira e fundamental expressão na *inviolabilidade da vida humana*. É totalmente falsa e ilusória a comum defesa, que aliás justamente se faz, dos direitos humanos— como por exemplo o direito à saúde, à casa, ao trabalho, à família e à

cultura,—se não se defende com a máxima energia o *direito à vida*, como primeiro e fontal direito, condição de todos os outros direitos da pessoa.

A Igreja nunca se deu por vencida perante todas as violações que o direito à vida, que é próprio de cada ser humano, tem sofrido e continua a sofrer, tanto por parte dos indivíduos como mesmo até por parte das próprias autoridades. O titular desse direito é o ser humano, *em todas as fases do seu desenvolvimento*, desde a concepção até à morte natural, e *em todas as suas condições*, tanto de saúde como de doença, de perfeição ou de deficiência, de riqueza ou de miséria.

(Christifideles Laici, n. 38)

105. Ao aceitar amorosa e generosamente toda a vida humana, sobretudo se fraca e doente, a Igreja vive hoje um momento fundamental da sua missão, tanto mais necessária quanto mais avassaladora se tornou uma «cultura de morte». De fato, «a Igreja firmemente acredita que a vida humana, mesmo se fraca e sofredora, é sempre um dom maravilhoso do Deus da bondade. Contra o pessimismo e o egoísmo, que ensombram o mundo, a Igreja está do lado da vida: e em cada vida humana ela consegue descobrir o esplendor daquele «Sim», daquele «Amém», que é o próprio Cristo (cf. 2 Cor 1, 19; Ap 3, 14). Ao «não» que avassala e aflige o mundo, contrapõe esse vivo «Sim», defendendo dessa maneira o homem e o mundo daqueles que ameaçam e mortificam a vida» (*Familiaris Consortio*, n. 30). Pertence aos fiéis leigos, que mais diretamente ou por vocação ou por profissão se ocupam do acolher a vida, tornar concreto e eficaz o «sim» da Igreja à vida humana.

(Christifideles Laici, n. 38)

106. Ora, a razão atesta que há objetos do ato humano que se configuram como «não ordenáveis» a Deus, porque contradizem

radicalmente o bem da pessoa, feita à Sua imagem. São os atos que, na tradição moral da Igreja, foram denominados «intrinsecamente maus» (*intrinsece malum*): são-no sempre e por si mesmos, ou seja, pelo próprio objeto, independentemente das posteriores intenções de quem age e das circunstâncias. Por isso, sem querer minimamente negar o influxo que têm as circunstâncias e sobretudo as intenções sobre a moralidade, a Igreja ensina que «existem atos que, por si e em si mesmos, independentemente das circunstâncias, são sempre gravemente ilícitos, por motivo do seu objeto» (*Reconciliatio et Paenitentia*, n. 17). O mesmo Concílio Vaticano II, no quadro do devido respeito pela pessoa humana, oferece uma ampla exemplificação de tais atos: «Tudo quanto se opõe à vida, como são todas as espécies de homicídio, genocídio, aborto, eutanásia e suicídio voluntário; tudo o que viola a integridade da pessoa humana, como as mutilações, os tormentos corporais e mentais e as tentativas para violentar as próprias consciências; tudo quanto ofende a dignidade da pessoa humana, como as condições de vida infra-humanas, as prisões arbitrárias, as deportações, a escravidão, a prostituição, o comércio de mulheres e jovens; e também as condições degradantes de trabalho, em que os operários são tratados como meros instrumentos de lucro e não como pessoas livres e responsáveis. Todas estas coisas e outras semelhantes são infamantes; ao mesmo tempo que corrompem a civilização humana, desonram mais aqueles que assim procedem, do que os que padecem injustamente; e ofendem gravemente a honra devida ao Criador» (GS, n. 27). (*Veritatis Splendor*, n. 80)

VI. O MAL DO ABORTO E DA EUTANÁSIA

107. A vida humana atravessa situações de grande fragilidade, quer ao entrar no mundo, quer quando sai do tempo para ir ancorar-se na

eternidade. Na Palavra de Deus, encontramos numerosos apelos ao cuidado e respeito pela vida, sobretudo quando esta aparece ameaçada pela doença e pela velhice. Se faltam apelos diretos e explícitos para salvaguardar a vida humana nas suas origens, especialmente a vida ainda não nascida, ou então a vida próxima do seu termo, isso explica-se facilmente pelo fato de que a mera possibilidade de ofender, agredir ou mesmo negar a vida em tais condições estava fora do horizonte religioso e cultural do Povo de Deus.

(Evangelium Vitae, n. 44).

108. Nada nem ninguém pode autorizar a morte de um ser humano inocente, seja feto ou embrião, criança ou adulto, idoso, enfermo incurável ou agonizante. Além disso, ninguém pode requerer tal gesto homicida para si mesmo ou para alguém confiado à sua responsabilidade, nem pode aprová-lo explícita ou implicitamente. Nenhuma autoridade pode legitimamente impô-lo ou permiti-lo.

(Iura et Bona, n. 2)

109. Portanto, com a autoridade que Cristo conferiu a Pedro e aos seus Sucessores, em comunhão com os Bispos da Igreja Católica, *confirmo que a morte direta e voluntária de um ser humano inocente é sempre gravemente imoral*. Esta doutrina, fundada naquela lei não escrita que todo o homem, pela luz da razão, encontra no próprio coração (cf. Rm 2, 14–15), é confirmada pela Sagrada Escritura, transmitida pela Tradição da Igreja e ensinada pelo Magistério ordinário e universal (LG, n. 25).

(Evangelium Vitae, n. 57)

110. Um pensamento especial quereria reservá-lo a vós, *mulheres, que recorrestes ao aborto*. A Igreja está a par dos numerosos condicionalismos que poderiam ter influído sobre a vossa decisão, e não duvida que, em muitos casos, se tratou de uma decisão difícil,

talvez dramática. Provavelmente a ferida no vosso espírito ainda não está sarada. Na realidade, aquilo que aconteceu, foi e permanece profundamente injusto. Mas não vos deixeis cair no desânimo, nem percais a esperança. Sabei, antes, compreender o que se verificou e interpretai-o em toda a sua verdade. Se não o fizestes ainda, abri-vos com humildade e confiança ao arrependimento: o Pai de toda a misericórdia espera-vos para vos oferecer o seu perdão e a sua paz no sacramento da Reconciliação. Dar-vos-eis conta de que nada está perdido, e podereis pedir perdão também ao vosso filho que agora vive no Senhor. Ajudadas pelo conselho e pela solidariedade de pessoas amigas e competentes, podereis contar-vos, com o vosso doloroso testemunho, entre os mais eloqüentes defensores do direito de todos à vida. Através do vosso compromisso a favor da vida, coroado eventualmente com o nascimento de novos filhos e exercido através do acolhimento e atenção a quem está mais carecido de solidariedade, sereis artífices de um novo modo de olhar a vida do homem.

(Evangelium Vitae, n. 99)

VII. PENA CAPITAL

111. A legítima defesa das pessoas e das sociedades não é uma exceção à proibição de matar o inocente, que caracteriza o homicídio voluntário. «A ação de defender-se pode acarretar um duplo efeito: um é a conservação da própria vida, o outro é a morte do agressor (...) Só se quer o primeiro; o outro não» (Sto. Tomás de Aquino, *STh*, II-II, 64, 7).

A legítima defesa pode ser não somente um direito, mas dever grave, para aquele que é responsável pela vida de outros, pelo bem comum da família ou da sociedade.

Preservar o bem comum da sociedade exige que o agressor se

prive das possibilidades de prejudicar a outrem. A este título, o ensinamento tradicional da Igreja reconheceu como fundamentado o direito e o dever da legítima autoridade pública de infligir penas proporcionadas à gravidade dos delitos, sem excluir, em casos de extrema gravidade, a pena de morte. Por razões análogas, os detentores da autoridade têm o direito de repelir pelas armas os agressores da comunidade civil pela qual são responsáveis.

A pena tem como primeiro efeito compensar a desordem introduzida pela falta. Quando esta pena é voluntariamente aceita pelo culpado, tem valor de expiação. Além disso, a pena tem um valor medicinal, devendo, na medida do possível, contribuir para a correção do culpado (Lc 23, 40–43).

(Catecismo da Igreja Católica, nn. 2265–2266)

112. Nesta linha coloca-se o problema da pena de morte, à volta do qual se regista, tanto na Igreja como na sociedade, a tendência crescente para pedir uma aplicação muito limitada, ou melhor, a total abolição da mesma. O problema deverá ser enquadrado na perspectiva de uma justiça penal, que seja cada vez mais conforme com a dignidade do homem e portanto, em última análise, com o desígnio de Deus para o homem e a sociedade. Na verdade, a pena que a sociedade inflige, tem «como primeiro efeito o de compensar a desordem introduzida pela falta» (CIC, n. 2266). A autoridade pública deve justiça pela violação dos direitos pessoais e sociais, impondo ao réu uma adequada expiação do crime como condição para se readmitido no exercício da própria liberdade. Deste modo, a autoridade procurará alcançar o objetivo de defender a ordem pública e a segurança das pessoas, não deixando, contudo, de oferecer estímulo e ajuda ao próprio réu para se corrigir e redimir (cf. CIC, n. 2266).

Claro está que, para bem conseguir todos estes fins, a medida e a qualidade da pena serão ponderadas e decididas, não se devendo

chegar à medida extrema da execução do réu senão em caso de absoluta necessidade não fosse possível de outro modo. Mas, hoje, graças às organizações cada vez mais adequada da instituição penal, esses casos são já muito raros, se não mesmo praticamente inexistentes.

(*Evangelium Vitae*, n. 56)

113. O tradicional ensino da Igreja não exclui, quando a identidade e responsabilidade do réu constam com plena clareza, o recurso à pena de morte, se esta é o único meio viável para proteger eficazmente, frente ao injusto agressor, a vida de seres humanos.

Porém, se os meios não-sangrentos bastarem para defender as vidas humanas contra o agressor e para proteger a ordem pública e a segurança das pessoas, a autoridade se limitará a esses meios, porque correspondem melhor às condições concretas do bem comum e estão mais conformes à dignidade da pessoa humana. De fato, hoje, dado os meios que dispõem o Estado de suprimir efetivamente a criminalidade rendendo inofensivo o agressor sem privá-lo da possibilidade deste se redimir, mesmo nestes casos de necessidade absoluta de suprimir o agressor «mas, hoje (...) esses casos são já muito raros, se não mesmo praticamente inexistentes» (*Evangelium Vitae*, n. 56).
(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2267)

VIII. A DIGNIDADE DAS MULHERES

114. Certamente, resta ainda muito a fazer para que o ser mulher e mãe não comporte discriminação. Urge conseguir onde quer que seja a *igualdade efetiva* dos direitos da pessoa e, portanto, idêntica retribuição salarial por categoria de trabalho, tutela da mãe trabalhadora, justa promoção na carreira, igualdade entre cônjuges no direito de família, o reconhecimento de tudo quanto está ligado aos direitos

e aos deveres do cidadão num regime democrático.

Trata-se não só de um ato de justiça, mas também de uma necessidade. Na política do futuro, os graves problemas em aberto verão sempre mais envolvida a mulher: tempo livre, qualidade da vida, migrações, serviços sociais, eutanásia, droga, saúde e assistência, ecologia, etc. Em todos estes campos, se revelará preciosa uma maior presença social da mulher, porque contribuirá para fazer manifestar as contradições de uma sociedade organizada sobre critérios de eficiência e produtividade, e obrigará a reformular os sistemas a bem dos processos de humanização que delineiam a «civilização do amor». (*Carta às Mulheres*, n. 4)

115. A tal heroísmo do cotidiano, pertence o testemunho silencioso, mas tão fecundo e eloqüente, de «todas as mães corajosas, que se dedicam sem reservas à própria família, que sofrem ao dar à luz os próprios filhos, e depois estão prontas a abraçar qualquer fadiga e a enfrentar todos os sacrifícios, para lhes transmitir quanto de melhor elas conservam em si» (João Paulo II, *Homilia de Beatificação*, n. 4). No cumprimento da sua missão, «nem sempre estas mães heróicas encontram apoio no seu ambiente. Antes, os modelos de civilização, com frequência promovidos e propagados pelos meios de comunicação, não favorecem a maternidade. Em nome do progresso e da modernidade, são apresentados como já superados os valores da fidelidade, da castidade e do sacrifício, nos quais se distinguiram e continuam a distinguir-se multidões de esposas e de mães cristãs (...) Nós agradecemos-vos, mães heróicas, o amor invencível! Nós vos agradecemos a intrépida confiança em Deus e no seu amor. Nós vos agradecemos o sacrifício da vossa vida (...) Cristo, no Mistério Pascal, restituiu-vos o dom que Lhe fizestes. Ele, de fato, tem o poder de vos restituir a vida, que Lhe levastes em oferenda» (João Paulo II, *Homilia de Beatificação*, n. 5).

(*Evangelium Vitae*, n. 86)

116. «Deus criou o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou, homem e mulher os criou» (Gn 1, 27). Esta passagem concisa contém as verdades antropológicas fundamentais: o homem é o ápice de toda a ordem criada no mundo visível; o gênero humano, que se inicia com a chamada à existência do homem e da mulher, coroa toda a obra da criação; *os dois são seres humanos, em grau igual o homem e a mulher, ambos criados à imagem de Deus*. Esta imagem e semelhança com Deus, essencial para o homem, o homem e a mulher transmitem-na, como esposos e pais, aos seus descendentes: «Sede fecundos e multiplicai-vos, povoai a terra; submetei-a» (Gn 1, 28). O Criador confia o «domínio» da terra ao gênero humano, a todas as pessoas, a todos os homens e a todas as mulheres, que haurem a sua dignidade e vocação do «princípio» comum.
(*Mulieris Dignitatem*, n. 6)

117. Nessa viragem cultural a favor da vida, *as mulheres* têm um espaço de pensamento e ação singular e talvez determinante: compete a elas fazerem-se promotoras de um «novo feminismo» que, sem cair na tentação de seguir modelos «masculinizados», saiba reconhecer e exprimir o verdadeiro gênio feminino em todas as manifestações da convivência civil, trabalhando pela superação de toda a forma de discriminação, violência e exploração.

Retomando as palavras da mensagem conclusiva do Concílio Vaticano II, também eu dirijo às mulheres este premente convite: «Reconciliai os homens com a vida» (*Mensagem do Concílio à humanidade* [1965]: *às mulheres*). Vós sois chamadas a *testemunhar o sentido do amor autêntico*, daquele dom de si e acolhimento do outro, que se realizam de modo específico na relação conjugal, mas devem ser também a alma de qualquer outra relação interpessoal. A experiência da maternidade proporciona-vos uma viva sensibilidade pela outra pessoa e confere-vos, ao mesmo tempo, uma missão particular: «A maternidade comporta uma comunhão especial com o

mistério da vida, que amadurece no seio da mulher (...). Este modo único de contato com o novo homem que se está formando, cria, por sua vez, uma atitude tal para com o homem—não só para com o próprio filho, mas para com o homem em geral—que caracteriza profundamente toda a personalidade da mulher» (*Mulieris Dignitatem*, n. 18). Com efeito, a mãe acolhe e leva dentro de si um outro, proporciona-lhe forma de crescer no seu seio, dá-lhe espaço, respeitando-o na sua diferença. Deste modo, a mulher percebe e ensina que as relações humanas são autênticas quando se abrem ao acolhimento da outra pessoa, reconhecida e amada pela dignidade que lhe advém do fato mesmo de ser pessoa e não de outros fatores, como a utilidade, a força, a inteligência, a beleza, a saúde. Este é o contributo fundamental que a Igreja e a humanidade esperam das mulheres. E é premissa insubstituível para uma autêntica viragem cultural.

(*Evangelium Vitae*, n. 99)

ARTIGO QUARTO

A ORDEM SOCIAL

I. A CENTRALIDADE DA PESSOA HUMANA

118. Como se conclui do dissemos até agora, o princípio fundamental desta concepção consiste em, cada um dos seres humanos, ser e deve ser o fundamento, o fim e o sujeito de todas as instituições em que se expressa e realiza a vida social: cada um dos seres humanos considerado na realidade daquilo que é e que deve ser, segundo a sua natureza intrinsecamente social, e no plano divino da sua elevação à ordem sobrenatural.

(*Mater et Magistra*, n. 218)

119. Também na vida econômico-social a dignidade da pessoa humana, com sua vocação integral, bem de toda sociedade, deve ser honrada e promovida. O homem, com efeito, é o autor, centro e fim de toda a vida econômico-social.

(*Gaudium et Spes*, n. 63)

120. O homem que, segundo a interior abertura do seu espírito, e conjuntamente a tantas e tão diversas necessidades do seu corpo e da sua existência temporal, escreve esta sua história pessoal, fá-lo através de numerosos ligames, contatos, situações e estruturas sociais, que o unem a outros homens; e faz isso a partir do primeiro momento da sua existência sobre a terra, desde o momento da sua concepção e do seu nascimento. O homem, na plena verdade da sua existência, do seu ser pessoal e, ao mesmo tempo, do seu ser comunitário e social—no âmbito da própria família, no âmbito de sociedades e de contextos bem diversos, no âmbito da própria nação, ou povo (e, talvez, ainda somente do clã ou da tribo), enfim no âmbito de toda a humanidade—este homem é o primeiro caminho que a Igreja deve percorrer no cumprimento da sua missão: ele é *a primeira e fundamental via da Igreja*, via traçada pelo próprio Cristo e via que imutavelmente conduz através do mistério da Encarnação e da Redenção.

(*Redemptor Hominis*, n. 14)

121. O fundamento e o fim da ordem social é a pessoa humana, enquanto é sujeito de direitos inalienáveis, que ela não recebe do exterior, mas que brotam da sua própria natureza: nada nem ninguém podem destruí-los; e não há qualquer constrição externa que possa aniquilá-los, porque eles têm a sua raiz no que há de mais profundamente humano. Analogamente, a pessoa não é algo que se vai exaurindo nos condicionamentos sociais, culturais e históricos, porque é próprio do homem, que tem uma alma espiritual, tender para um fim que transcende as condições mutáveis da sua existência. Nenhum poder humano pode opor-se á realização do homem como pessoa. (*Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1988*, n. 1)

II. A SOCIEDADE FUNDADA NA VERDADE

122. A convivência entre os seres humanos só poderá, pois, ser considerada bem constituída, fecunda e conforme à dignidade humana, quando fundada sobre a verdade, como adverte o apóstolo Paulo: «Abandonai a mentira e falai a verdade cada um ao seu próximo, porque somos membros uns dos outros» (Ef 4, 25). Isso se obterá se cada um reconhecer devidamente tanto os próprios direitos, quanto os próprios deveres para com os demais. (*Pacem in Terris*, n. 35)

123. (...) o Bem supremo e o bem moral encontram-se na *verdade*: a verdade de Deus Criador e Redentor e a verdade do homem criado e redimido por Ele. Apenas sobre esta verdade é possível construir uma sociedade renovada e resolver os complexos e gravosos problemas que a abalam, sendo o primeiro deles vencer as mais diversas formas de totalitarismo para abrir caminho à autêntica *liberdade* da pessoa. «O totalitarismo nasce da negação da verdade em sentido objetivo: se não existe uma verdade transcendente, na

obediência à qual o homem adquire a sua plena identidade, então não há qualquer princípio seguro que garanta relações justas entre os homens» (CA, n. 44).

(*Veritatis Splendor*, n. 99)

124. As relações mútuas entre os Estados devem basear-se na verdade. Esta exige que se elimine delas todo e qualquer racismo. Tenha-se como princípio inviolável a igualdade de todos os povos, pela sua dignidade de natureza. Cada povo tem, pois, direito à existência, ao desenvolvimento, à posse dos recursos necessários para realizá-lo e a ser o principal responsável na atuação do mesmo, tendo igualmente direito ao bom nome e à devida estima.

(*Pacem in Terris*, n. 86)

125. À luz da fé, a solidariedade tende a superar-se a si mesma, a revestir-se das dimensões especificamente cristãs da gratuidade total, do perdão e da reconciliação. O próximo, então, não é só um ser humano com os seus direitos e a sua igualdade fundamental em relação a todos os demais; mas torna-se a imagem viva de Deus Pai, resgatada pelo sangue de Jesus Cristo e tornada objeto da ação permanente do Espírito Santo. Por isso, ele deve ser amado, ainda que seja inimigo, com o mesmo amor com que o ama o Senhor; e é preciso estarmos dispostos ao sacrifício por ele, mesmo ao sacrifício supremo: «Dar a vida pelos próprios irmãos» (cf. 1 Jo 3, 16).

E então, a consciência da paternidade comum de Deus, da fraternidade de todos os homens em Cristo, «filhos no Filho», e da presença e da ação vivificante do Espírito Santo conferirá ao nosso olhar para o mundo como que um novo critério para o interpretar. Por cima dos vínculos humanos e naturais, já tão fortes e estreitos, delinea-se, à luz da fé, um novo modelo de unidade do gênero humano, no qual deve inspirar-se em última instância a solidariedade. Este supremo modelo de unidade, reflexo da vida íntima de Deus,

uno em três Pessoas, é o que nós cristãos designamos com a palavra «comunhão». Esta comunhão, especificamente cristã, ciosamente preservada, alargada e enriquecida com o auxílio do Senhor, é a alma da vocação da Igreja para ser «sacramento», no sentido já indicado. (*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 40)

III. SOLIDARIEDADE

126. [A solidariedade], portanto, não é um sentimento de compaixão vaga ou de enternecimento superficial pelos males sofridos por tantas pessoas próximas ou distantes. Pelo contrário, é a *determinação firme e perseverante* de se empenhar pelo *bem comum*; ou seja, pelo bem de todos e de cada um, porque *todos* nós somos verdadeiramente responsáveis *por todos*. Esta determinação está fundada na *firme* convicção de que as causas que entravam o desenvolvimento integral são aquela avidez do lucro e aquela sede do poder de que se falou. Estas atitudes e estas «estruturas de pecado» só poderão ser vencidas—pressupondo o auxílio da graça divina—com uma *atitude diametralmente oposta*: a aplicação em prol do bem do próximo, com a disponibilidade, em sentido evangélico, para «perder-se» em benefício do próximo em vez de o explorar, e para «servi-lo» em vez de o oprimir para proveito próprio. (*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 38)

127. Com um espírito de solidariedade e mediante os instrumentos do diálogo, aprenderemos: a respeitar cada pessoa humana; a respeitar os valores autênticos e as culturas dos outros; a respeitar a autonomia legítima e a autodeterminação dos outros; a olhar para além de nós mesmos, a fim de compreender e apoiar o que há de bom nos outros; a contribuir com os próprios recursos para a solidariedade social em favor do desenvolvimento e do crescimento, que

promanam da equidade e da justiça; e a construir estruturas que proporcionem à solidariedade social e ao diálogo serem características permanentes do mundo em que vivemos.

(*Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1986*, n. 5)

128. O dever de solidariedade é o mesmo, tanto para as pessoas como para os povos: «é dever muito grave dos povos desenvolvidos ajudar os que estão em vias de desenvolvimento» (GS, n. 86). É necessário pôr em prática este ensinamento do Concílio. Se é normal que uma população seja a primeira a beneficiar dos dons que a Providência lhe concedeu como fruto do seu trabalho, é também certo que nenhum povo tem o direito de reservar as suas riquezas para o seu uso exclusivo. Cada povo deve produzir mais e melhor, para dar aos seus um nível de vida verdadeiramente humano e, ao mesmo tempo, contribuir para o desenvolvimento solidário da humanidade. Perante a indigência crescente dos países subdesenvolvidos, deve considerar-se normal que um país evoluído dedique uma parte da sua produção a socorrer as suas necessidades; é também normal que forme educadores, engenheiros, técnicos e sábios, que ponham a ciência e a competência ao seu serviço.

(*Populorum Progressio*, n. 48)

129. Para superar a mentalidade individualista hoje difundida, requer-se *um concreto empenho de solidariedade e caridade* que tem início no seio da família com o apoio mútuo dos esposos, e depois com os cuidados que uma geração presta à outra. Assim a família qualifica-se como comunidade de trabalho e de solidariedade.

(*Centesimus Annus*, n. 49)

130. Neste caminhar, todos somos solidários. A todos, quisemos nós lembrar a amplitude do drama e a urgência da obra que se pretende realizar. Soou a hora da ação: estão em jogo a sobrevivência de tantas

crianças inocentes, o acesso a uma condição humana de tantas famílias infelizes, a paz do mundo e o futuro da civilização. Que todos os homens e todos povos todos assumam as suas responsabilidades.

(*Populorum Progressio*, n. 80)

131. A prática da solidariedade no *interior de cada sociedade* é válida, quando os seus membros se reconhecem uns aos outros como pessoas. Aqueles que contam mais, dispondo de uma parte maior de bens e de serviços comuns, hão de sentir-se *responsáveis* pelos mais fracos e estar dispostos a partilhar com eles o que possuem. Por seu lado, os mais fracos, na mesma linha de solidariedade, não devem adotar uma atitude meramente *passiva* ou *destrutiva* do tecido social; mas, embora defendendo os seus direitos legítimos, fazer o que lhes compete para o bem de todos. Os grupos intermédios, por sua vez, não deveriam insistir egoisticamente nos seus próprios interesses, mas respeitar os interesses dos outros.

(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 39)

132. Deste modo o princípio, que hoje designamos de solidariedade, e cuja validade, quer na ordem interna de cada Nação, quer na ordem internacional, sublinhei na *Sollicitudo Rei Socialis* (cf. SRS, nn. 38–40), apresenta-se como um dos princípios basilares da concepção cristã da organização social e política. Várias vezes Leão XIII o enuncia, com o nome «amizade», que encontramos já na filosofia grega; desde Pio XI é designado pela expressão mais significativa «caridade social», enquanto Paulo VI, ampliando o conceito na linha das múltiplas dimensões atuais da questão social, falava de «civilização do amor» (RN, n. 25; QA, n. 3; Paulo VI, *Homilia de encerramento do Ano Santo*, 1975).

(*Centesimus Annus*, n. 10)

133. A solidariedade ajuda-nos a ver o «outro»—pessoa, povo ou nação—não como um instrumento qualquer, de que se explora, a baixo preço, a capacidade de trabalho e a resistência física, para o abandonar quando já não serve; mas sim, como um nosso «semelhante», um «auxílio» (cf. Gn 2, 18.20), que há de tornar-se participante, como nós, no banquete da vida, para o qual todos os homens são igualmente convidados por Deus.

(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 39)

IV. SUBSIDIARIEDADE

134. A doutrina da Igreja elaborou o chamado princípio de *subsidiariedade*. Segundo este princípio, «uma sociedade de ordem superior não deve interferir na vida interna de uma sociedade inferior, privando-a das suas competências, mas deve antes apoiá-la em caso de necessidade e ajudá-la a coordenar a sua ação com as das outras componentes sociais, tendo em vista o bem comum» (CA, n. 48; cf. QA, nn. 184–186).

Deus não quis reter só para si o exercício de todos os poderes. Confia a cada criatura as funções que esta é capaz de exercer, segundo as capacidades da própria natureza. Este modo de governo deve ser imitado na vida social. O comportamento de Deus no governo do mundo, que demonstra tão grande consideração pela liberdade humana, deveria inspirar a sabedoria dos que governam as comunidades humanas. Estes devem comportar-se como ministros da providência divina.

O princípio de subsidiariedade opõe-se a todas as formas de coletivismo. Traça os limites da intervenção do Estado. Tem em vista harmonizar as relações entre os indivíduos e as sociedades. Tende a instaurar uma verdadeira ordem internacional.

(*Catecismo da Igreja Católica*, nn. 1883–1885)

135. Como as relações entre indivíduos, famílias, organizações intermédias e os poderes públicos das respectivas comunidades políticas devem estar reguladas e modeladas, no plano nacional, segundo o princípio de subsidiariedade, assim também, à luz do mesmo princípio, devem disciplinar-se as relações dos poderes públicos de cada comunidade política com os poderes públicos da comunidade mundial. Isto significa que os problemas de conteúdo económico, social, político ou cultural, a serem enfrentados e resolvidos pelos poderes públicos da comunidade mundial não de ser da alçada do bem comum universal, isto é, serão problemas que pela sua amplitude, complexidade e urgência os poderes públicos de cada comunidade política não estejam em condições de afrontar com esperança de solução positiva.

Os poderes públicos da comunidade mundial não tem como fim limitar a esfera de ação dos poderes públicos de cada comunidade política e nem sequer de substituir-se a eles. Ao invés, devem procurar contribuir para a criação, em plano mundial, de um ambiente em que tanto os poderes público de cada comunidade política, como os respectivos cidadãos e grupos intermédios, com maior segurança, possam desempenhar as próprias funções, cumprir os seus deveres e fazer valer os seus direitos.

(Pacem in Terris, nn. 139–140)

136. Devemos afirmar desde já que o mundo económico é criação da iniciativa pessoal de cada um dos cidadãos, quer desenvolvam a sua atividade individualmente, quer façam parte de alguma associação destinada a promover interesses comuns.

(Mater et Magistra, n. 51)

137. Mas é preciso reafirmar sempre o princípio que a presença do Estado no campo económico, por ampla e penetrante que seja, não pode ter como meta reduzir cada vez mais a esfera da liberdade

na iniciativa pessoal dos cidadãos; mas, deve, pelo contrário, garantir a essa esfera a maior amplitude possível, protegendo efetivamente, em favor de todos e de cada um, os direitos essenciais da pessoa humana. Entre estes há de enumerar-se o direito, que todos têm, de serem e permanecerem normalmente os primeiros responsáveis pela manutenção própria e da família; ora, isso implica que, nos sistemas econômicos, se consinta e facilite o livre exercício das atividades produtivas.

(*Mater et Magistra*, n. 55)

138. A este propósito, a *Rerum Novarum* aponta o caminho de justas reformas, que restituam ao trabalho a sua dignidade de livre atividade do homem. Aquelas implicam uma tomada de posição responsável por parte da sociedade e do Estado, tendente sobretudo a defender o trabalhador contra o pesadelo do desemprego. Isto verificou-se historicamente de dois modos convergentes: ou com políticas econômicas, visando a assegurar o crescimento equilibrado e a condição de pleno emprego; ou com os seguros de desemprego e com políticas de requalificação profissional capazes de facilitar a passagem dos trabalhadores dos setores em crise para outros em expansão (...). Para a realização destes objetivos, o Estado deve concorrer tanto direta como indiretamente. Indiretamente e segundo o *princípio de subsidiariedade*, criando as condições favoráveis ao livre exercício da atividade econômica, que leve a uma oferta abundante de postos de trabalho e de fontes de riqueza. Diretamente e segundo o *princípio de solidariedade*, pondo, em defesa do mais débil, algumas limitações à autonomia das partes, que decidem as condições de trabalho, e assegurando em todo o caso um mínimo de condições de vida ao desempregado.

(*Centesimus Annus*, n. 15)

V. PARTICIPAÇÃO

139. A dupla aspiração à igualdade e à participação procura promover um tipo de sociedade democrática. Diversos modelos foram propostos e alguns deles ensaiados; nenhum deles, porém, proporciona completa satisfação; e por isso, a busca permanece aberta, entre as tendências ideológicas e pragmáticas. O cristão tem a obrigação de participar também ele nesta busca diligente, na organização e na vida da sociedade política. Ser social, o homem, constrói o seu destino numa série de grupos particulares que exigem, como seu complemento e como condição necessária para o próprio desenvolvimento, uma sociedade mais ampla, de características universais, a sociedade política. Toda atividade privada deve enquadrar-se nesta sociedade ampliada e tomada, por isso mesmo, a dimensão do bem comum.

(Octogesima Adveniens, n. 24)

140. É essencial que cada ser humano tenha o sentido da participação, de ser «parte» ativa nas decisões e nos esforços que forjam o destino do mundo. No passado, a violência e a injustiça tiveram com frequência a sua raiz na sensação que as pessoas viviam, de serem privadas do direito de plasmar as suas próprias vidas. E não poderão ser evitadas futuras violências e injustiças, enquanto e onde for recusado o direito fundamental à participação nas decisões da sociedade.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1985, n. 9)

141. É estrito dever de justiça e verdade impedir que as necessidades humanas fundamentais permaneçam insatisfeitas e que pereçam os homens por elas oprimidos. Além disso, é necessário que estes homens carentes sejam ajudados a adquirir os conhecimentos, a entrar no círculo de relações, a desenvolver as suas aptidões,

para melhor valorizar as suas capacidades e recursos.

(Centesimus Annus, n. 34)

142. É plenamente consentâneo à natureza humana que se encontrem estruturas jurídico-políticas, que ofereçam sempre melhor a sem nenhuma discriminação a todos os cidadãos a possibilidade efetiva de participar livre e ativamente tanto no estabelecimento dos fundamentos jurídicos da comunidade política como na gestão dos negócios públicos, na determinação do campo de ação e dos fins das várias instituições, como na eleição dos governantes. Lembrem-se portanto todos os cidadãos ao mesmo tempo do direito e do dever de usar livremente o seu voto para promover o bem comum. A Igreja considera digno de louvor e consideração o trabalho daqueles que se dedicam ao bem da coisa pública e ao serviço dos homens e assumem os trabalhos deste cargo.

A fim de que a cooperação dos cidadãos, unida a consciência do dever, atinja felizes efeito na vida política diária, requer-se uma constituição jurídica positiva na qual se instaurem a conveniente divisão dos cargos e dos órgãos da autoridade pública e, ao mesmo tempo, uma proteção eficaz e independente dos direitos. Reconheçam-se, conservem-se e promovam-se os direitos de todas as pessoas, famílias e grupos, assim como o seu exercício, juntamente com os deveres, aos quais estão obrigados todos os cidadãos.

(Gaudium et Spes, n. 75)

143. Cada cidadão tem o direito de participar na vida da própria Comunidade: esta é uma convicção, hoje geralmente compartilhada. Todavia, este direito torna-se vão quando o processo democrático fica desprovido da sua eficácia por causa de favoritismos e de fenômenos de corrupção, que não só impedem a legítima participação na gestão do poder, mas dificultam também o acesso equitativo de todos aos bens e serviços comuns.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1999, n. 6)

144. Ao mesmo tempo que o progresso científico e técnico continua alterando profundamente a paisagem do homem, bem como os seus próprios modos de conhecer, de trabalhar, de consumir e de ter relações, exprime-se cada vez mais nítida, nestes novos contextos, uma dupla aspiração, mais viva à medida que se desenvolvem a sua informação e a sua educação: a aspiração à igualdade e a aspiração à participação, trata-se de dois aspectos da dignidade do homem e da sua liberdade.

(Octogesima Adveniens, n. 22)

145. Com a dignidade da pessoa brota o direito de participar ativamente da vida pública, e de trazer assim a sua contribuição pessoal ao bem comum dos concidadãos. São palavras de nosso predecessor de feliz memória Pio XII: «A pessoa humana como tal só não pode ser considerada como mero objeto ou elemento passivo da vida social, mas, muito pelo contrário, deve ser tida como sujeito, o fundamento, e o fim da mesma» (Pio XII, *Mensagem radiofônica, da vigília de Natal de 1944*).

(Pacem in Terris, n. 26)

VI. ALIENAÇÃO E MARGINALIZAÇÃO

146. O marxismo criticou as sociedades burguesas capitalistas, censurando-as pela «coisificação» e alienação da existência humana. Certamente esta censura baseia-se numa concepção errada e inadequada da alienação, porque restringe a sua causa apenas à esfera das relações de produção e propriedade, isto é, atribuindo-lhe um fundamento materialista e, além disso, negando a legitimidade e a positividade das relações de mercado, inclusive no âmbito que lhes é próprio. Acaba assim por afirmar que a alienação só poderia ser eliminada numa sociedade de tipo coletivista. Ora a experiência histórica

dos Países socialistas demonstrou tristemente que o coletivismo não suprime a alienação, antes a aumenta, enquanto a ela se junta ainda a carência das coisas necessárias e a ineficácia econômica.

A experiência histórica do Ocidente, por sua vez, demonstra que, embora sejam falsas a análise e a fundamentação marxista da alienação, todavia esta, com a perda do sentido autêntico da existência, é também uma experiência real nas sociedades ocidentais. Ela verifica-se no consumo, quando o homem se vê implicado numa rede de falsas e superficiais satisfações, em vez de ser ajudado a fazer a autêntica e concreta experiência da sua personalidade. A alienação verifica-se também no trabalho, quando é organizado de modo a «maximizar» apenas os seus frutos e rendimentos, não se preocupando de que o trabalhador, por meio de seu trabalho, se realize mais ou menos como homem, conforme cresça a sua participação numa autêntica comunidade humana solidária, ou então cresça o seu isolamento num complexo de relações de exacerbada competição e de recíproco alheamento, no qual ele aparece considerado apenas como um meio, e não como um fim.

É necessário reconduzir o conceito de alienação à perspectiva cristã, reconhecendo-a como a inversão dos meios *pelos* fins: quando o homem não reconhece o valor e a grandeza da pessoa em si próprio e no outro, de fato priva-se da possibilidade de usufruir da própria humanidade e de entrar na relação de solidariedade e de comunhão com os outros homens para a qual Deus o criou.

(*Centesimus Annus*, n. 41)

147. O homem de hoje parece estar sempre ameaçado por aquilo mesmo que produz; ou seja, pelo resultado do trabalho das suas mãos e, ainda mais, pelo resultado do trabalho da sua inteligência e das tendências da sua vontade. Os frutos desta multiforme atividade do homem, com muita rapidez e de modo muitas vezes imprevisível, passam a ser, não tanto objeto de «alienação», no sentido de que são

simplesmente tirados àquele que os produz, quanto, ao menos parcialmente e num círculo conseqüente e indireto dos seus efeitos, tais frutos se voltam contra o próprio homem.

(Redemptor Hominis, n. 15)

148. *A pergunta moral, à qual Cristo responde, não pode prescindir da questão da liberdade, pelo contrário, coloca-a no centro dela*, porque não há moral sem liberdade: «Só na liberdade é que o homem se pode converter ao bem» (GS, n. 17). *Mas qual liberdade?* Perante os nossos contemporâneos, que «apreciam grandemente» a liberdade e que a «procuram com ardor», mas que «muitas vezes a fomentam dum modo condenável, como se ela consistisse na licenciabilidade de fazer seja o que for, mesmo o mal, contanto que agrade», o Concílio apresenta a «*verdadeira*» liberdade: «A liberdade verdadeira é um sinal privilegiado da imagem divina no homem. Pois Deus quis «deixar o homem entregue à sua própria decisão» (cf. Sr 15, 14), para que busque por si mesmo o seu Criador e livremente chegue à total e beatífica perfeição, aderindo a Ele» (GS, n. 17). Se existe o direito de ser respeitado no próprio caminho em busca da verdade, há ainda antes a obrigação moral grave para cada um de procurar a verdade e de aderir a ela, uma vez conhecida (cf. *Dignitatis Humanae*, n. 2).

(Veritatis Splendor, n. 34)

149. Não é lícito do ponto de vista ético, e nem praticável, menosprezar a natureza do homem que é feito para a liberdade. Na sociedade onde a sua organização reduz arbitrariamente ou até suprime a esfera em que a liberdade legitimamente se exerce, o resultado é que a vida social progressivamente se desorganiza e definha. (*Centesimus Annus*, n. 25)

150. A liberdade é a *medida da dignidade e da grandeza do homem*. Viver a liberdade a que indivíduos e povos aspiram é um enorme desafio para o crescimento espiritual do homem e para a vitalidade moral das nações.

(Discurso durante a 50ª Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, 1995, n. 12)

151. A liberdade não é simplesmente ausência da tirania ou da opressão, nem é consentimento a fazer tudo aquilo que se deseja. A liberdade possui uma «lógica» interior que a qualifica e a enobrece: *ela está orientada para a verdade* e realiza-se na busca e na atuação da verdade. Desvinculada da verdade acerca da pessoa humana, ela degenera, na vida individual, na licenciosidade e, na vida pública, no arbítrio dos mais fortes e na arrogância do poder.

(Discurso durante a 50ª Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, 1995, n. 12)

VII. LIBERDADE SOCIAL

152. Não sendo ideológica, a fé cristã não presume encarcerar num esquema rígido a variável realidade sócio-política e reconhece que a vida do homem se realiza na história, em condições diversas e não perfeitas. A Igreja, portanto, reafirmando constantemente a dignidade transcendente da pessoa, tem, por método, o respeito da liberdade.

(Centesimus Annus, n. 46)

153. Acrescente-se que as relações mútuas entre as comunidades políticas se devem reger pelo critério da liberdade. Isto quer dizer que nenhuma nação tem o direito de exercer qualquer opressão injusta sobre outras, nem de interferir indevidamente nos seus negócios.

Todas, pelo contrário, devem contribuir para desenvolver entre si o senso de responsabilidade, o espírito de iniciativa, e o empenho em tornar-se protagonistas do próprio desenvolvimento em todos os campos.

(Pacem in Terris, n. 120)

154. Por isso, a conexão indivisível entre verdade e liberdade—que exprime o vínculo essencial entre a sabedoria e a vontade de Deus—possui um significado de extrema importância para a vida das pessoas no âmbito sócio-econômico e sócio-político.

(Veritatis Splendor, n. 99)

VIII. CULTURA

155. Encontram-se inúmeros vínculos entre a mensagem de salvação e a cultura humana. Deus, com efeito, revelando-se ao Seu povo até à manifestação plena de Si no Filho encarnado, falou de acordo a cultura própria de diversas épocas.

A Igreja, no decorrer dos tempos, vivendo em várias condições, usou os recursos das culturas para na sua pregação a todos os povos explicar e difundir a mensagem de Cristo, investigá-la e entendê-la mais profundamente a fim de melhor exprimi-la, na celebração litúrgica e na vida da variada comunidade dos fiéis.

Ao mesmo tempo a Igreja, enviada a todos os povos de qualquer época e região, não está ligada de maneira exclusiva e indissolúvel a nenhuma raça ou nação, a nenhuma forma particular de costumes e a nenhum hábito antigo ou moderno. Fiel à própria tradição simultaneamente consciente, ao mesmo tempo, da missão universal, ela pode entrar em comunhão com as diversas formas culturais; donde resultará um enriquecimento tanto a Igreja como para as diferentes culturas.

A boa-nova de Cristo restaura constantemente a vida e a cultura do homem decaído, combate e remove os erros e os males decorrentes da sempre ameaçadora sedução do pecado. Purifica e eleva incessantemente os costumes dos povos. Com as riquezas do alto ele fecunda, com que por dentro, as qualidades do espírito e os dotes de cada povo e de cada idade; fortifica-os, aperfeiçoa-os e restaura-os em Cristo. Deste modo a Igreja cumprindo a próprio missão, por isso mesmo estimula a civilização humana e contribui para ela, e, por sua ação, também litúrgica, educa o homem para a liberdade interior. (*Gaudium et Spes*, n. 58)

156. Toda a atividade humana tem lugar no seio de uma cultura e integra-se nela. Para uma adequada formação de tal cultura, se requer a participação de todo o homem, que aí aplica a sua criatividade, a sua inteligência, o seu conhecimento do mundo e dos homens. Aí investe ainda a sua capacidade de autodomínio, de sacrifício pessoal, de solidariedade e disponibilidade para promover o bem comum. Por isso, o primeiro e maior trabalho realiza-se no coração do homem, e o modo como ele se empenha em construir o seu futuro depende da concepção que tem de si mesmo e do seu destino. (*Centesimus Annus*, n. 51)

157. Rico ou pobre, cada país possui uma civilização recebida dos antepassados: instituições exigidas para a vida terrestre e manifestações—artísticas, intelectuais e religiosas—da vida do espírito. Quando estas últimas possuem verdadeiros valores humanos, grande erro é sacrificá-los àqueles. Um povo que nisso consentisse perderia o melhor de si mesmo, sacrificaria, julgando encontrar vida, a razão da sua própria vida. O ensinamento de Cristo vale para os povos: «de que serve ao homem ganhar o mundo inteiro, se vem a perder a sua alma» (Mt 16, 26)? (*Populorum Progressio*, n. 40)

158. A cultura é o espaço vital onde a pessoa humana se encontra face a face com o Evangelho. Se uma cultura é o resultado da vida e atividade dum grupo humano, também as pessoas pertencentes a este grupo são modeladas em larga medida pela cultura onde vivem. Dado que pessoas e sociedade mudam, também a cultura muda com elas. Se uma cultura se transforma, as pessoas e a sociedade são transformadas por ela. A partir desta perspectiva, torna-se mais claro por que evangelização e inculturação aparecem natural e intimamente ligadas uma com a outra. O Evangelho e a evangelização não são certamente identificáveis com a cultura; são independentes dela. Mas o Reino de Deus irrompe em pessoas que estão profundamente ligadas a uma cultura, e a edificação do Reino não pode deixar de servir-se de elementos das culturas humanas.

(Ecclesia in Asia, n. 21)

159. Desenvolvendo a sua atividade missionária no meio dos povos, a Igreja encontra várias culturas, vendo-se envolvida no processo de inculturação (...). Pela inculturação, a Igreja encarna o Evangelho nas diversas culturas e simultaneamente introduz os povos com as suas culturas na sua própria comunidade, transmitindo-lhes os seus próprios valores, assumindo o que de bom nelas existe, e renovando-as a partir de dentro.

(Redemptoris Missio, n. 52)

160. (...) não é possível compreender o homem, partindo unilateralmente do setor da economia, nem ele pode ser definido simplesmente com base na sua inserção de classe. A compreensão do homem torna-se mais exaustiva, se o virmos enquadrado na esfera da cultura, através da linguagem, da história e das posições que ele adota diante dos acontecimentos fundamentais da existência, tais como o nascimento, o amor, o trabalho, a morte. No centro de cada cultura, está o comportamento que o homem assume diante do

mistério maior: o mistério de Deus. As culturas das diversas Nações constituem fundamentalmente modos diferentes de enfrentar a questão sobre o sentido da existência pessoal: quando esta questão é eliminada, corrompem-se a cultura e a vida moral das Nações.
(*Centesimus Annus*, n. 24)

IX. O DESENVOLVIMENTO HUMANO GENUÍNO

161. Tanto para os povos como para as pessoas, possuir mais não é o fim último. Qualquer crescimento é ambivalente. Embora necessário para permitir ao homem ser mais homem, torna-o contudo prisioneiro no momento em que se transforma no bem supremo que impede de ver mais além. Então os corações se endurecem e os espíritos fecham-se, os homens já não se reúnem pela amizade mas pelo interesse, que bem depressa os opõe e os desune. A busca exclusiva do ter, forma então um obstáculo ao crescimento do ser e opõe à sua verdadeira grandeza: tanto para as nações como para as pessoas, a avareza é a forma mais evidente do subdesenvolvimento moral.
(*Populorum Progressio*, n. 19)

162. Em poucas palavras, o subdesenvolvimento dos nossos dias não é apenas econômico; mas é também cultural, político e simplesmente humano, como já há vinte anos evidenciava a Encíclica *Populorum Progressio*. De modo que, chegados a este ponto, é forçoso perguntar se a realidade tão triste de hoje não será, pelo menos em parte, o resultado de uma *concepção demasiado limitada*, ou seja, predominantemente econômica do desenvolvimento.
(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 15)

163. O desenvolvimento humano integral—desenvolvimento do homem todo e de todo o homem, especialmente de quem é mais pobre

e marginalizado na comunidade—tem a ver com o âmago da evangelização. Entre evangelização e promoção humana, desenvolvimento e libertação, existem, de fato, laços profundos: laços de ordem antropológica, dado que o homem que há de ser evangelizado não é um ser abstrato mas antes um ser condicionado pelo conjunto dos problemas sociais e econômicos (...).

(Ecclesia in Africa, n. 68)

164. O progresso da técnica e o desenvolvimento da civilização do nosso tempo, que é marcado aliás pelo predomínio da técnica, exigem um proporcional desenvolvimento também da vida moral e da ética. E no entanto este último, infelizmente, parece ficar sempre atrasado. Por isso, este progresso, de resto tão maravilhoso, em que é difícil não vislumbrar também os autênticos sinais da grandeza do mesmo homem, os quais, em seus germes criativos, já nos são revelados nas páginas do Livro do Gênesis, na descrição da sua mesma criação, este progresso não pode deixar de gerar múltiplas inquietações. Uma primeira inquietação diz respeito à questão essencial e fundamental: Este progresso, de que é autor e fator o homem, torna de fato a vida humana sobre a terra, em todos os seus aspectos, «mais humana»? Torna-a mais «digna do homem»? Não pode haver dúvida de que, sob vários aspectos, a torna de fato tal. Esta pergunta, todavia, retorna obstinadamente e pelo que respeita àquilo que é essencial em sumo grau: se o homem, enquanto homem, no contexto deste progresso, se torna verdadeiramente melhor, isto é, mais amadurecido espiritualmente, mais consciente da dignidade da sua humanidade, mais responsável, mais aberto para com o outros, em particular para com os mais necessitados e os mais fracos, e mais disponível para proporcionar e prestar ajuda a todos.

(Redemptor Hominis, n. 15)

165. Ao mesmo tempo, também entrou em crise a própria concepção «econômica» ou «economicista», ligada à palavra desenvolvimento. Hoje, de fato, compreende-se melhor que a *mera acumulação* de bens e de serviços, mesmo em benefício da maioria, não basta para realizar a felicidade humana. E, por conseguinte, também a disponibilidade dos múltiplos *benefícios reais*, trazidos nos últimos tempos pela ciência e pela técnica, incluindo a informática, não comporta a libertação de toda e qualquer forma de escravidão. A experiência dos anos mais recentes demonstra, pelo contrário, que se toda a massa dos recursos e das potencialidades, postos à disposição do homem, não for regida por uma *intenção moral* e por uma orientação no sentido do verdadeiro bem do gênero humano, volta-se facilmente contra ele para o oprimir.
(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 28)

166. Se a procura do desenvolvimento pede um número cada vez maior de técnicos, exige cada vez mais sábios, capazes de reflexão profunda, em busca de humanismo novo, que permita ao homem moderno o encontro de si mesmo, assumindo os valores superiores do amor, da amizade, da oração e da contemplação. Assim poderá realizar-se em plenitude o verdadeiro desenvolvimento, que é, para todos e para cada um, a passagem de condições menos humanas a condições mais humanas.
(*Populorum Progressio*, n. 20)

X. O BEM COMUM

167. Por bem comum é preciso entender «o conjunto daquelas condições da vida social que permitem aos grupos e a cada um dos seus membros atingirem de maneira mais completa e desembaraçadamente a própria perfeição» (GS, n. 26). O bem comum interessa

à vida de todos. Exige a prudência da parte de cada um, e mais ainda da parte dos que exercem a autoridade. Comporta ele três elementos essenciais:

Supõe, em primeiro lugar, o respeito pela pessoa como tal. Em nome do bem comum, os poderes públicos são obrigadas a respeitar os direitos fundamentais e inalienáveis da pessoa humana. A sociedade é obrigada a permitir que cada um dos seus membros realizar a sua vocação. Em particular, o bem comum consiste nas condições para exercer as liberdades naturais indispensáveis ao desabrochar da vocação humana: «Tais são o direito de agir segundo com a norma de sua consciência, o direito à proteção da vida particular e à justa liberdade, também em matéria religiosa» (GS, n. 26).

Em segundo lugar, o bem comum exige o bem-estar social e o desenvolvimento do próprio grupo. O desenvolvimento é o resumo de todos os deveres sociais. É claro, cabe à autoridade servir de árbitro, em nome do bem comum, entre os diversos interesses particulares. Mas ela deve tornar acessível a cada um aquilo de que precisa para levar uma vida verdadeiramente humana: alimento, vestuário, saúde, trabalho, educação e cultura, informação conveniente, direito de fundar um lar, etc.

Por fim, o bem comum envolve a paz, isto é, uma ordem justa, duradoura e segura. Supõe, portanto, que a autoridade assegure, por meios honestos, a segurança da sociedade e a dos seus membros, fundamentando o direito à legítima defesa individual e coletiva.

(Catecismo da Igreja Católica, nn. 1906–1909)

168. A interdependência cada dia se estreita mais e se difunde pouco a pouco no mundo inteiro, segue daí o bem comum—ou conjunto daquelas condições de vida social que permitem aos grupos e a cada um de seus membros atingirem de maneira mais completa e desembaraçadamente a própria perfeição—torna-se hoje cada vez mais universal e implica por consequência direitos e deveres que

dizem respeito a todo o gênero humano. Qualquer grupo deve levar em conta as necessidades e aspirações legítimas dos outros grupos e, ainda mais, o bem comum de toda a família humana.

Cresce, porém, ao mesmo tempo a consciência da dignidade exímia da pessoa humana, superior a todas as coisas. Seus direitos e deveres são universais e invioláveis. É preciso portanto que se tornem acessíveis ao homem todas aquelas coisas que lhe são necessárias para levar uma vida verdadeiramente humana: Tais são: alimento, roupa, habitação, direito de escolher livremente o estado de vida e de constituir família, direito à educação, ao trabalho, à boa fama, ao respeito, à conveniente informação, direito a agir segundo a norma reta de sua consciência, direito à proteção da vida particular e à justa liberdade também em matéria religiosa.

Portanto, a ordem social e o seu progresso devem ordenar-se incessantemente ao bem das pessoas, pois a organização das coisas deve subordinar-se à ordem das pessoas e não ao contrário. O próprio Senhor o insinua ao dizer que o sábado foi feito para o homem e não o homem para o sábado. Esta ordem deve desenvolver-se sem cessar, ter por base a verdade, construir-se sobre a justiça, ser animada pelo amor e encontrar na liberdade um equilíbrio sempre mais humano. Para se cumprirem tais exigências, devem-se introduzir uma reforma de mentalidade e amplas mudanças sociais.

O Espírito de Deus, que dirige o curso da história com providência admirável e renova a face da terra, está presente a esta evolução. O fermento evangélico despertou e desperta no coração do homem uma irrefreável exigência de dignidade.

(*Gaudium et Spes*, n. 26)

169. A autoridade só se exercida legitimamente se procurar o bem comum do grupo em questão e se, para atingi-lo, empregar meios moralmente lícitos. Se acontecer que os dirigentes promulguem leis injustas ou tomem medidas contrárias à ordem moral, estas disposições

não poderão obrigar as consciências. «Neste caso, a própria autoridade deixa de existir, degenerando em abuso de poder» (PT, n. 51).
(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 1903)

170. O bem comum universal levanta hoje problemas de dimensão mundial que não podem ser enfrentados e resolvidos adequadamente senão por poderes públicos que possuam autoridade, estruturas e meios de idênticas proporções, isto é, de poderes públicos que estejam em condições de agir de modo eficiente no plano mundial. Portanto, é a própria ordem moral que exige a instituição de alguma autoridade pública universal.
(*Pacem in Terris*, n. 136)

171. Devem considerar-se exigências do bem comum no plano nacional: dar emprego ao maior número possível de trabalhadores; evitar que se constituam categorias privilegiadas, mesmo entre trabalhadores, manter uma justa proporção entre salários e preços; tornar-se acessíveis bens e serviços de interesse geral ao maior número de cidadãos; eliminar ou reduzir os desequilíbrios entre os setores da agricultura, da indústria e dos serviços; realizar o equilíbrio entre expansão econômica e o desenvolvimento dos serviços públicos essenciais; adaptar, na medida do possível, as estruturas produtivas aos progressos das ciências e das técnicas, moderar o teor de vida já melhorado da geração presente, tendo a intenção de preparar um porvir melhor as gerações futuras.

São, exigências do bem comum num plano mundial: evitar qualquer forma de concorrência desleal entre as economias dos vários países; favorecer a colaboração entre as nacionais por meio de convênios eficazes; cooperar para o desenvolvimento econômico dos países menos prósperos.
(*Mater et Magistra*, nn. 79–80)

172. Hoje em dia se crê que o bem comum consiste sobretudo no respeito aos direitos e deveres da pessoa humana. Oriente-se, pois, o empenho dos poderes públicos sobretudo no sentido de que esses direitos sejam reconhecidos, respeitados, harmonizados, tutelados e promovidos tornando-se assim mais fácil o cumprimento dos respectivos deveres. A função primordial de qualquer poder público é defender os direitos invioláveis da pessoa e tornar mais viável o cumprimento dos seus deveres.

(*Pacem in Terris*, n. 60)

173. Para o conseguir [a socialização], requer-se, porém que autoridades públicas se tenham formado, e realizem praticamente, uma concepção exata do bem comum; este compreende o conjunto das condições sociais que permitem e favorecem nos homens o desenvolvimento integral da personalidade. E cremos necessário, além disso, que os corpos intermediários e as diversas iniciativas sociais, em que sobretudo procura exprimir-se e realizar-se a socialização, gozem de uma autonomia efetiva relativamente aos poderes públicos, e vão no sentido dos seus interesses específicos, com espírito de colaboração mútua e de subordinação às exigências do bem comum. Nem é menos necessário que os ditos corpos apresentem forma e substância de verdadeiras comunidades, isto é, que os seus membros sejam considerados e tratados como pessoas, e estimulados a participar ativamente na sua vida associativa.

As organizações da sociedade contemporânea desenvolvem-se, e a ordem dentro delas consegue-se, cada vez mais, graças a um equilíbrio renovado: exigência, por um lado, de colaboração autônoma prestada por todos, indivíduos e grupos; e, por outro lado, coordenação no devido tempo e orientação promovidas pelas autoridades públicas. (*Mater et Magistra*, nn. 65–66).

174. (...) exige o bem comum que os poderes públicos operem positivamente no intuito de criar condições sociais que possibilitem e favoreçam o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres por parte de todos os cidadãos. Atesta a experiência que, faltando por parte dos poderes públicos uma atuação apropriada com respeito sobretudo nos tempos atuais, as desigualdades entre os cidadãos tendem a exasperar-se cada vez mais, os direitos da pessoa tendem a perder todo seu conteúdo e compromete-se, ainda por cima, o cumprimento do dever.

(Pacem in Terris, n. 63)

XI. «PECADO SOCIAL»

175. Todavia, é necessário denunciar a existência de *mecanismos* económicos, financeiros e sociais que, embora conduzidos pela vontade dos homens, funcionam muitas vezes de maneira quase automática, tornando mais rígidas as situações de riqueza de uns e de pobreza dos outros. Estes mecanismos, manobrados—de maneira direta ou indireta—pelos países mais desenvolvidos, com o seu próprio funcionamento favorecem os interesses de quem os manobra, mas acabam por sufocar ou condicionar as economias dos países menos desenvolvidos. Apresenta-se como necessário submeter mais adiante estes mecanismos a uma análise atenta, sob o aspecto ético-moral.

(Sollicitudo Rei Socialis, n. 16)

176. Falar de *pecado social* quer dizer, primeiro que tudo, reconhecer que, em virtude de uma solidariedade humana tão misteriosa e imperceptível quanto real e concreta, o pecado de cada um se repercute, de algum modo, sobre os outros (...) Há certos pecados, no entanto, que constituem, pelo seu próprio objeto, uma agressão

direta ao próximo e—mais exatamente, com base na linguagem evangélica—ao irmão. Estes são uma ofensa a Deus, porque ofendem o próximo. A tais pecados costuma dar-se a qualificação de *sociais*; e é esta a segunda acepção do termo (...) É igualmente *social* todo o pecado cometido contra a justiça, quer nas relações de pessoa a pessoa, quer nas da pessoa com a comunidade, quer ainda nas da comunidade com a pessoa. É *social* todo o pecado contra os direitos da pessoa humana, a começar pelo direito à vida, incluindo a do nascituro, ou contra a integridade física de alguém; todo o pecado contra a liberdade de outrem, especialmente contra a suprema liberdade de crer em Deus e de o adorar; todo o pecado contra a dignidade e a honra do próximo. É *social* todo o pecado contra o bem comum e contra as suas exigências, em toda a ampla esfera dos direitos e dos deveres dos cidadãos.

(*Reconciliatio et Paenitentia*, n. 16)

177. Se a situação atual se deve atribuir a dificuldades de índole diversa, não será fora de propósito falar de «estruturas de pecado» que, como procurei demonstrar na Exortação Apostólica *Reconciliatio et Paenitentia*, se radicam no pecado pessoal e, por consequência, estão sempre ligadas a *atos concretos* das pessoas, que as fazem aparecer, as consolidam e tornam difícil removê-las. E assim, elas reforçam-se, expandem-se e tornam-se fontes de outros pecados, condicionando o comportamento dos homens.

(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 36)

ARTIGO QUINTO

O PAPEL DO ESTADO

I. AUTORIDADE TEMPORAL

178. «A sociedade humana não estará bem constituída nem será fecunda a não ser que lhe presida uma autoridade legítima que salvguarde as instituições e dedique o necessário trabalho e esforço ao bem comum» (PT, n. 46).

Chama-se «autoridade» a qualidade em virtude da qual pessoas ou instituições fazem leis e dão ordens a homens, e esperam a obediência da parte deles.

Toda comunidade humana tem necessidade de uma autoridade que a dirija. Esta encontra seu fundamento na natureza humana. É necessária para à unidade da sociedade. Seu papel consiste em garantir na medida do possível o bem comum da sociedade.

A autoridade exigida pela ordem moral emana de Deus «Todo homem se submeta às autoridades constituídas, pois não há autoridade que não venha de Deus, e as que existem foram estabelecidas por Deus. De modo que aquele que se revolta contra a autoridade opõe-se à ordem estabelecida por Deus. E os que se opõem atrairão sobre si mesmos a condenação» (Rm 13, 1–2).

O dever de obediência impõe a todos prestar à autoridade as honras a elas devidas e de cercar de respeito e, conforme seu mérito, de gratidão e benevolência as pessoas investidas de autoridade.

Deve-se ao papa S. Clemente de Roma a mais antiga oração da Igreja pela autoridade política: «Concedei-lhes, Senhor, a saúde, a paz, a concórdia, a estabilidade, para que exerçam sem entraves a soberania que lhes concedestes. Sois vós, Mestre, rei celestial dos séculos, quem dá aos filhos dos homens glória, honra e poder sobre as coisas da terra. Dirigi, Senhor, o seu conselho segundo o que é bom, segundo o que é agradável aos vossos olhos, a fim de que, exercendo com piedade, na paz e mansidão, o poder que lhes destes, vos encontrem propício» (Sto. Clemente Romano, *Ad Cor.*, 61, 1–2). (*Catecismo da Igreja Católica*, nn. 1897–1900)

179. O exercício da autoridade política, seja na comunidade como tal, seja nos órgãos representativos do Estado, sempre deve ser realizado dentro dos limites da ordem moral, para procurar o bem comum, dinamicamente considerado, de acordo com a ordem jurídica legitimamente estabelecida ou por estabelecer. Então os cidadãos são obrigados em consciência a obedecer. Daí, pois, se vê a responsabilidade, a dignidade e a importância da missão dos que governam. (*Gaudium et Spes*, n. 74)

180. A autoridade é uma exigência da ordem moral na sociedade humana; não pode portanto ser usada contra esta ordem, e se o fosse, no mesmo instante deixaria de ser tal; por isso adverte o Senhor: «Ouvi, pois, vós, ó reis, e prestai atenção, aprendei vós que julgais toda a terra. Abri os ouvidos, vós que tendes o governo dos povos e vos gloriais de ter submetidas muitas nações: o poder vos foi dado pelo Senhor e o domínio pelo Altíssimo, que examinará as vossas obras e sondará os pensamentos» (Sb 6, 2–4). (*Pacem in Terris*, n. 83)

181. A autoridade não adquire de si mesma a sua legitimidade moral. Não deve comportar-se de maneira despótica, mas agir para o bem comum como uma «força moral fundada na liberdade e no senso de responsabilidade» (GS, n. 74).

«A legislação humana não goza do carácter senão na medida em que se conforma à justa razão; donde se vê que ela recebe o seu vigor da eterna. Na medida em que ela se afastasse da razão, seria necessário declará-la injusta, pois não realizaria a noção de lei; seria antes uma forma de violência» (Sto. Tomás de Aquino, *STh.*, I-II, 93, 3, ad 2). (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 1902)

II. ESTADO DE DIREITO

182. O Estado de direito é a condição necessária para estabelecer uma autêntica democracia. Para que esta se possa desenvolver, é necessária a educação cívica e a promoção da ordem pública e da paz. Com efeito, não há democracia autêntica e estável sem justiça social. Por isso, é necessário que a Igreja ponha maior atenção na formação das consciências, prepare os dirigentes sociais para a vida pública a todos os níveis, promova a educação cívica, a observância da lei e dos direitos humanos e dedique um maior esforço para a formação ética da classe política.

(*Ecclesia in America*, n. 56)

183. A autoridade não é uma força descontrolada: é sim faculdade de comandar segundo a sã razão. A sua capacidade de obrigar deriva, portanto, da ordem moral, a qual tem a Deus como princípio e fim. Razão pela qual adverte o nosso predecessor Pio XII, de feliz memória: «A ordem absoluta dos seres e o próprio fim do homem (ser livre, sujeito de deveres e de direitos invioláveis, origem e fim da sociedade humana) comporta também o Estado como comunidade necessária e investida de autoridade, sem a qual não poderia nem medrar (...). Segundo a reta razão e, principalmente segundo a fé cristã, essa ordem de coisas só pode ter seu princípio num Deus pessoal, criador de todos. Por isso, a dignidade da autoridade política é a dignidade tem a sua origem na participação na autoridade do próprio Deus» (cf. Pio XII, *Mensagem radiofônica, da Vigília de natal de 1944*).

(*Pacem in Terris*, n. 47)

184. O momento histórico atual torna urgente reforçar os instrumentos jurídicos adequados para a promoção da liberdade de consciência também no campo político e social. A este respeito, o

desenvolvimento gradual e constante de um regime legal reconhecido internacionalmente poderá constituir uma das bases mais seguras em favor da paz e do justo progresso da humanidade. Ao mesmo tempo, é essencial que se tomem iniciativas paralelas, a nível nacional e regional, com o fim de garantir que todas as pessoas, onde quer que se encontrem, estejam protegidas por normas legais reconhecidas no âmbito internacional.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1991, n. 6)

185. Já que a autoridade é exigência da ordem moral e promana de Deus, caso os governantes legislarem ou prescrevem algo contra essa ordem e, portanto, contra a vontade de Deus, essas leis e essas prescrições não podem obrigar a consciência dos cidadãos. «É preciso obedecer antes a Deus do que aos homens» (At 5, 29). Neste caso, a própria autoridade deixa de existir, degenerando em abuso do poder; segundo a doutrina de Santo. Tomás de Aquino: «A lei humana tem valor de lei enquanto está de acordo com a reta razão, chama-se lei iníqua e, como tal, não tem valor de lei, mas é um ato de violência» (Sto. Tomás de Aquino, *STh.*, I-II, 93, 3, ad 2).

(Pacem in Terris, n. 51)

186. Leão XIII não ignorava que uma *sã teoria do Estado* é necessária para assegurar o desenvolvimento normal das atividades humanas: tanto as espirituais, como as materiais, sendo ambas indispensáveis. Por isso, numa passagem da *Rerum Novarum*, ele apresenta a organização da sociedade segundo três poderes—legislativo, executivo e judicial—o que constituía, naquele tempo, uma novidade no ensinamento da Igreja. Tal ordenamento reflete uma visão realista da natureza social do homem a qual exige uma legislação adequada para proteger a liberdade de todos. Para tal fim é preferível que cada poder seja equilibrado por outros poderes e outras esferas de competência que o mantenham no seu justo limite.

Este é o princípio do «Estado de direito», no qual é soberana a lei, e não a vontade arbitrária dos homens.

(*Centesimus Annus*, n. 44)

187. É preciso recordar sempre, além disso, que nenhum grupo social, por exemplo um partido, tem o direito de usurpar o papel de guia único, porque isso comporta a destruição da verdadeira subjetividade da sociedade e dos cidadãos, como acontece em todo o gênero de totalitarismo.

(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 15)

III. O PAPEL DO GOVERNO

188. Para que essa organização juridico-político das comunidades humanas surta o seu efeito, torna-se indispensável que os poderes públicos se adaptem nas competências, nos métodos e meios de ação à natureza e complexidade dos problemas que deverão enfrentar na presente conjuntura histórica. Comporta isto que, na contínua variação das situações, a atuação do poder legislativo respeite sempre a ordem moral, as normas constitucionais e as exigências do bem comum. O poder executivo aplique as leis com justiça com imparcialidade humana, sem se deixar dobrar por interesse de parte. Requer-se finalmente que os cidadãos e os organismos intermédios, no exercício dos direitos e no cumprimento dos deveres, gozem de proteção jurídica eficaz, tanto nas suas relações mútuas como nas relações com os funcionários públicos.

(*Pacem in Terris*, n. 69)

189. A ação desses poderes, que deve ter caráter de orientação, de estímulo, de coordenação, de suplência e de integração, há de inspirar-se *princípio de subsidiariedade*, formulado por Pio XI na

encíclica *Quadragesimo Anno*: «Devo contudo manter-se firme o princípio importantíssimo em filosofia social: do mesmo modo que não é lícito tirar aos indivíduos, a fim de o transferir para a comunidade, aquilo que eles podem realizar com as forças e a indústria que possuem, é também injusto entregar a uma sociedade maior e mais alta o que pode se r feito por comunidades menores e inferiores. Isto seria, ao mesmo tempo, grave dano e perturbação da justa ordem da sociedade é ajudar de maneira supletiva os membros do corpo social, e não destruí-los e absorvê-los» (cf. QA, n. 23).

(*Mater et Magistra*, n. 53)

190. No âmbito político, deve-se assinalar que a veracidade nas relações dos governantes com os governados, a transparência na administração pública, a imparcialidade no serviço das instituições públicas, o respeito dos direitos dos adversários políticos, a tutela dos direitos dos acusados face a processos e condenações sumárias, o uso justo e honesto do dinheiro público, a recusa de meios equívocos ou ilícitos para conquistar, manter e aumentar a todo o custo o poder, são princípios que encontram a sua raiz primária—como também a sua singular urgência—no valor transcendente da pessoa e nas exigências morais objetivas de governo dos Estados.

(*Veritatis Splendor*, n. 101)

IV. IGREJA E ESTADO

191. Defender e promover os direitos invioláveis do homem pertence essencial ao ofício de todo o poder civil. Deve por isso o poder civil, através de leis justas e de outros meios aptos, tomar eficazmente a si a tutela da liberdade religiosa de todos os cidadãos e providenciar condições propícias para incentivar a vida religiosa, a fim de que os cidadãos possam de fato exercer os direitos da religião

e cumprir os deveres da mesma, e a sociedade possa gozar dos benefícios da justiça e da paz que provêm da fidelidade dos homens para com Deus e Sua santa vontade.

(Dignitatis Humanae, n. 6)

V. FORMAS DE GOVERNO

192. Se por um lado a autoridade remete a uma ordem fixada por Deus, por outro, «são entregues à livre vontade dos cidadãos a escolha do regime e a designação dos governantes» (GS, n. 74).

A diversidade dos regimes políticos é moralmente admissível, contanto que concorram para o bem legítimo da comunidade que os adota. Os regimes cuja natureza é contrária à lei natural, à ordem pública e aos direitos fundamentais das pessoas, não podem realizar o bem comum das nações às quais são impostos.

(Catecismo da Igreja Católica, n. 1901)

193. A esta concepção se opôs, nos tempos modernos, o totalitarismo, o qual, na forma marxista-leninista, defende que alguns homens, em virtude de um conhecimento mais profundo das leis do desenvolvimento da sociedade, ou de uma particular consciência de classe ou por um contato com as fontes mais profundas da consciência coletiva, estão isentos de erro e podem, por conseguinte, arrogar-se o exercício de um poder absoluto. Acrescente-se que o totalitarismo nasce da negação da verdade em sentido objetivo: se não existe uma verdade transcendente, na obediência à qual o homem adquire a sua plena identidade, então não há qualquer princípio seguro que garanta relações justas entre os homens. Com efeito, o seu interesse de classe, de grupo, de Nação, contrapõe-nos inevitavelmente uns aos outros. Se não se reconhece a verdade transcendente, triunfa a força do poder, e cada um tende a aproveitar-se ao máximo dos meios à sua disposição

para impor o próprio interesse ou opinião, sem atender aos direitos do outro. Então o homem é respeitado apenas na medida em que for possível instrumentalizá-lo no sentido de uma afirmação egoísta. A raiz do totalitarismo moderno, portanto, deve ser individuada na negação da transcendente dignidade da pessoa humana, imagem visível de Deus invisível e, precisamente por isso, pela sua própria natureza, sujeito de direitos que ninguém pode violar: seja indivíduo, grupo, classe, Nação ou Estado. Nem tão pouco o pode fazer a maioria de um corpo social, lançando-se contra a minoria, marginalizando, oprimindo, explorando ou tentando destruí-la.

A cultura e a práxis do totalitarismo comportam também a negação da Igreja. O Estado, ou então o partido, que pretende poder realizar na história o bem absoluto e se arvora por cima de todos os valores, não pode tolerar que seja afirmado um *critério objetivo do bem e do mal*, para além da vontade dos governantes, o qual, em determinadas circunstâncias, pode servir para julgar o seu comportamento. Isto explica porquê o totalitarismo procura destruir a Igreja ou, pelo menos, subjugará-la, fazendo-a instrumento do próprio aparelho ideológico.

O Estado totalitário tende, ainda, a absorver em si próprio a Nação, a sociedade, a família, as comunidades religiosas e as próprias pessoas. Defendendo a própria liberdade, a Igreja defende a pessoa, que deve obedecer antes a Deus que aos homens (cf. At 5, 29), a família, as diversas organizações sociais e as Nações, realidades essas que gozam de uma específica esfera de autonomia e soberania.
(*Centesimus Annus*, nn. 44–45)

194. Com efeito, não se pode fixar a estrutura e o funcionamento dos poderes públicos sem se atender muito às situações históricas das respectivas comunidades políticas, situações que variam no espaço e no tempo. Julgamos, no entanto, ser conforme à natureza humana a constituição da sociedade na base de uma conveniente divisão de

poderes, que corresponda às três principais funções da autoridade pública. Efetivamente, em tal sociedade não só as funções dos poderes públicos, mas também as mútuas relações entre cidadãos e funcionários estão definidas em termos jurídicos. Isto sem dúvida constitui um elemento de garantia e clareza em favor dos cidadãos no exercício dos seus direitos e no empenho das suas obrigações.

(Pacem in Terris, n. 68)

195. A fim de que a cooperação dos cidadãos, unida à consciência do dever, atinja seu feliz efeito na vida política diária, requer-se uma constituição jurídica positiva, na qual se instaurarem a conveniente divisão dos cargos e dos órgãos da autoridade pública e, ao mesmo tempo, uma proteção eficaz e independente dos direitos. Reconheçam-se, conservem-se e promovam-se os direitos de todas as pessoas, famílias e grupos, assim como o seu exercício, juntamente com os deveres, aos quais estão obrigados todos os cidadãos. Entre eles é preciso lembrar o dever de prestar à nação os serviços materiais e pessoais, exigidos pelo bem comum. Os governantes acautelem-se de entrar as associações familiares, sociais ou culturais, as corporações ou organismos intermediários, nem os privem de ação legítima e eficaz. Antes procurem promovê-la, de boa vontade e regularmente. Os cidadãos, todavia, seja individualmente seja entre grupos, evitem atribuir demasiado poder à autoridade pública e não exijam dela inoportunamente privilégios e proveitos exagerados, de tal modo que diminuam a responsabilidade das pessoas, das famílias e dos grupos sociais.

(Gaudium et Spes, n. 75)

196. Ao falar da reforma das instituições, temos em vista sobretudo o Estado; não porque dele só deva esperar-se todo o remédio, mas porque o vício do já referido «individualismo» levou as coisas a tal extremo, que, enfraquecida e quase extinta aquela vida

social outrora rica e harmônicamente manifestada em diversos gêneros de agremiações, quase só restam os indivíduos e o Estado. Esta deformação do regime social não deixa de prejudicar o próprio Estado, sobre o qual recaem todos os serviços que as agremiações suprimidas prestavam e que verga ao peso de negócios e encargos quase infinitos.

(Quadragesimo Anno, n. 78)

VI. DEMOCRACIA

197. A Igreja encara com simpatia o sistema da democracia, enquanto assegura a participação dos cidadãos nas opções políticas e garante aos governados a possibilidade quer de escolher e controlar os próprios governantes, quer de os substituir pacificamente, quando tal se torne oportuno; ela não pode, portanto, favorecer a formação de grupos restritos de dirigentes, que usurpam o poder do Estado a favor dos seus interesses particulares ou dos objetivos ideológicos.

Uma autêntica democracia só é possível num Estado de direito e sobre a base de uma reta concepção da pessoa humana. Aquela exige que se verifiquem as condições necessárias à promoção quer dos indivíduos através da educação e da formação nos verdadeiros ideais, quer da «subjetividade» da sociedade, mediante a criação de estruturas de participação e co-responsabilidade.

(Centesimus Annus, n. 46)

198. A Igreja respeita a *legítima autonomia da ordem democrática*, mas não é sua atribuição manifestar preferência por uma ou outra solução institucional ou constitucional. O contributo, por ela oferecido nesta ordem, é precisamente aquela visão da dignidade da pessoa, que se revela em toda a sua plenitude no mistério do Verbo encarnado.

(Centesimus Annus, n. 47)

199. Não se pode mitificar a democracia até fazer dela o substituto da moralidade ou a panacéia da imoralidade. Fundamentalmente, é um «ordenamento» e, como tal, um instrumento, não um fim. O seu caráter «moral» não é automático, mas depende da conformidade com a lei moral, à qual se deve submeter como qualquer outro comportamento humano: por outras palavras, depende da moralidade dos fins que persegue e dos meios que usa. Regista-se hoje um consenso quase universal sobre o valor da democracia, o que há de ser considerado um positivo «sinal dos tempos», como o Magistério da Igreja já várias vezes assinalou. Mas, o valor da democracia vive ou morre nos valores que ela encarna e promove (...).

(*Evangelium Vitae*, n. 70)

200. Quando [aqueles princípios] deixam de ser observados, esmorece o próprio fundamento da convivência política e toda a vida social fica progressivamente comprometida, ameaçada e votada à sua dissolução (cf. Sal 14, 3–4; Ap 18, 2–3; 9–24). Após a queda, em muitos países, das ideologias que vinculavam a política a uma concepção totalitária do mundo —sendo o marxismo, a primeira dentre elas—esboça-se hoje um risco não menos grave para a negação dos direitos fundamentais da pessoa humana e para a reabsorção na política da própria inquietação religiosa que habita no coração de cada ser humano: é o risco da aliança entre democracia e relativismo ético, que tira à convivência civil qualquer ponto seguro de referência moral, e, mais radicalmente, priva-a da verificação da verdade. De fato, «se não existe nenhuma verdade última que guie e oriente a ação política, então as idéias e as convicções políticas podem ser facilmente instrumentalizadas para fins de poder. Uma democracia sem valores converte-se facilmente num totalitarismo aberto ou dissimulado, como a história demonstra» (CA, n. 46).

(*Veritatis Splendor*, n. 101)

201. Só o respeito da vida pode fundar e garantir bens tão preciosos e necessários à sociedade como a democracia e a paz.

De fato, não pode haver *verdadeira democracia*, se não é reconhecida a dignidade de cada pessoa e não se respeitam os seus direitos.

Nem pode haver *verdadeira paz*, se não *se defende e promove a vida* (...).

(*Evangelium Vitae*, n. 101)

ARTIGO SEXTO

A ECONOMIA

I. O DESTINO UNIVERSAL DOS BENS MATERIAIS

202. «Enchei a terra e dominai-a» (Gn 1, 28): logo desde a primeira página, a Bíblia ensina-nos que toda a criação é para o homem, com a condição de ele aplicar o seu esforço inteligente em valorizá-la e, pelo seu trabalho, por assim dizer, completá-la em seu serviço. Se a terra é feita para fornecer a cada um os meios de subsistência e os instrumentos do progresso, todo o homem tem direito, portanto, de nela encontrar o que lhe é necessário. O recente Concílio lembrou-o: «Deus destinou a terra e tudo o que nela existe ao uso de todos os homens e de todos os povos, de modo que os bens da criação afluam com equidade às mãos de todos, segundo a regra da justiça, inseparável da caridade» (GS, n. 69). Todos os outros direitos, quaisquer que sejam, incluindo os de propriedade e de comércio livre, estão-lhes subordinados: não devem portanto impedir, mas, pelo contrário, facilitar a sua realização; e é um dever social grave e urgente conduzi-los à sua finalidade primeira.

(*Populorum Progressio*, n. 22)

203. Os sucessores de Leão XIII repetiram a dupla afirmação: a necessidade e, por conseguinte, a liceidade da propriedade privada e conjuntamente os limites que pesam sobre ela. Também o Concílio Vaticano II repropôs a doutrina tradicional com palavras que merecem ser textualmente referidas: «O homem, usando destes bens, não deve considerar as coisas exteriores que legitimamente possui só como próprias, mas também como comuns, no sentido de que podem beneficiar não apenas a si, mas também aos outros». E pouco depois: «A propriedade privada ou um certo domínio sobre os bens externos asseguram a cada um a indispensável esfera de autonomia pessoal e familiar, e devem ser considerados como que uma extensão da liberdade humana (...). A própria propriedade privada é, por sua natureza, de índole social, fundada na lei do destino comum dos bens» (GS, n. 71).

(*Centesimus Annus*, n. 30)

204. A propriedade particular, já o dissemos mais acima, é de direito natural para o homem: o exercício deste direito é coisa não só permitida, sobretudo a quem vive em sociedade, mas ainda absolutamente necessária (Sto. Tomás de Aquino, *STh.*, II-II, 66, 2, c). Agora, se se pergunta em que é necessário fazer consistir o uso dos bens, a Igreja responderá sem hesitação: «A esse respeito o homem não deve ter as coisas exteriores por particulares, mas sim por comuns, de tal sorte que facilmente dê parte delas aos outros nas suas necessidades. É por isso que o Apóstolo disse: ordena aos ricos do século (...) dar facilmente, comunicar as suas riquezas» (Ibid., 66, 2, c). Ninguém certamente é obrigado a aliviar o próximo, privando-se do que lhe é necessário ou à sua família; nem mesmo a nada suprimir do que as conveniências ou decência impõem à sua pessoa: «Ninguém com efeito deve viver contrariamente às conveniências» (Ibid., 32, a. 6). Mas, desde que haja suficientemente satisfeito à necessidade e ao decoro, é um dever ceder o supérfluo aos pobres: «Do supérfluo dai esmolas» (Lc 11, 41). É um dever, não de estrita justiça, exceto nos casos de extrema necessidade, mas de caridade cristã, um dever, por consequência, cujo cumprimento se não pode conseguir pelas vias da justiça humana. Mas, acima dos juízos do homem e das leis, há a lei e o juízo de Jesus Cristo nosso Deus, que nos persuade de todas as maneiras a dar habitualmente esmola: «É mais feliz», diz ele, «aquele que dá do que aquele que recebe» (At 20, 35), e o Senhor terá como dada ou recusada a Si mesmo a esmola que se tiver dado ou recusado aos pobres: «Todas as vezes que destes esmola a um destes meus irmãos, é a mim que o fizestes» (Mt 25, 40). Eis, aliás, em poucas palavras, o resumo desta doutrina: quem quer que tenha recebido da divina Bondade maior abundância, quer de bens externos e do corpo, quer de bens da alma, recebe-os com o fim de os fazer servir ao seu próprio aperfeiçoamento e, ao mesmo tempo, como ministro da Providência, ao alívio dos outros: «Por isso, que quem tiver o talento da palavra, tome cuidado em não se não calar; quem

possuir superabundância de bens, não deixe a misericórdia intumescer-se no fundo do seu coração; quem tiver a arte de governar, aplique-se com cuidado na partilha com o seu irmão o exercício e os frutos dela» (Sto. Gregório Magno, *Evangelium Homiliae*, 9, 7). (*Rerum Novarum*, n. 14)

II. PROPRIEDADE PRIVADA

205. Não se oponha também à legitimidade da propriedade particular o fato de que Deus concedeu a terra a todo o gênero humano para a gozar, porque Deus não a concedeu aos homens para que a dominassem confusamente todos juntos. Tal não é o sentido dessa verdade. Ela significa apenas que Deus não designou uma parte a qualquer homem em particular, mas quis deixar a limitação das propriedades à indústria humana e às instituições dos povos. Aliás, posto que, dividida em propriedades particulares, a terra não deixa de servir à utilidade comum de todos, considerando que não há ninguém entre os morais que não se alimente do produto dos campos. Quem os não tem, supre-os pelo trabalho, de maneira que se pode afirmar com toda a verdade que o trabalho é o meio universal de prover às necessidades da vida, quer ele se exerça num terreno próprio, quer em alguma arte lucrativa cuja remuneração sai unicamente dos múltiplos produtos da terra, com os quais ela comuta. De tudo resulta, mais uma vez, que a propriedade particular é plenamente conforme à natureza.

(*Rerum Novarum*, n. 6)

206. Deve, portanto, evitar-se cuidadosamente um duplo erro, em que se pode cair. Pois como o negar ou cercar o direito de propriedade social e pública precipita no chamado «individualismo» ou dele muito aproxima, assim também rejeitar ou atentar o direito de

propriedade privada ou individual leva rapidamente ao «coletivismo» ou pelo menos à necessidade de admitir-lhe os princípios. Sem a luz destas verdades perante os olhos, cair-se-á depressa nas sortes do modernismo moral, jurídico e social, que denunciámos com Cartas Apostólicas no princípio do nosso Pontificado; tenham-no presente sobretudo aqueles espíritos desordeiros, que com infames calúnias ousam acusar a Igreja de ter permitido que se introduzisse na doutrina teológica o conceito pagão do domínio, ao qual desejam a todo o custo substituir outro, com pasmosa ignorância, apelidado de «cristão».

(Quadragesimo Anno, n. 46)

207. É necessário recordar mais uma vez o princípio típico da doutrina social cristã: os bens deste mundo são originariamente destinados a todos. O direito à propriedade privada é válido e necessário, mas não anula o valor de tal princípio. Sobre a propriedade, de fato, pesa «uma hipoteca social», quer dizer, nela é reconhecida, como qualidade intrínseca, uma função social, fundada e justificada precisamente pelo princípio da destinação universal dos bens.

(Sollicitudo Rei Socialis, n. 42)

208. À luz das «coisas novas» de hoje, foi relida a relação entre a propriedade individual, ou privada, e o destino universal dos bens. O homem realiza-se através da sua inteligência e da sua liberdade e, ao fazê-lo, assume como objeto e instrumento as coisas do mundo e delas se apropria. Neste seu agir, está o fundamento do direito à iniciativa e à propriedade individual. Mediante o seu trabalho, o homem empenha-se não só para proveito próprio, mas também para dos outros. O homem trabalha para acorrer às necessidades da sua família, da comunidade de que faz parte, da Nação e, em definitivo, da humanidade inteira (*Laborem Exercens, n. 10*). Além disso,

colabora para o trabalho dos outros, que operam na mesma empresa, como também para o trabalho dos fornecedores ou para o consumo dos clientes, numa cadeia de solidariedade que se alarga progressivamente. Aposse dos meios de produção, tanto no campo industrial como agrícola, é justa e legítima, se serve para um trabalho útil; pelo contrário, torna-se ilegítima, quando não é valorizada ou serve para impedir o trabalho dos outros, para obter um ganho que não provém da expansão global do trabalho humano e da riqueza social, mas antes da sua repressão, da ilícita exploração, da especulação, e da ruptura da solidariedade no mundo do trabalho (*Laborem Exercens*, n. 14). Semelhante propriedade não tem qualquer justificação, e constitui um abuso diante de Deus e dos homens.
(*Centesimus Annus*, n. 43)

209. Primeiramente tenha-se por certo que nem Leão XIII, nem os teólogos, que ensinaram seguindo a doutrina e direção da Igreja, jamais negaram ou puseram em dúvida a dupla espécie de domínio, a que chamam individual e social, segundo diz respeito aos participantes ou ao bem comum; pelo contrário, foram unânimes em afirmar que a natureza ou o próprio Criador deram ao homem o direito do domínio particular, não só para que ele prover às necessidades próprias e da família, mas para que sirvam verdadeiramente ao seu fim os bens destinados pelo Criador a toda a família humana: ora, nada disso se pode obter, se não se observa uma ordem certa e bem determinada.
(*Quadragesimo Anno*, n. 45)

III. SISTEMAS ECONÔMICOS

210. A Igreja tem rejeitado as ideologias totalitárias e atéias associadas, nos tempos modernos, ao «comunismo» ou ao

«socialismo». Além disso, na prática do «capitalismo», ela recusou o individualismo e o primado absoluto da lei do mercado sobre o trabalho humano. A regulamentação da economia exclusivamente através do planejamento centralizado perverte na base os vínculos sociais; sua regulamentação unicamente pela lei do mercado vai contra a justiça social, «pois há muitas necessidades humanas que não podem ser atendidas pelo mercado» (CA, n. 34). É preciso preconizar uma regulamentação racional do mercado e das iniciativas econômicas, de acordo com uma justa hierarquia dos valores e em vista do bem comum. (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2425)

211. Voltando agora à questão inicial, pode-se porventura dizer que, após a falência do comunismo, o sistema social vencedor é o capitalismo e que para ele se devem encaminhar os esforços dos Países que procuram reconstruir as suas economias e a sua sociedade? É, porventura, este o modelo que se deve propor aos Países do Terceiro Mundo, que procuram a estrada do verdadeiro progresso econômico e civil?

A resposta apresenta-se obviamente complexa. Se por «capitalismo» se indica um sistema econômico que reconhece o papel fundamental e positivo da empresa, do mercado, da propriedade privada e da conseqüente responsabilidade pelos meios de produção, da livre criatividade humana no setor da economia, a resposta é certamente positiva, embora talvez fosse mais apropriado falar de «economia de empresa», ou de «economia de mercado», ou simplesmente de «economia livre». Mas se por «capitalismo» se entende um sistema onde a liberdade no setor da economia não está enquadrada num sólido contexto jurídico que a coloque ao serviço da liberdade humana integral e a considere como uma particular dimensão desta liberdade, cujo centro seja ético e religioso, então a resposta é sem dúvida negativa.

(*Centesimus Annus*, n. 42)

212. O desenvolvimento das atividades econômicas e o crescimento da produção estão destinados a servir às necessidades dos seres humanos. A vida econômica não visa somente multiplicar os bens produzidos e aumentar o lucro ou o poder; antes de tudo, está ordenada ao serviço das pessoas, do homem em sua totalidade e de toda a comunidade humana. Conduzida segundo métodos próprios, a atividade econômica deve ser exercida dentro dos limites da ordem moral, segundo a justiça social, a fim de corresponder ao plano de Deus acerca do homem (GS, n. 54).

(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2426)

213. Tanto a nível da cada Nação, como no das relações internacionais, o *livre mercado* parece ser o instrumento mais eficaz para dinamizar os recursos e corresponder eficazmente às necessidades. Isto, contudo, vale apenas para as necessidades «solúveis», que gozam da possibilidade de aquisição, e para os recursos que são «comercializáveis», isto é, capazes de obter um preço adequado. Mas existem numerosas carências humanas, sem acesso ao mercado. É estrito dever de justiça e verdade impedir que as necessidades humanas fundamentais permaneçam insatisfeitas e que pereçam os homens por elas oprimidos. Além disso, é necessário que estes homens carentes sejam ajudados a adquirir os conhecimentos, a entrar no círculo de relações, a desenvolver as suas aptidões, para melhor valorizar as suas capacidades e recursos. Ainda antes da lógica da comercialização dos valores equivalentes e das formas de justiça, que lhe são próprias, existe *algo que é devido ao homem porque é homem*, com base na sua eminente dignidade. Esse *algo* que é devido comporta inseparavelmente a possibilidade de sobreviver e de dar um contributo ativo para o bem comum da humanidade.

No contexto do Terceiro Mundo, conservam a sua validade (em certos casos é ainda uma meta a ser alcançada), aqueles mesmos objetivos indicados pela *Rerum Novarum* para evitar a redução do

trabalho humano e do próprio homem ao nível de simples mercadoria: o salário suficiente para a vida da família, seguros sociais para a ancianidade e o desemprego, a tutela adequada das condições de trabalho. (*Centesimus Annus*, n. 34)

214. Importa salientar também que a justiça de um sistema sócio-económico e, em qualquer hipótese, o seu justo funcionamento, devem ser apreciados, no fim de contas, segundo a maneira como é equitativamente remunerado o trabalho nesse sistema. Quanto a este ponto, nós chegamos de novo ao primeiro princípio de toda a ordem ético-social, ou seja, *ao princípio do uso comum dos bens*. Em todo e qualquer sistema, independentemente das relações fundamentais existentes entre o capital e o trabalho, o salário, isto é, a *remuneração do trabalho*, permanece um *meio concreto* pelo qual a grande maioria dos homens pode ter acesso àqueles bens que estão destinados ao uso comum, quer se trate dos bens da natureza, quer dos bens que são fruto da produção. Uns e outros tornam-se acessíveis; ao homem do trabalho graças ao salário, que ele recebe como remuneração do seu trabalho. Daqui vem que o justo salário se torna em todos os casos a *verificação concreta da justiça* de cada sistema sócio-económico e, em qualquer hipótese, do seu justo funcionamento. Não é o único meio de verificação, mas é particularmente importante, ele é mesmo, num certo sentido, a verificação chave. (*Laborem Exercens*, n. 19)

215. Estas tentativas procuram em geral preservar os mecanismos do livre mercado, assegurando através da estabilidade da moeda e da firmeza das relações sociais, as condições de um crescimento económico estável e sadio, no qual as pessoas, com o seu trabalho, podem construir um futuro melhor para si e para os próprios filhos. Simultaneamente, estes países procuram evitar que os mecanismos de mercado sejam o único termo de referência da vida associada e

tendem a submetê-los a um controle público que faça valer o princípio do destino comum dos bens da terra. Uma certa abundância de ofertas de trabalho, um sólido sistema de segurança social e de acesso profissional, a liberdade de associação e a ação incisiva do sindicato, a previdência em caso de desemprego, os instrumentos de participação democrática na vida social, neste contexto, deveriam subtrair o trabalho da condição de «mercadoria» e garantir a possibilidade de realizá-lo com dignidade.

(Centésimus Annus, n. 19)

216. Resta ainda outro ponto estreitamente ligado ao precedente. Como não pode a unidade social basear-se na luta de classes, assim a reta ordem da economia não pode nascer da livre concorrência. Foi com efeito dela, como de uma fonte envenenada, derivaram para a economia universal todos os erros da ciência econômica «individualista»; olvidando esta ou ignorando que a economia é juntamente social e moral, julgou que a autoridade pública a devia deixar em plena liberdade, visto que no mercado a livre concorrência possuía um princípio diretivo capaz de a reger muito mais perfeitamente que qualquer inteligência criada. Ora, a livre concorrência, ainda que dentro de certos limites seja justa e vantajosa, não pode de modo algum servir de norma reguladora para a vida econômica. Aí estão a comprová-lo os fatos, desde que se puseram em prática as teorias do nefasto espírito individualista. Urge, portanto, sujeitar e subordinar de novo a economia a um princípio diretivo, que seja seguro e eficaz. A prepotência econômica, que sucedeu à livre concorrência, não o pode ser; ainda mais que, indômita e violenta por natureza, precisa, para ser útil à humanidade, de ser energicamente enfreada e governada com prudência; ora não pode enfrear-se nem governar-se a si mesma. Força é, portanto, recorrer a princípios os mais nobres e elevados: à justiça e à caridade sociais. É preciso que esta justiça penetre completamente as instituições dos povos e toda a vida da sociedade; é sobretudo

preciso que esse espírito de justiça manifeste a sua eficácia constituindo uma ordem jurídica e social que informe toda a economia, e cuja alma seja a caridade. Em defender e reivindicar eficazmente esta ordem jurídica e social deve insistir a autoridade pública; e fá-lo-á com menos dificuldades se se desembaraçar daqueles encargos, que já antes de clamarmos não serem próprios dela.

(*Quadragesimo Anno*, n. 88)

217. A moderna *economia de empresa* comporta aspectos positivos, cuja raiz é a liberdade da pessoa, que se exprime no campo econômico e em muitos outros campos. A economia, de fato, é apenas um setor da multiforme atividade humana, e nela, como em qualquer outro campo, vale o direito à liberdade, da mesma forma que o dever de a usar responsabilmente. Mas é importante notar a existência de diferenças específicas entre essas tendências da sociedade atual, e as do passado, mesmo se recente. Se outrora o fator decisivo da produção era *a terra* e mais tarde *o capital*, visto como o conjunto de maquinaria e de bens instrumentais, hoje o fator decisivo é cada vez mais *o próprio homem*, isto é, a sua capacidade de conhecimento que se revela no saber científico, a sua capacidade de organização solidária, a sua capacidade de intuir e satisfazer a necessidade do outro.

(*Centesimus Annus*, n. 32)

IV. MORALIDADE, JUSTIÇA E ORDEM ECONÔMICA

218. Ainda que a economia e amoral «se regulem, cada um no seu âmbito, por princípios próprios», é errado julgar a ordem econômica e a moral tão diversas e alheias entre si, que de modo algum aquela dependa desta. Com efeito, as chamadas leis econômicas, deduzidas da própria natureza das coisas e da índole do corpo e da alma, determinam os fins que a atividade humana se não pode

propor e os que pode procurar com todos os meios no campo econômico; e a razão mostra claramente, da mesma natureza das coisas e da natureza individual e social do homem, o fim imposto pelo Criador a toda a ordem econômica.

(*Quadragesimo Anno*, n. 42)

219. A justiça há de respeitar-se, não só na distribuição da riqueza, mas também na estrutura das empresas em que se exerce a atividade produtiva. Na verdade, exige a natureza que os homens, no exercício da atividade produtiva, encontrem a possibilidade de empenhar a própria responsabilidade e aperfeiçoar o próprio ser.

Por isso, quando as estruturas, o funcionamento e o condicionamento de um sistema econômico comprometem a dignidade humana dos que nele trabalham, entorpecem sistematicamente o sentido da responsabilidade ou impedem que a iniciativa pessoal se manifeste: tal sistema é injusto, mesmo se, por hipótese, a riqueza nele produzida alcança altos níveis e é distribuída segundo as regras da justiça e da equidade.

(*Mater et Magistra*, nn. 82–83)

220. Mas se examinarmos as coisas mais a fundo, veremos, à evidência, que esta restauração social tão ardentemente desejado, não se pode obter sem uma prévia e completa renovação do espírito cristão, do qual miseravelmente desertam tantos economistas; porque sem ela seriam inúteis todos os esforços e edificariam não sobre rocha, mas sobre a areia movediça.

E realmente, Veneráveis Irmãos e amados Filhos, acabamos de estudar a economia atual, e achamo-la profundamente viciada. Citamos uma vez mais a juízo o comunismo e o socialismo e vimos quanto as suas formas, mesmo as mais mitigadas, se desviam dos ditames do Evangelho.

(*Quadragesimo Anno*, nn. 126–127)

221. Desejo convidar os cultores da ciência econômica, os agentes do setor e ainda os responsáveis políticos a darem-se conta da urgência de fazer com que a prática econômica e as respectivas políticas procurem o bem de todo o homem e do homem todo. Exige-o não só a ética, mas também uma sã economia. Parece, de fato, parece confirmado pela experiência que o bom êxito econômico está cada vez mais condicionado pelo fato de serem valorizadas as pessoas e as suas capacidades, promovida a participação, cultivados mais e melhor os conhecimentos e as informações, incrementada a solidariedade.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 2000, n. 16)

222. Aliás, até a evolução histórica põe em evidência cada vez maior o fato de se não poder conseguir uma convivência ordenada e fecunda sem a colaboração, no campo econômico, ao mesmo tempo dos cidadãos e dos poderes públicos; colaboração simultânea, realizada harmonicamente, em proporções correspondentes às exigências do bem comum no meio das situações variáveis e das vicissitudes humanas.

(Mater et Magistra, n. 56)

V. A GENUÍNA TEOLOGIA DA LIBERTAÇÃO

223. O Evangelho de Jesus Cristo é mensagem de liberdade e força de libertação. Esta verdade essencial tornou-se, nos últimos anos, objeto de reflexão dos teólogos, com uma nova atenção que, em si mesma, é rica de promessas.

A libertação é antes de tudo e principalmente libertação da escravidão radical do pecado. Seu objetivo e seu termo é a liberdade dos filhos de Deus, que é dom da graça. Ela exige, por uma consequência lógica, a libertação de muitas outras escravidões de ordem

cultural, econômica, social e política que, em última análise, derivam todas do pecado e constituem outros tantos obstáculos que impedem os homens de viverem segundo a própria dignidade (...).

Na verdade, diante da urgência dos problemas, alguns são levados a acentuar unilateralmente a libertação das escravidões de ordem terrena e temporal, dando a impressão de relegar ao segundo plano a libertação do pecado e portanto de não atribuir-lhe praticamente a importância primordial que lhe cabe.

(Libertatis Nuntius, Introdução)

224. Assim, sucede que alguns, diante da urgência de repartir o pão, são tentados a colocar entre parênteses e a adiar para a amanhã a evangelização: primeiro o pão, a Palavra mais tarde. É um erro fatal separar as duas coisas, até chegara opô-las. O sentido cristão, aliás, espontaneamente sugere a muitos que façam uma e outra.

(Libertatis Nuntius, VI, n. 3)

225. Na medida, porém, em que se mantêm verdadeiramente marxistas, estas correntes continuam a estar vinculadas a um certo número de teses fundamentais que não são compatíveis com a concepção cristã do homem e da sociedade (...).

Lembremos que o ateísmo e a negação da pessoa humana, de sua liberdade e dos seus direitos, se encontram no centro da concepção marxista. De fato, esta contém erros que ameaçam diretamente as verdades de fé sobre o destino eterno das pessoas. Ainda mais: querer integrar na teologia uma «análise» cujos critérios de interpretação dependam desta concepção atéia, significa embrenhar-se em desastrosas contradições.

(Libertatis Nuntius, VII, nn. 8–9)

226. Não devemos estar a esconder, entretanto, que numerosos cristãos, generosos e sensíveis perante os problemas dramáticos que

se apresentam quanto a este ponto da libertação, ao quererem atuar o empenho da Igreja no esforço de libertação, têm frequentemente a tentação de reduzir a sua missão às dimensões de um projeto simplesmente temporal; os seus objetivos, a uma missão antropocêntrica; a salvação de que ela é mensageira e sacramento, a um bem-estar material; a sua atividade, a iniciativas de ordem política ou social esquecendo todas as preocupações espirituais e religiosas. No entanto, se fosse assim, a Igreja perderia o seu significado próprio. A sua mensagem de liberdade já não teria originalidade alguma e ficaria prestes a ser monopolizada e manipulada por sistemas ideológicos e por partidos políticos.

(Evangelii Nuntiandi, n. 32)

227. Assim, ao pregar a libertação e ao associar-se àqueles que operam e sofrem com sentido de a favorecer, a Igreja não admite circunscrever a sua missão apenas ao campo religioso, como se se desinteressasse dos problemas temporais do homem; mas, reafirmando sempre o primado da sua vocação espiritual, ela recusa-se a substituir o anúncio do reino pela proclamação das libertações puramente humanas e afirma mesmo que a sua contribuição para a libertação ficaria incompleta se ela negligenciasse o anúncio da salvação em Jesus Cristo.

(Evangelii Nuntiandi, n. 34)

228. É deveras grande a diversidade das situações e das problemáticas que existem hoje no mundo, aliás caracterizadas por uma aceleração crescente de mudança. Por isso, é absolutamente necessário precaver-se contra generalizações e simplificações indevidas. Podem, todavia, individuar-se *algumas linhas de tendência que emergem na sociedade atual*. Como crescem juntos no campo evangélico o joio e o bom trigo, assim na história, teatro cotidiano de uma prática, muitas vezes contraditória, da liberdade humana,

encontram-se, lado a lado, por vezes profundamente emaranhados entre si, o mal e o bem, a injustiça e a justiça, a angústia e a esperança. (*Christifideles Laici*, n. 3)

VI. A INTERVENÇÃO DO ESTADO E A ECONOMIA

229. Outra tarefa do Estado é a de vigiar e orientar o exercício dos direitos humanos, no setor econômico; neste campo, porém, a primeira responsabilidade não é do Estado, mas dos indivíduos e dos diversos grupos e associações em que se articula a sociedade. O Estado não poderia assegurar diretamente o direito de todos os cidadãos ao trabalho, sem uma excessiva estruturação da vida econômica e restrição da livre iniciativa dos indivíduos. Contudo isto não significa que ele não tenha qualquer competência neste âmbito, como afirmaram aqueles que defendiam uma ausência completa de regras na esfera econômica. Pelo contrário, o Estado tem o dever de secundar a atividade das empresas, criando as condições que garantam ocasiões de trabalho, estimulando-a onde for insuficiente e apoiando-a nos momentos de crise.

O Estado tem também o direito de intervir quando situações particulares de monopólio criem atrasos ou obstáculos ao desenvolvimento. Mas, além destas tarefas de harmonização e condução do progresso, pode desempenhar *funções de suplência* em situações excepcionais, quando setores sociais ou sistemas de empresas, demasiado débeis ou em vias de formação, se mostram inadequados à sua missão. Estas intervenções de suplência, justificadas por urgentes razões que se prendem com o bem comum, devem ser, quanto possível, limitadas no tempo, para não retirar permanentemente aos mencionados setores e sistemas de empresas as competências que lhes são próprias e para não ampliar excessivamente o âmbito da intervenção estatal, tornando-se prejudicial tanto à liberdade econômica como à civil. (*Centesimus Annus*, n. 48)

230. Cada um tem o *direito de iniciativa econômica*, cada um usará legitimamente os seus talentos para contribuir para uma abundância que seja de proveito para todos, e para colher os justos frutos de seus esforços. Cuidará de seguir as prescrições emanadas das autoridades legítimas, tendo em vista do bem comum.
(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2429)

231. Neste sentido, é correto falar de luta contra um sistema econômico, visto como método que assegura a prevalência absoluta do capital, da posse dos meios de produção e da terra, relativamente à livre subjetividade do trabalho do homem (*Laborem Exercens*, n. 7). Nesta luta contra um tal sistema, não se veja, como modelo alternativo, o sistema socialista, que, de fato, não passa de um capitalismo de Estado, mas uma *sociedade do trabalho livre, da empresa e da participação*. Esta não se contrapõe ao livre mercado, mas requer que ele seja oportunamente controlado pelas forças sociais e estatais, de modo a garantir a satisfação das exigências fundamentais de toda a sociedade.
(*Centesimus Annus*, n. 35)

232. Só a iniciativa individual e o simples jogo da concorrência não bastam para assegurar o êxito do desenvolvimento. Não é lícito aumentar a riqueza dos ricos e o poder dos fortes, confirmando a miséria dos pobres e tornando maior a escravidão dos oprimidos. São necessários programas para «encorajar, estimular, coordenar, suprir e integrar» (MM, n. 44), a ação dos indivíduos e dos organismos intermediários. Pertence aos poderes públicos escolher, e mesmo impor, o objetivos a atingir, os fins a alcançar e os meios para os conseguir e é a eles que compete estimular todas as forças conjugadas nesta ação comum. Tenham porém cuidado de associar a esta obra as iniciativas privadas e os organismos intermediários. Assim, evitarão o perigo de uma coletivização integral ou de uma planificação arbitrária

que, privando os homens da liberdade, poriam de parte o exercício dos direitos fundamentais da pessoa humana.

(*Populorum Progressio*, n. 33)

233. É verdade que hoje os progressos dos conhecimentos científicos e das técnicas de produção oferecem aos poderes públicos maiores possibilidades concretas de reduzir os desequilíbrios entre os diferentes setores produtivos, entre as várias zonas no interior dos países e entre as diversas nações no plano mundial. Permitem, além disso, limitar as oscilações nas alternativas das situações econômicas e enfrentar com esperança de resultados positivos os fenômenos do desemprego das massas. Por conseguinte, os poderes públicos, responsáveis pelo bem comum, não podem deixar de sentir-se obrigados a exercer no campo econômico uma ação multiforme, mais vasta e mais orgânica; como também a adaptar-se, para este fim, às estruturas e competências, nos meios e nos métodos.

(*Mater et Magistra*, n. 54)

234. Devemos afirmar desde já que o mundo econômico é a criação da iniciativa pessoal dos cidadãos, quer desenvolvam a sua atividade individualmente, quer façam parte de alguma associação destinada a promover interesses comuns.

Mas nele, pelas razões já aduzidas pelos nossos predecessores, devem intervir também os poderes públicos com o fim de promoverem devidamente o acréscimo de produção para o progresso social e em benefício de todos os cidadãos.

A ação desses poderes, que deve ter caráter de orientação, de estímulo, de coordenação, de suplência e de integração, há de inspirar-se *princípio de subsidiariedade*, formulado por Pio XI na encíclica *Quadragesimo Anno*: «Devo contudo manter-se firme o princípio importantíssimo em filosofia social: do mesmo modo que não é lícito tirar aos indivíduos, a fim de o transferir para a comunidade, aquilo

que eles podem realizar com as forças e a indústria que possuem, é também injusto entregar a uma sociedade maior e mais alta o que pode ser feito por comunidades menores e inferiores. Isto seria, ao mesmo tempo, grave dano e perturbação da justa ordem da sociedade é ajudar de maneira supletiva os membros do corpo social, e não destruí-los e absorvê-los» (cf. n. 23).

(*Mater et Magistra*, nn. 51–53)

235. A socialização apresenta também perigos. Uma intervenção muito acentuada do Estado pode ameaçar a liberdade e iniciativa pessoais. A doutrina da Igreja elaborou o chamado princípio de *subsidiariedade*. Segundo este princípio, «uma sociedade de ordem superior não deve interferir na vida interna de uma sociedade inferior, privando-a das suas competências, mas deve antes apoiá-la em caso de necessidade e ajudá-la a coordenar a sua ação com a das outras componentes sociais, tendo em vista o bem comum» (CA, n. 48).

(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 1883).

236. É tarefa do Estado prover à defesa e tutela de certos bens coletivos como o ambiente natural e o ambiente humano, cuja salvaguarda não pode ser garantida por simples mecanismos de mercado. Como nos tempos do antigo capitalismo, o Estado tinha o dever de defender os direitos fundamentais do trabalho, assim diante do novo capitalismo, ele e toda sociedade tem a obrigação *de defender os bens coletivos* que, entre outras coisas, constituem o enquadramento dentro do qual cada um poderá conseguir legitimamente os seus fins individuais.

(*Centesimus Annus*, n. 40)

237. O princípio de subsidiariedade opõe-se a todas as formas de coletivismo. Traça os limites da intervenção do Estado. Tem em vista harmonizar as relações entre os indivíduos e as sociedades. Tende

a instaurar uma verdadeira ordem internacional.
(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 1885)

238. Estas considerações gerais refletem-se também no *papel do Estado no setor da economia*. A atividade econômica, em particular a da economia de mercado, não se pode realizar num vazio institucional, jurídico e político. Pelo contrário, supõe segurança no referente às garantias da liberdade individual e da propriedade, além de uma moeda estável e serviços públicos eficientes. A principal tarefa do Estado é, portanto, a de garantir esta segurança, de modo que quem trabalha e produz possa gozar dos frutos do próprio trabalho e, conseqüentemente, sinta-se estimulado a cumpri-lo com eficiência e honestidade. A falta de segurança, acompanhada pela corrupção dos poderes públicos e pela difusão de fontes impróprias de enriquecimento e de lucros fáceis fundados em atividades ilegais ou puramente especulativas, é um dos obstáculos principais ao desenvolvimento e à ordem econômica.
(*Centesimus Annus*, n. 48)

239. Para atingirem a sua plena eficácia, estes esforços não podem ficar dispersos e isolados e, menos ainda, opostos por razões de prestígio ou de poder: a situação atual exige programas bem organizados. Um programa é, efetivamente, mais e melhor que um auxílio ocasional, deixado à benevolência de cada um. Supõe, como acima dissemos, estudos aprofundados, fixação de objetivos, determinação de meios e conjugação de esforços, para que possa responder às necessidades presentes e às exigências previsíveis. Mais ainda, ultrapassa as perspectivas do crescimento econômico e do progresso social: dá sentido e valor à obra que se pretende realizar. Ordenando o mundo, valoriza o homem.
(*Populorum Progressio*, n. 50)

VII. COMÉRCIO

240. Acenou-se pouco antes ao fato de que o *homem trabalha com os outros homens*, participando num «trabalho social» que engloba progressivamente círculos cada vez mais amplos. Quem produz um objeto, para além do uso pessoal, fá-lo em geral para que outros o possam usar também, depois de ter pago o preço justo, estabelecido de comum acordo, mediante uma livre negociação. Ora, precisamente a capacidade de conhecer a tempo as carências dos outros homens e as combinações dos fatores produtivos mais idôneos para as satisfazer, é outra importante fonte de riqueza na sociedade moderna. Aliás, muitos bens não podem ser adequadamente produzidos através de um único indivíduo, mas requerem a colaboração de muitos para o mesmo fim. Organizar um tal esforço produtivo, planejar a sua duração no tempo, procurar que corresponda positivamente às necessidades que deve satisfazer, assumindo os riscos necessários: também esta é uma fonte de riqueza na sociedade atual. Assim aparece cada vez mais evidente e determinante o papel do trabalho humano disciplinado e criativo e—enquanto parte essencial desse trabalho—das capacidades de iniciativa empresarial.

Um tal processo, que faz concretamente ressaltar uma verdade da pessoa, afirmada incessantemente pelo cristianismo, deve ser visto com atenção e favor. Efetivamente, a riqueza principal do homem é, em conjunto com a terra, o *próprio homem*. É a sua inteligência que o leva a descobrir as potencialidades produtivas da terra e as múltiplas modalidades através das quais podem ser satisfeitas as necessidades humanas. É o seu trabalho disciplinado, em colaboração solidária, que permite a criação de *comunidades de trabalho* cada vez mais amplas e eficientes para operar a transformação do ambiente natural e do próprio ambiente humano. Para este processo, concorrem importantes virtudes, tais como a diligência, a laboriosidade, a prudência em assumir riscos razoáveis, a confiança e fidelidade nas relações

interpessoais, a coragem na execução de decisões difíceis e dolorosas, mas necessárias para o trabalho comum da empresa, e para enfrentar os eventuais reveses da vida.

(*Centesimus Annus*, n. 32)

241. Sem esta consideração, não se pode compreender o significado da virtude da laboriosidade, mais exatamente não se pode compreender por que é que a laboriosidade haveria de ser uma virtude; efetivamente, a virtude, como aptidão moral, é algo que faculta ao homem tornar-se bom como homem. Este fato não muda em nada a nossa justa preocupação por evitar que no trabalho, mediante o qual a *matéria é nobilitada*, o próprio homem não venha a sofrer uma *diminuição* da sua dignidade. É sabido, ainda, que é possível usar de muitas maneiras do trabalho *contra o homem*, que se pode mesmo punir o homem com o recurso ao sistema dos trabalhos forçados nos *lager* (campos de concentração), que se pode fazer do trabalho um meio para a opressão do homem e que, enfim, se pode explorar, de diferentes maneiras, o trabalho humano, ou seja o homem do trabalho. Tudo isto depõe a favor da obrigação moral de unir a laboriosidade como virtude com a *ordem social do trabalho*, o que há de permitir ao homem «tornar-se mais homem» no trabalho, e não já degradar-se por causa do trabalho, desgastando não apenas as forças físicas (o que, pelo menos até certo ponto, é inevitável), mas sobretudo menoscabando a dignidade e subjetividade que lhe são próprias.

(*Laborem Exercens*, n. 9)

242. A Igreja reconhece a justa *função do lucro*, como indicador do bom funcionamento da empresa: quando esta dá lucro, isso significa que os fatores produtivos foram adequadamente usados e as correlativas necessidades humanas devidamente satisfeitas. Todavia o lucro não é o único indicador das condições da empresa. Pode acontecer que a contabilidade esteja em ordem e simultaneamente

os homens, que constituem o patrimônio mais precioso da empresa, sejam humilhados e ofendidos na sua dignidade. Além de ser moralmente inadmissível, isso não pode deixar de se refletir futuramente de modo negativo na própria eficiência econômica da empresa. Com efeito, o objetivo desta não é simplesmente o lucro, mas sim a própria existência da empresa como *comunidade de homens* que, de diverso modo, procuram a satisfação das suas necessidades fundamentais e constituem um grupo especial ao serviço de toda a sociedade. O lucro é um regulador da vida da empresa, mas não o único; a ele se deve associar a consideração de *outros fatores humanos e morais* que, a longo prazo, são igualmente essenciais para a vida da empresa.

(*Centesimus Annus*, n. 35)

243. Cada um tem o *direito da iniciativa econômica*, cada um usará legitimamente de seus talentos para contribuir para uma abundância que seja proveitosa para todos, e para colher os justos frutos dos seus esforços. Cuidará de seguir as prescrições emanadas das autoridades legítimas, tendo em vista do bem comum.

(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2429)

244. [A doutrina social católica] reconhece o valor positivo do mercado e da empresa, mas indica ao mesmo tempo a necessidade de que estes sejam orientados para o bem comum. Ela reconhece também a legitimidade dos esforços dos trabalhadores para conseguirem o pleno respeito da sua dignidade e espaços maiores de participação na vida da empresa, de modo que eles, embora trabalhando em conjunto com outros e sob a direção de outros, possam em certo sentido «trabalhar por conta própria» (*Laborem Exercens*, n. 15) exercitando a sua inteligência e liberdade.

(*Centesimus Annus*, n. 43)

245. E é forçoso aqui notar que, no mundo de hoje, entre os outros direitos, é com freqüência sufocado o *direito de iniciativa econômica*. E, no entanto, trata-se de um direito importante, não só para os indivíduos singularmente, mas de igual modo para o bem comum. A experiência demonstra-nos que a negação deste direito ou a sua limitação, em nome de uma pretensa «igualdade» de todos na sociedade, é algo que reduz, se é que não chega mesmo a destruir de fato, o espírito de iniciativa, isto é, a subjetividade criadora do cidadão. Como resultado surge, deste jeito, não tanto uma verdadeira igualdade, quanto um «nivelamento para baixo». Em lugar da iniciativa criadora prevalecem a passividade, a dependência e a submissão ao aparato burocrático que, como único órgão «disponente» e «decisional»—se não mesmo «possessor»—da totalidade dos bens e dos meios de produção, faz com que todos fiquem numa posição de dependência quase absoluta, que é semelhante à tradicional dependência do operário-proletário do capitalismo. Ora, isto gera um sentimento de frustração ou desespero e predispõe para o desinteresse pela vida nacional, impelindo muitas pessoas para a emigração e favorecendo em todo o caso uma espécie de emigração «psicológica».

(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 15)

246. Antes de mais, é preciso notar que ambas as empresas, para conseguirem viver, devem adaptar-se constantemente nas estruturas, no funcionamento e nos tipos de produtos às situações sempre novas, determinadas pelos progressos das ciências e das técnicas, e ainda pela variação nas exigências e preferências dos consumidores. Adaptação que têm de realizar, primeiro que todos, o artesanato e os sócios das cooperativas.

(*Mater et Magistra*, n. 87)

247. Todavia, as resoluções, que mais influem no conjunto, não são tomadas pelo organismo produtivo, mas sim pelos poderes

públicos ou por instituições de alcance mundial, regional ou nacional, pertencentes à economia ou à produção. Daqui a oportunidade, ou mesmo a necessidade, de fazerem parte desses poderes ou instituições, além dos que fornecem o capital ou dos seus representantes, também os trabalhadores ou quem lhes representa os direitos, exigências e aspirações.

(Mater et Magistra, n. 99)

VIII. ECONOMISMO E CONSUMISMO

248. Está em causa o desenvolvimento da pessoa e não apenas a multiplicação das coisas, das quais as pessoas podem servir-se. Tratasse—como disse um filósofo contemporâneo e como afirmou o Concílio—não tanto de «ter mais», quanto de «ser mais» (cf. GS, n. 35). Com efeito, existe já um real e perceptível perigo de que, enquanto progride enormemente o domínio do homem sobre o mundo das coisas, ele perca os fios essenciais deste seu domínio e, de diversas maneiras, submeta a elas a sua humanidade, e ele próprio se torne objeto de multiforme manipulação, se bem que muitas vezes não diretamente perceptível; manipulação através de toda a organização da vida comunitária, mediante o sistema de produção e por meio de pressões dos meios de comunicação social. O homem não pode renunciar a si mesmo, nem ao lugar que lhe compete no mundo visível; ele não pode tornar-se escravo das coisas, escravo dos sistemas económicos, escravo da produção e escravo dos seus próprios produtos.

(Redemptor Hominis, n. 16)

249. Com efeito, este superdesenvolvimento, que consiste na excessiva disponibilidade de todo o gênero de bens materiais em favor de algumas camadas sociais, torna facilmente os homens escravos da «posse» e do gozo imediato, sem outro horizonte que

não seja a multiplicação ou a substituição contínua das coisas que já se possuem, por outras ainda mais perfeitas. É o que se chama a civilização do «consumo», ou consumismo, que comporta tantos «desperdícios» e «estragos» (...). «Ter» objetos e bens não aperfeiçoa, por si, a pessoa humano, se não contribuir para a maturação e para o enriquecimento do seu «ser», isto é, para a realização da vocação humana como tal.

(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 28)

250. O pedido de uma existência qualitativamente mais satisfatória e mais rica é, em si mesmo, legítimo; mas devemos sublinhar as novas responsabilidades e os perigos conexos com esta fase histórica. No mundo onde surgem e se definem as novas necessidades, está sempre subjacente uma concepção mais ou menos adequada do homem e do seu verdadeiro bem: através das opções de produção e de consumo, manifesta-se uma determinada cultura, como concepção global da vida. É aqui que surge o fenômeno do consumismo. Individuando novas necessidades e novas modalidades para a sua satisfação, é necessário deixar-se guiar por uma imagem integral do homem, que respeite todas as dimensões do seu ser e subordine as necessidades materiais e instintivas às interiores e espirituais (...).

Não é mal desejar uma vida melhor, mas é errado o estilo de vida que se presume ser melhor, quando ela é orientada ao ter e não ao ser, e deseja ter mais não para ser mais, mas para consumir a existência no prazer, visto como fim em si próprio.

(*Centesimus Annus*, n. 36)

ARTIGO SÉTIMO

O TRABALHO E OS SALÁRIOS

I. A NATUREZA DO TRABALHO

251. A Igreja vai encontrar logo *nas primeiras páginas do Livro do Gênesis* a fonte dessa sua convicção, de que o trabalho constitui uma dimensão fundamental da existência humana sobre a terra. A análise desses textos torna-nos cômnicos deste fato: de neles—por vezes mediante um modo arcaico de manifestar o pensamento—terem sido expressas as verdades fundamentais pelo que diz respeito ao homem, já no contexto do mistério da Criação. Estas verdades são as que decidem do homem, desde o princípio, e que, ao mesmo tempo, traçam as grandes linhas da sua existência sobre a terra, quer no estado de justiça original, quer mesmo depois da ruptura, determinada pelo pecado, da aliança original do Criador com a criação no homem. Quando este, criado «à imagem de Deus (...) varão e mulher», ouve as palavras «Prolifera*i* e *multiplicai-vos enchei a terra e submetei-a*» (cf. Gn 1, 27–28), mesmo que estas palavras não se refiram direta e explicitamente ao trabalho, indiretamente já lho indicam, e isso fora de quaisquer dúvidas, como uma atividade a desempenhar no mundo. Mais ainda, elas patenteiam a mesma essência mais profunda do trabalho. O homem é imagem de Deus, além do mais, pelo mandato recebido do seu Criador de submeter, de dominar a terra. No desempenho de tal mandato, o homem, todo e qualquer ser humano, reflete a própria ação do Criador do universo.

O trabalho entendido como uma atividade «transitiva», quer dizer, uma atividade de modo tal que, iniciando-se no sujeito humano, se endereça para um objeto exterior, pressupõe um específico domínio do homem sobre a «terra»; e, por sua vez, confirma e desenvolve um tal domínio. É claro que sob a designação «terra», de que fala o texto bíblico, deve entender-se primeiro que tudo aquela parcela do universo visível em que o homem habita; por extensão, porém, pode entender-se todo o mundo visível, na medida em que este se encontra dentro do raio de influência do homem e da sua procura de prover às próprias

necessidades. A expressão «submeter a terra» tem um alcance imenso. Ela indica todos os recursos que a mesma terra (e indiretamente o mundo visível) tem escondidos em si e que, mediante a atividade consciente do homem, podem ser descobertas e oportunamente utilizadas por ele. Assim, tais palavras, postas logo ao princípio da Bíblia, *jamais cessam de ter atualidade*. Elas abarcam igualmente todas as épocas passadas da civilização e da economia, bem como toda a realidade contemporânea, e mesmo as futuras fases do progresso, as quais, em certa medida, talvez se estejam já a delinear, mas em grande parte permanecem ainda para o homem algo quase desconhecido e recôndito.

(*Laborem Exercens*, n. 4)

252. No nosso tempo, torna-se cada vez mais relevante *o papel do trabalho humano*, como fator produtivo das riquezas espirituais e materiais; aparece, além disso, evidente como o trabalho de um homem se cruza naturalmente com o de outros homens. Hoje mais do que nunca, trabalhar é um *trabalhar com os outros* e um *trabalhar para os outros*: torna-se cada vez mais um fazer qualquer coisa para alguém. O trabalho é tanto mais fecundo e produtivo, quanto mais o homem é capaz de conhecer as potencialidades criativas da terra e de ler profundamente as necessidades do outro homem, para o qual é feito o trabalho.

(*Centesimus Annus*, n. 31)

253. Nos desígnios de Deus, cada homem é chamado a desenvolver-se, porque toda a vida é vocação. É dado a todos, em germe, desde o nascimento, um conjunto de aptidões e de qualidades para as fazer render: desenvolvê-las será fruto da educação recebida do meio ambiente e do esforço pessoal, e permitirá a cada um orientar-se para o destino que lhe propõe o Criador. Dotado de inteligência e de liberdade, é cada um responsável tanto pelo seu crescimento como

pela sua salvação. Ajudado, por vezes constrangido, por aqueles que o educam e rodeiam, cada um, sejam quais forem as influências que sobre ele se exerçam, permanece o artífice principal do seu êxito ou do seu fracasso: apenas com o esforço da inteligência e da vontade, pode cada homem crescer em humanidade, valer mais, ser mais.
(*Populorum Progressio*, n. 15)

254. O *trabalho humano* procede imediatamente das pessoas criadas à imagem de Deus, e chamadas a prolongar, umas com as outras, a obra da criação dominando a terra. O trabalho é, pois, um dever: «Quem não quer trabalhar, também não há comer» (2 Ts 3, 10)! O trabalho honra os dons do Criador e os talentos recebidos. Também pode ser redentor. Suportando a pena do trabalho unido a Jesus, o artesão de Nazaré e crucificado no Calvário, o homem colabora de certa maneira com o Filho de Deus na sua obra redentora. Mostra-se discípulo de Cristo carregando a cruz, cada dia, na atividade que é chamado a realizar. O trabalho pode ser um meio de santificação e uma animação das realidades terrestres no Espírito de Cristo.
(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2427)

255. Para os fiéis é pacífico que a atividade humana individual e coletiva, ou aquele empenho gigantesco no qual os homens se esforçam no decorrer dos séculos para melhorar as suas condições de vida, considerado em si mesmo, corresponde ao plano de Deus. Com efeito, o homem, criado à imagem de Deus, recebeu a missão de submeter a terra com tudo o que nela existe, de governar o mundo com justiça e santidade e, reconhecendo a Deus como Criador de tudo, orientar para Ele o seu ser e tudo o mais, de maneira que, com sua submissão de todas as coisas ao homem, o nome de Deus seja glorificado em toda a terra.
(*Gaudium et Spes*, n. 34)

256. O homem deve submeter a terra, deve dominá-la, porque, como «imagem de Deus», é uma pessoa; isto é, um ser dotado de subjetividade, capaz de agir de maneira programada e racional, capaz de decidir de si mesmo e tendente a realizar-se a si mesmo. É *como pessoa, pois, que o homem é sujeito do trabalho*. É como pessoa que ele trabalha e realiza diversas ações que fazem parte do processo do trabalho; estas, independentemente do seu conteúdo objetivo, devem servir todas para a realização da sua humanidade e para o cumprimento da vocação a ser pessoa, que lhe é própria em razão da sua mesma humanidade.

(Laborem Exercens, n. 6)

257. O homem deve trabalhar, quer pelo fato de o Criador lhe ter ordenado, quer pelo fato da sua mesma humanidade, cuja subsistência e desenvolvimento exigem o trabalho. O homem deve trabalhar por um motivo de consideração pelo próximo, especialmente consideração pela própria família, mas também pela sociedade de que faz parte, pela nação de que é filho ou filha, e pela inteira família humana de que é membro, sendo como é herdeiro do trabalho de gerações e, ao mesmo tempo, co-artífice do futuro daqueles que virão depois dele no suceder-se da história. Tudo isto, pois, constitui a obrigação moral do trabalho, entendido na sua acepção mais ampla. Quando for preciso considerar os direitos morais de cada um dos homens pelo que se refere ao trabalho, direitos correspondentes à dita obrigação, impõe-se ter sempre diante dos olhos este amplo círculo de pontos de referência, em cujo centro se situa o trabalho de todos e cada um dos sujeitos que trabalham.

(Laborem Exercens, n. 16)

II. JUSTOS SALÁRIOS E COMPENSAÇÕES

258. Mas entre os deveres principais do patrão é necessário colocar em primeiro lugar o de dar a cada um o salário que convém. Certamente, para fixar a justa medida do salário, há numerosos pontos de vista a considerar. De uma maneira geral, recordem-se o rico e o patrão que explorar a pobreza e a miséria, e especular a indigência, são coisas igualmente reprovadas pelas leis divinas e humanas; que cometeria um crime de clamar vingança ao céu quem a qualquer preço defraudasse dos seus labores: «Eis que o salário, que tendes extorquido por fraude aos vossos operários, clama por vós; e o seu clamor subiu até aos ouvidos do Deus dos Exércitos» (Tg 5, 4). Enfim, todos os ricos devem precaver-se religiosamente de todo o ato violento, de toda a fraude, de toda a manobra usurária cuja natureza seja atentar contra a economia do pobre, e isto mais ainda porque este é menos apto para se defender e porque os seus haveres, por serem de mínima importância, revestem um carácter mais sagrado. A obediência a estas leis—perguntamos—não bastam por si só para fazer cessar todo o antagonismo e lhe suprimir as causas?
(*Rerum Novarum*, n. 13)

259. É preciso atendem também ao empresário e à empresa no determinar a importância dos salários; seria injustiça exigir salários elevados, que eles não pudessem pagar sem se arruinares e consigo arruinares os operários. Mas, se a deficiência dos lucros dependesse da negligência, inércia ou descuido em procurar o progresso técnico e económico, não seria essa uma causa justa para cercar a paga aos operários. Se, porém, a causa da empresa não render quanto basta para retribuir aos operários equitativamente, são contribuições injustas, ou o ver-se forçada a vender os artefactos por um preço inferior ao justo, os que assim a vexam tornam-se réus de culpa grave, pois que privam do justo salário os trabalhadores, que forçados pela

necessidade se vêem obrigados a aceitar uma paga inferior à devida.
(*Quadragesimo Anno*, n. 72)

260. Na agricultura pode ser indispensável estabelecer dois sistemas diferentes de seguros: um, para os produtos agrícolas; e outro, para os agricultores e as suas famílias. Pelo simples fato de o rendimento agrícola *per capite* ser geralmente inferior ao dos setores da indústria e dos serviços públicos, não seria conforme à justiça social e à equidade estabelecer sistemas de seguros sociais ou de previdência social em que os lavradores e as respectivas famílias se vissem notavelmente menos bem tratados que os setores da indústria e dos serviços. Julgamos, porém, que a política social deve ter como objetivo proporcionar aos cidadãos um regime de seguro que não apresente diferenças notáveis, qualquer que seja o setor econômico em que trabalham ou de cujos rendimentos vivem.

(*Mater et Magistra*, n. 134)

261. Ao lado do salário, entram em jogo aqui neste ponto ainda outras *subvenções sociais* que têm como finalidade assegurar a vida e a saúde dos trabalhadores e a das suas famílias. As despesas relacionadas com as necessidades de cuidar da saúde, especialmente em caso de acidentes no trabalho, exigem que o trabalhador tenha facilmente acesso à assistência médica; e isto, na medida do possível, a preços reduzidos ou mesmo gratuitamente. Um outro setor respeitante às subvenções é o daquilo que anda ligado ao *direito ao repouso*; trata-se aqui, antes de mais nada, do repouso semanal regular, compreendendo pelo menos o domingo, e além disso de um repouso mais longo, as chamadas férias, uma vez por ano ou, eventualmente, algumas vezes durante o ano, divididas por períodos mais breves. E trata-se, ainda, do direito à pensão de aposentadoria ou reforma, ao seguro para a velhice e ao seguro para os casos de acidentes de trabalho. E no âmbito destes direitos principais desdobra-se todo um

sistema de direitos particulares: juntamente com a remuneração do trabalho, eles são o índice de uma correta ordenação das relações entre o trabalhador e o dador de trabalho. Entre estes direitos, há que ter sempre presente o direito a dispor de ambientes de trabalho e de processos de laboração que não causem dano à saúde física dos trabalhadores nem lesem a sua integridade moral.

(Laborem Exercens, n. 19)

262. Primeiro, ao operário deve dar-se uma remuneração que baste para o sustento seu e da sua família. É justo que toda a família, na medida das suas forças, contribua para o seu mantimento, como vemos que fazem as famílias dos negociantes. Mas é uma iniquidade abusar da idade infantil ou da fraqueza feminina. As mães de família devem trabalhar em casa ou na suas vizinhança, dando-se aos cuidados domésticos. É um péssimo abuso, que deve a todo o custo cessar, o de as obrigar, por causa da mesquinhez do salário paterno, a ganharem a vida fora das paredes domésticas, descuidando os cuidados e deveres próprios, e sobretudo a educação dos filhos. Deve, pois, procurar-se com todas as veras, que os pais de famílias recebam uma paga suficientemente abundante para cobrir as despesas ordinárias da casa. E, se as atuais condições não permitem que isto se possa sempre efetuar, exige contudo a justiça social que se introduzam quanto antes as necessárias reformas, para que possa assegurar-se tal salário a todo o operário adulto.

Não será, pois, fora de propósito, louvar todos aqueles que com prudente e utilíssima iniciativa tem já experimentado vários métodos para tornar o salário proporcionado aos encargos domésticos, de tal modo que, aumentando estes, cresça também aquele; antes seja tal, que possa bastar para qualquer necessidade extraordinária e imprevista.

(Quadragesimo Anno, n. 71)

263. O *salário justo* é o fruto legítimo do trabalho. Recusá-lo ou retê-lo pode constituir uma grave injustiça. Para se avaliar a remuneração eqüitativa, é preciso levar em conta ao mesmo tempo as necessidades e as contribuições de cada um. «Levando-se em consideração as funções e a produtividade, a situação da empresa e o bem comum, a remuneração do trabalho deve ser garantir ao homem e aos seus familiares os recursos necessários a uma vida digna no plano material, cultural e espiritual» (GS, n. 67). O acordo das partes não é suficiente par justificar moralmente o montante do salário. (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2434)

264. Em fim, o trabalho deve ser remunerado de tal modo que se ofereça ao homem a possibilidade de manter dignamente a sua vida e a dos seus, sob o aspecto material, social, cultural e espiritual, considerando-se a tarefa e a produção de cada um, assim como as condições da empresa e o bem comum. (*Gaudium et Spes*, n. 67)

265. Passemos agora para outro ponto da questão e de não menor importância que, para evitar os extremos, exige uma definição específica. Referimo-nos à fixação do salário. Uma vez livremente aceite o salário por uma e outra parte, assim se raciocina, o patrão cumpre todos os seus compromissos desde que o pague, e não é obrigado a mais nada. Em tal hipótese, a justiça só seria lesada se ele se recusasse a saldar a dívida ou o operário a concluir todo o seu trabalho e a satisfazer as condições do mesmo; e neste único caso, com exclusão de qualquer outro, o poder público teria que intervir para fazer valer o direito de ambas as partes. (*Rerum Novarum*, n. 29)

266. Façam, pois, o patrão e o operário todas as convenções que lhes aprouver, cheguem inclusivamente a concordar a cifra do salário:

acima da sua livre vontade está uma lei de justiça natural, mais elevada e mais antiga, a saber, que o salário não deve ser insuficiente para assegurar a substância do operário sóbrio e honrado. Mas se, constrangido pela necessidade ou forçado pelo receio dum mal maior, aceita condições duras que por outro lado lhe não seria permitido recusar porque lhe são impostas pelo patrão ou por quem faz a oferta do trabalho, então isto significo sofrer uma violência contra a qual a justiça protesta.

(Rerum Novarum, n. 29)

267. Além disso, a sociedade e o Estado devem assegurar níveis salariais adequados ao sustento do trabalhador e da sua família, inclusive com uma certa margem de poupança. Isto exige esforços para dar aos trabalhadores conhecimentos e comportamentos melhores, capazes de tornar o seu trabalho mais qualificado e produtivo; mas requer também uma vigilância assídua e adequadas medidas legislativas para trancar fenômenos vergonhosos de desfrutação, com prejuízo sobretudo dos trabalhadores mais débeis, imigrantes ou marginalizados. Decisiva, neste setor, é a função dos sindicatos, que ajustam os mínimos salariais e as condições de trabalho.

(Centesimus Annus, n. 15)

III. O LUGAR DE TRABALHO

268. Ambivalente, sem dúvida, pois promete dinheiro, gozo e poder, convidando uns ao egoísmo e outros à revolta, o trabalho também desenvolve a consciência profissional, o sentido do dever e a caridade para com o próximo. Mais científico e melhor organizado, corre o perigo de desumanizar o seu executor, tornando-o escravo, pois o trabalho só é humano na medida em que permanecer inteligente e livre. João XXIII lembrou a urgência de restituir ao trabalhador a

sua dignidade, fazendo-o participar realmente na obra comum: «deve-se tender a que a empresa se transforme numa comunidade de pessoas, nas relações, funções e situações de todo o seu pessoal» (MM, n. 53). O trabalho dos homens e, com maior razão o dos cristãos, tem ainda a missão de colaborar na criação do mundo sobrenatural, inacabado até chegarmos todos a construir esse Homem perfeito de que fala São Paulo, «que realiza a plenitude de Cristo» (Ef 4, 13). (*Populorum Progressio*, n. 28)

269. Ora, isto exige que as relações entre empresários e dirigentes, por um lado, e trabalhadores por outro, sejam caracterizadas pelo respeito, estima e compreensão, pela colaboração leal e cativa, e pelo amor à obra comum; e que o trabalho seja considerado e vivido por todos os membros da empresa, não só como fonte de lucros, mas também como cumprimento dum dever e prestação dum serviço. Isto supõe também poderem os trabalhadores fazer ouvir a sua voz e contribuir para o bom funcionamento e o progresso da empresa. O nosso Predecessor Pio XII observava: «A função económica e social, que todo o homem aspira a desempenhar, exige que a atividade de cada um não se encontre submetida totalmente à vontade alheia» (*Alocução* de 8.X.1956). Uma concepção humana da empresa deve sem dúvida salvaguardar a autoridade e a eficiência necessárias da unidade de direção; mas não pode reduzir os colaboradores de todos os dias à condição de simples e silenciosos executores, sem qualquer possibilidade de fazerem valer a própria experiência, completamente passivos quanto às decisões que os dirigem. (*Mater et Magistra*, n. 92)

270. Por último, é necessário garantir o respeito de horários «humanos» de trabalho e de repouso, bem como o direito de exprimir a própria personalidade no lugar de trabalho, sem serem violados seja de que modo for na própria consciência ou dignidade. Faz-se

apelo de novo aqui ao papel dos sindicatos não só como instrumentos de contratação, mas também como «lugares» de expressão da personalidade dos trabalhadores: aqueles servem para o desenvolvimento de uma autêntica cultura do trabalho e ajudam os trabalhadores a participarem de modo plenamente humano na vida da empresa.

(*Centesimus Annus*, n. 15)

271. Quanto aos ricos e aos patrões, não devem tratar o operário como escravo, mas respeitar nele a dignidade do homem, realçada ainda pela do cristão. O trabalho do corpo, pelo testemunho comum da razão e da filosofia cristã, longe de ser um objeto de vergonha faz honra ao homem, porque lhe oferece um nobre meio de sustentar a sua vida. O que é vergonhoso e desumano é usar dos homens como de vis instrumentos de lucro, e não os estimar senão na proporção do vigor dos seus braços. O cristianismo, além disso, prescreve que se tenham em consideração os interesses espirituais do operário e o bem da sua alma. Aos patrões compete velar para que a isto seja dada plena satisfação, que o operário não seja entregue à sedução e às solicitações corruptoras, que nada venha debilitar o espírito de família nem os hábitos de economia. Proíbe também aos patrões que imponham aos seus subordinados um trabalho superior às suas forças ou em desarmonia com a sua idade ou o seu sexo.

(*Rerum Novarum*, n. 13)

272. Portanto a Igreja pode e deve ajudar a sociedade atual pedindo insistentemente que seja reconhecido por todos e honrado no seu insubstituível valor o trabalho da mulher em casa. Isto é de importância particular na obra educativa: de fato, elimina-se a própria raiz da possível discriminação entre os diversos trabalhos e profissões, logo que se veja claramente que todos, em cada campo, se empenham com idêntico direito e com igual responsabilidade. Deste modo,

aparecerá mais esplendente a imagem de Deus no homem e na mulher.

Se há que reconhecer às mulheres, como aos homens, o direito de ascender às diversas tarefas públicas, a sociedade deve estruturar-se, contudo, de maneira tal que as esposas e as mães não sejam de fato constrangidas a trabalhar fora de casa e que a família possa dignamente viver e prosperar, mesmo quando elas se dedicam totalmente ao próprio lar.

Deve além disso superar-se a mentalidade segundo a qual a honra da mulher deriva mais do trabalho externo do que da atividade familiar. Mas isto exige que se estime e se ame verdadeiramente a mulher com todo o respeito pela sua dignidade pessoal, e que a sociedade crie e desenvolva as devidas condições para o trabalho doméstico. (*Familiaris Consortio*, n. 23)

273. De igual modo, se por vezes reina uma mística exagerada do trabalho, não resta dúvida de que este é querido e abençoado por Deus. Criado à sua imagem, «o homem deve cooperar com o Criador no aperfeiçoamento da criação e imprimir, por sua vez, na terra o cunho espiritual que ele próprio recebeu» (Paulo VI, *Carta por ocasião da 51ª Sessão das Semanas Sociais Francesas*). Deus, que dotou o homem de inteligência, de imaginação e de sensibilidade, deu-lhe assim o meio para completar, de certo modo, a sua obra: seja artista ou artífice, empreendedor, operário ou camponês, todo o trabalhador é um criador. Debruçado sobre uma matéria que lhe resiste, o trabalhador imprime-lhe o seu cunho, enquanto para si adquire tenacidade, engenho e espírito de invenção. Mais ainda, vivido em comum, na esperança, no sofrimento, na aspiração e na alegria partilhada, o trabalho une as vontades, aproxima os espíritos e solda os corações: realizando-o, os homens descobrem que são irmãos. (*Populorum Progressio*, n. 27)

IV. DESEMPREGO

274. Ao considerar os direitos do homem do trabalho em relação com este «dador de trabalho indireto», quer dizer, em relação com o conjunto das instituições que, a nível nacional e a nível internacional, são responsáveis por toda a orientação da política do trabalho, deve voltar-se a atenção antes de mais nada para um *problema fundamental*. Trata-se do problema de ter trabalho ou, por outras palavras, do problema de encontrar *um emprego adaptado para todos aqueles sujeitos que são capazes de o ter*. O contrário de uma situação justa e correta neste campo é o desemprego, isto é, a falta de lugares de trabalho para as pessoas que são capazes de trabalhar. E pode tratar-se de falta de trabalho em geral, ou então de falta de emprego em determinados setores do trabalho. O papel das aludidas instituições, que aqui são compreendidas sob a denominação de dador de trabalho indireto, é de *atuar contra o desemprego*, que é sempre um mal e, quando chega a atingir determinadas dimensões, pode tornar-se uma verdadeira calamidade social. E o desemprego torna-se um problema particularmente doloroso quando são atingidos sobretudo os jovens que, depois de se terem preparado por meio de uma formação cultural, técnica e profissional apropriada, não conseguem um emprego e, com mágoa, vêm frustradas a sua vontade sincera de trabalhar e a sua disponibilidade para assumir a própria responsabilidade no desenvolvimento econômico e social da comunidade. A obrigação de conceder fundos em favor dos desempregados, quer dizer, o dever de assegurar as subvenções indispensáveis para a subsistência dos desempregados e das suas famílias, é um dever que deriva do princípio fundamental da ordem moral neste campo, isto é, do princípio do uso comum dos bens ou, para exprimir o mesmo de maneira ainda mais simples, do direito à vida e à subsistência.
(*Laborem Exercens*, n. 18)

275. O acesso ao trabalho e à profissão deve estar aberto a todos sem discriminação injusta: homens e mulheres, normais e excepcionais ou deficientes, autóctones e migrantes. Em função das circunstâncias, também a sociedade deve ajudar os cidadãos a conseguir um trabalho e um emprego.
(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2433)

276. E, ao nos dispormos a tratar dos direitos do homem, advertimos, de início, que o ser humano tem direito à existência, à integridade física, aos recursos correspondentes a um digno padrão de vida: tais são especialmente o alimento, o vestuário, a moradia, o repouso, a assistência sanitária, os serviços sociais indispensáveis. Segue-se daí que a pessoa tem também o direito de ser amparada em caso de doença, de invalidez, de viuvez, de velhice, de desemprego forçado, e em qualquer outro caso de privação dos meios de sustento por circunstâncias independentes da sua vontade.
(*Pacem in Terris*, n. 11)

V. SINDICATOS

277. Da sociabilidade natural da pessoa humana provém o direito de reunião e de associação; bem como o de conferir às associações a forma que aos seus membros parecer mais idônea à finalidade em vista, e de agir dentro delas por conta própria e risco, conduzindo-as aos almejados fins.
(*Pacem in Terris*, n. 23)

278. São, portanto, dignas dos maiores elogios as normas emanadas da autoridade de Leão XIII, que lograram derrubar tais obstáculos e desfazer tais suspeitas; mas tornaram-se ainda mais importantes, por terem exortado os operários cristãos a associar-se

segundo os vários misteres, ensinando-lhes o meio de o conseguirem, e por terem ainda consolidado no caminho do dever muitos a quem as associações socialistas seduziam fortemente, apregoando-se a si mesmas únicas defensoras e propugnadoras dos humildes e oprimidos.

Quanto à ereção destas associações, a Encíclica *Rerum Novarum* observa, muito a propósito, «que as corporações devem organizar-se e governar-se de modo que forneçam a cada um dos seus membros os meios mais fáceis e próprios para conseguirem o fim proposto, isto é: a maior abundância possível, para cada um, de bens do corpo, do espírito e da família»; porém, «que sobretudo se deve ter em vista, como mais importante, a perfeição moral e religiosa; e que por ela se deve orientar todo o regulamento destas sociedades» (n. 53). Com efeito, «constituída assim a religião como fundamento de todas as leis sociais, não é difícil determinar as relações que devem existir entre os membros para que possam viver em paz e prosperar» (n. 54). (*Quadragesimo Anno*, nn. 31–32).

279. O trabalho muito prolongado e pesado e uma retribuição mesquinha, não poucas vezes dão aos operários ocasião para greves. É preciso que o Estado ponha cobro a esta desordem grave e freqüente, porque estas greves causam não só aos patrões e aos mesmos operários, mas também ao comércio e aos interesses comuns; e em razão das violências e tumultos, a que ordinariamente dão ocasião, põem muitas vezes em risco a tranqüilidade pública. O remédio, portanto, nesta parte, mais eficaz e salutar é prevenir o a mal com a autoridade das leis e impedir a explosão, removendo a tempo as causas de que se prevê que hão de nascer os conflitos entre operários e patrões.

(*Rerum Novarum*, n. 24)

280. Na obra do desenvolvimento, o homem, que na família encontra o seu modo de vida primordial, é muitas vezes ajudado por

organizações profissionais. Se a razão de ser destas organizações é promover os interesses dos seus membros, torna-se grande a sua responsabilidade perante a tarefa educativa que elas podem e devem realizar. Através das informações dadas e da formação que propõem, têm o poder de transmitir a todos o sentido do bem comum e das obrigações que ele impõe a cada homem.

(Populorum Progressio, n. 38)

281. Com base em todos estes direitos, juntamente com a necessidade de os garantir por parte dos mesmos trabalhadores, surge ainda um outro direito: *o direito de se associar*; quer dizer, o direito de formar associações ou uniões, com a finalidade de defender os interesses vitais dos homens empregados nas diferentes profissões. Estas uniões têm o nome de *sindicatos*. Os interesses vitais dos homens do trabalho são até certo ponto comuns a todos; ao mesmo tempo, porém, cada espécie de trabalho, cada profissão, possui uma sua especificidade, que deveria encontrar nestas organizações de maneira particular o seu reflexo próprio.

(Laborem Exercens, n. 20)

282. Entre os direitos fundamentais da pessoa humana deve-se enumerar o direito dos trabalhadores de fundarem livremente associações que possam representá-los de modo eficiente e contribuir para organizar a vida econômica na ordem reta, assim como o direito de participarem com liberdade nas atividades destas associações, sem perigo de represálias. Com esta participação organizada, juntamente com uma progressiva formação econômica-social, aumentará em todos, de dia para dia, a consciência de sua própria função e responsabilidade, pela qual eles são encaminhados, segundo as suas capacidades e aptidões pessoais, a se sentirem associados em todo o trabalho de desenvolvimento econômico-social e na realização do bem comum universal.

(Gaudium et Spes, n. 68)

283. O Estado reconheceu juridicamente o «sindicato», dando-lhe, porém, um caráter de monopólio, já que só ele, assim reconhecido, pode representar respectivamente operários e patrões, só ele pode concluir contratos e patos de trabalho. A inscrição no sindicato é facultativa, e só neste sentido se pode dizer que a organização sindical é livre, pois a quota sindical e certas taxas especiais são obrigatórias para todos os que pertencem a uma dada categoria, sejam eles operários ou patrões; como obrigatórios para todos são também os contratos de trabalho estipulados pelo sindicato jurídico. Verdade é que nas regiões oficiais se declarou que o sindicato jurídico não exclui a existência de fato das associações profissionais.

(*Quadragesimo Anno*, n. 92)

VI. GREVES

284. A greve é moralmente legítima quando se apresenta como um recurso inevitável, e mesmo necessário, em vista de um benefício proporcionado. Torna-se moralmente inaceitável quando é acompanhada de violências ou ainda quando se lhe atribuem objetivos não diretamente ligados às condições de trabalho ou contrários ao bem comum.

(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2435)

285. Ao agirem em prol dos justos direitos dos seus membros, os sindicatos lançam mão *também do método da «greve»*, ou seja, da suspensão do trabalho, como de uma espécie de «ultimatum» dirigido aos órgãos competentes e, sobretudo, aos dadores de trabalho. É um modo de proceder que a doutrina social católica reconhece como legítimo, observadas as devidas condições e nos justos limites. Em relação a isto os trabalhadores deveriam ter assegurado *o direito à greve*, sem terem de sofrer sanções penais pessoais por nela participarem.

Admitindo que se trata de um meio legítimo, deve simultaneamente relevar-se que a greve continua a ser, num certo sentido, um meio extremo. *Não se pode abusar dele*; e não se pode dele abusar especialmente para fazer o jogo da política. Além disso, não se pode esquecer nunca que, quando se trata de serviços essenciais para a vida da sociedade, estes devem ficar sempre assegurados, inclusive, se isso for necessário, mediante apropriadas medidas legais. O abuso da greve pode conduzir à paralisação da vida sócio-econômica; ora isto é contrário às exigências do bem comum da sociedade, o qual também corresponde à natureza, entendida retamente, do mesmo trabalho.

(Laborem Exercens, n. 20)

286. Surgindo conflitos econômico-sociais, empreguem-se os esforços necessários para chegar a uma solução pacífica. Embora se deva recorrer sempre em primeiro lugar a um diálogo sincero entre as partes, a greve contudo, mesmo nas circunstâncias atuais, para a defesa dos próprios direitos e a realização das reivindicações justas dos trabalhadores, pode permanecer como recurso necessário, ainda que seja último continuar. Procurem-se porém, quanto antes, os caminhos da negociação e a retomada do diálogo em vista de um acordo.

(Gaudium et Spes, n. 68)

ARTIGO OITAVO

A POBREZA E A CARIDADE

I. O MAL DA POBREZA

287. Por isso, desejo chamar a atenção para alguns índices genéricos, sem excluir outros específicos. Não querendo entrar na análise numérica ou estatística, bastará olhar para a realidade de uma multidão inumerável de homens e de mulheres, crianças, adultos e anciãos, isto é, de pessoas humanas concretas e irrepetíveis, que sofrem sob o peso intolerável da miséria. O número daqueles que não têm esperança, pelo fato de que, em muitas regiões da terra, a sua situação se agravou sensivelmente, são milhões e milhões. Perante estes dramas de total indignação e necessidade, em que vivem tantos dos nossos irmãos e irmãs, é o próprio Senhor Jesus que vem interpelar-nos (cf. Mt 25, 31–46).
(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 13)

288. Quando se repara na gama dos diversos setores—produção e distribuição dos víveres, higiene, saúde e habitação, disponibilidade de água potável, condições de trabalho, especialmente feminino, duração da vida e outros índices econômicos e sociais—o quadro, no seu conjunto, apresenta-se desolador, quer considerando-o em si mesmo, quer em relação aos dados correspondentes dos países mais desenvolvidos. A palavra «fosso» volta espontaneamente aos lábios.
(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 14)

289. Quanto aos deserdados da fortuna, aprendam da Igreja que, segundo o juízo do próprio Deus, a pobreza não é um opróbrio e que se não deve corar por ter de ganhar o pão com o suor do seu rosto. É o que Jesus Cristo nosso Senhor confirmou com o seu exemplo. Ele que, «de muito rico que era, se fez indigente» (2 Cor 8, 9) para a salvação dos homens; que, Filho de Deus e Deus Ele mesmo, quis passar aos olhos do mundo pelo filho dum carpinteiro, que chegou a consumir uma grande parte da sua vida no trabalho manual: «Não é

Ele o carpinteiro, filho de Maria» (Mc 6, 3)? Quem tiver na sua frente o modelo divino compreenderá mais facilmente o que vamos dizer: que a verdadeira dignidade do homem e a sua excelência reside nos seus costumes, sito é, na sua virtude; que a virtude é o patrimônio comum dos mortais, ao alcance de todos, dos pequenos e dos grandes, dos pobres e dos ricos; só a virtude e os méritos, seja qual for a pessoa em que se encontrem, obterão a recompensa da eterna felicidade. Mais ainda: é para as classes desafortunadas que o coração de Deus parece inclinar-se mais. Jesus Cristo chama aos pobres bem-aventurados (cf. Mt 5, 3); convida com amor a virem até Ele, a fim de consolar todos os que sofrem e choram (cf. Mt 11, 18); abraça com a caridade mais terna os pequenos e os oprimidos. Estas doutrinas foram, sem dúvida alguma, feitas para humilhar a alma orgulhosa do rico e torná-la mais condescendente, para reanimar a coragem daqueles que sofrem e inspirar-lhe resignação. Com elas achar-se-ia diminuído um abismo procurado pelo orgulho e obter-se-ia sem dificuldade que as duas classes se dessem as mãos, e as vontades se unissem na mesma amizade.

(Rerum Novarum, n. 15)

290. Aqui, é conveniente acrescentar que, no mundo de hoje, há muitas outras formas de pobreza. Realmente, certas carências ou privações não merecem porventura este qualificativo? A negação ou a limitação dos direitos humanos—como, por exemplo, o direito à liberdade religiosa, o direito a participar na construção da sociedade, a liberdade de associação, ou de constituir sindicatos, ou de tomar iniciativas em campo econômico—não empobrecem a pessoa humana, talvez tanto—se não mais—quanto a privação dos bens materiais? E um desenvolvimento que não leve em conta o pleno reconhecimento destes direitos será realmente um desenvolvimento de dimensões humanas?

(Sollicitudo Rei Socialis, n. 15)

291. De fato, hoje muitos homens, talvez a maioria, não dispõem de instrumentos que consintam entrar, de modo efetivo e humanamente digno, dentro de um sistema de empresa, no qual o trabalho ocupa uma posição verdadeiramente central (...). Em suma, eles, se não são propriamente explorados, vêem-se amplamente marginalizados, e o progresso econômico desenvolve-se, por assim dizer, por cima das suas cabeças, quando não restringe ainda mais os espaços já estreitos das suas economias tradicionais de subsistência (...). Muitos outros, embora não estando totalmente marginalizados, vivem inseridos em ambientes onde a luta pelo necessário é absolutamente primária (...). Infelizmente a grande maioria dos habitantes do Terceiro Mundo vive ainda nestas condições.

(Centesimus Annus, n. 33)

II. JUSTIÇA SOCIAL

292. Na realidade, além da justiça comutativa existe também a justiça social, com a sua própria gama de obrigações, da qual nem os empregadores nem os trabalhadores podem eximir-se. Ora, pertence à própria essência da justiça social exigir de cada indivíduo tudo o que é necessário para o bem comum.

(Divini Redemptoris, n. 51)

293. Para satisfazer as exigências da justiça e da equidade, deve-se esforçar vigorosamente para que, respeitando-se os direitos da pessoa e o caráter próprio de cada povo, se suprimam, o mais depressa possível, as acentuadas diferenças econômico-sociais que hoje existem e crescem com frequência ligadas à discriminação individual e social. Igualmente, em muitas regiões, levando em conta as dificuldades peculiares da agricultura, tanto na produção quanto na venda dos bens, os trabalhadores do campo devem ser ajudados, não

só para aumentar a produção, mas também para vendê-la, e na introdução das necessárias reformas e inovações assim como na obtenção de um lucro razoável, a fim de que, como acontece muitas vezes, não permaneçam na condição de cidadãos de classe inferior. Os próprios agricultores, de sua parte, principalmente os jovens, apliquem-se com energia ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos profissionais, sem o que não haver progresso da agricultura.

A justiça e a eqüidade exigem também que a mobilidade, necessária a uma economia em desenvolvimento, seja organizada de tal modo que a vida dos indivíduos e de suas famílias, não se torne instável e precária. Deve-se evitar cuidadosamente qualquer discriminação, quanto as condições de remuneração e de trabalho, em relação aos operários provenientes de outra nação ou região, que cooperam com sua obra para a promoção econômica do povo ou território. Todos, além disso, e as autoridades públicas em primeiro lugar, não os tratem como meros instrumentos de produção, mas como pessoas: devem ajudá-los a mandar buscar as suas famílias para junto deles e a providenciar uma habitação decente, assim como favorecer a sua integração na sociedade do povo ou da região de acolhida. Contudo, na medida do possível, sejam criadas fontes de trabalho nas próprias regiões de origem.

Nas economias hoje em transição e nas formas novas da sociedade industrial nas quais, por exemplo, se desenvolve a automação, deve-se cuidar para que se ofereça trabalho suficiente e conveniente a cada um, assim como a possibilidade de uma adequada formação técnica e profissional. Sejam asseguradas a subsistência e a dignidade humana, principalmente daqueles que sofrem maiores dificuldades, por motivo de doença ou de idade.

(Gaudium et Spes, n. 66)

294. Vós todos que ouvistes o apelo dos povos na aflição, vós que vos empenhais em responder-lhes, vós sois os apóstolos do bem

e verdadeiro desenvolvimento, que não consiste na riqueza egoísta e amada por si mesma, mas na economia ao serviço do homem, no pão cotidiano distribuído a todos como fonte de fraternidade e sinal da Providência.

(Populorum Progressio, n. 86)

295. A justiça é, simultaneamente, virtude moral e conceito legal. Às vezes é representada com os olhos vendados; na realidade, porém, é próprio da justiça estar atenta e vigilante, para garantir o equilíbrio entre direitos e deveres, e promover a partilha eqüitativa de ônus e benefícios. A justiça restaura, não destrói; e antes que impelir à vingança, reconcilia. Se se observa bem, a sua raiz última está situada no amor, que tem a sua expressão mais significativa na misericórdia. Por isso a justiça, separada do amor misericordioso, torna-se fria e cruel.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1998, n. 1)

296. Mas, conforme já o temos afirmado muitas vezes, o dever mais importante da justiça é o de permitir a cada país promover o seu próprio desenvolvimento, no sistema de uma cooperação isenta de todo o espírito de domínio, econômico e político. Certamente que a complexidade dos problemas levantados é grande no atual emaranhado atual das interdependências. Impõe-se também ter a coragem necessária para empreender uma revisão das relações entre as nações, quer se trate da repartição internacional da produção, de estrutura das permutas, de verificação dos lucros, de sistema monetário—sem esquecer as ações de solidariedade humanitária—de pôr em questão os modelos de crescimento das nações ricas, para transformar as mentalidades abrindo-as no sentido da prioridade do dever internacional e para renovar os organismos internacionais, em vista de uma maior eficácia.

(Octogesima Adveniens, n. 43)

297. A autêntica misericórdia é, por assim dizer, a fonte mais profunda da justiça. Se esta é, em si mesma, apta para «arbitrar» entre os homens o atua-se da repartição entre eles dos bens objetivos de maneira justa, o amor, por sua vez, e somente o amor (e portanto também aquele amor benigno a que chamamos «misericórdia», é capaz de restituir o homem a si próprio.

A misericórdia autenticamente cristã é ainda, num certo sentido, a mais perfeita encarnação da «igualdade» entre os homens e, por conseguinte, também a encarnação mais perfeita da justiça, na medida em que esta, no seu campo, visa o mesmo resultado. Mas, enquanto a igualdade introduzida mediante a justiça se limita ao setor dos bens objetivos e extrínsecos, o amor e a misericórdia fazem com que os homens se encontrem uns com os outros naquele valor que é o mesmo homem, com a dignidade que lhe é própria.

(Dives in Misericordia, n. 14)

298. É certo que todos os verdadeiramente entendem de sociologia anseiam por uma reforma moldada pelas normas da razão, que restitua a vida econômica à sã e reta ordem. Mas esta ordem, que também nós ardentemente desejamos e procuramos com o maior empenho, será de todo falha e imperfeita, se não tenderem de concerto todas as energias humanas a imitar a admirável unidade do divino conselho e a consegui-la, quanto ao homem é dado: chamamos perfeita aquela ordem apregoada pela Igreja com grande força e tenacidade, pedida mesmo pela razão humana, isto é: que tudo se encaminhe para Deus, fim primário e supremo de toda a atividade criada, e que todos os bens criados por Deus se considerem como instrumentos dos quais o homem deve usar tanto quanto lhe sirvam para alcançar o fim último. Nem deve julgar-se que esta filosofia rebaixa as artes lucrativas ou as considera menos conformes à dignidade humana; pelo contrário, ensina a reconhecer e venerar nelas a vontade manifesta do divino Criador, que colocou o homem sobre

a terra para a cultivar e usar dela segundo as suas múltiplas presições. Nem é vedado aos que se empregam na produção aumentar justa e devidamente a sua fortuna; antes, a Igreja ensina ser justo que quem serve a sociedade e lhe aumenta os bens se enriqueça também desses mesmos bens, conforme a sua condição, contanto que isto se faça com o respeito devido à lei de Deus e salvos os direitos do próximo, e os bens se empreguem segundo os princípios da fé e da reta razão. Se esta doutrina fosse por todos, em toda a parte e sempre observada, não somente a produção e aquisição dos bens, mas também o uso das riquezas, agora muitas vezes desordenadas, voltaria depressa aos limites da equidade e da justa distribuição; à única e tão sórdida preocupação dos próprios interesses, que é a desonra e o grande pecado do nosso tempo, opor-se-ia na verdade e de fato a suavíssima e igualmente poderosa lei da moderação cristã, que manda o homem buscar primeiro o reino de Deus e a Sua justiça, seguro de que também na medida do necessário a liberalidade divina, fiel às suas promessas, lhe dará por acréscimo os bens temporais.

(Quadragesimo Anno, n. 135)

299. Com consciência cada dia mais viva nossos contemporâneos percebem estas disparidades. Estão inteiramente persuadidos de que as ampliadas capacidades técnicas e econômicas, das quais dispõe o mundo atual, poderiam e deveriam corrigir este funesto estado de coisas. Por conseguinte, exigem-se de todos muitas reformas na vida econômico-social e uma conversão de mentalidade e de modo de ser. Para isto a Igreja, no decurso dos tempos, sob a luz do Evangelho, exarou e, sobretudo nestes últimos tempos, divulgou os princípios de justiça e de equidade, postulados pela reta razão, tanto para a vida individual e social, quanto para a vida internacional. O Sagrado Concílio, pretende corroborar estes princípios, de acordo com as circunstâncias desta época, e proferir algumas orientações, que dizem respeito, antes de tudo, às exigências do desenvolvimento econômico.

(Gaudium et Spes, n. 63)

III. CARIDADE E OPÇÃO PREFERENCIAL PELOS POBRES

300. A caridade representa o maior mandamento social. Respeita o outro em seus direitos. Exige a prática da justiça e só ela nos torna capazes de praticá-la. Inspira uma vida de autodoação: «Quem procura ganhar sua vida vai perdê-la; e quem a perder vai conservá-la» (Lc 17, 33).

(Catecismo da Igreja Católica, n. 1889)

301. Não será supérfluo, portanto, reexaminar e aprofundar sob esta luz, os temas e as orientações característicos, que foram repetidamente ventilados pelo Magistério nestes últimos anos.

Desejo aqui recordar um deles: *a opção ou amor preferencial pelos pobres*. Trata-se de uma opção, ou de uma forma especial de primado na prática da caridade cristã, testemunhada por toda a Tradição da Igreja. Ela concerne à vida de cada cristão, enquanto deve ser imitação da vida de Cristo; mas aplica-se igualmente às nossas *responsabilidades sociais* e, por isso, ao nosso viver e às decisões que temos de tomar, coerentemente, acerca da propriedade e do uso dos bens.

(Sollicitudo Rei Socialis, n. 42)

302. A releitura da Encíclica *Rerum Novarum* à luz da realidade contemporânea, permite apreciar *a constante preocupação e dedicação da Igreja* a favor daquelas categorias de pessoas, que são objeto de predileção por parte do Senhor Jesus. O próprio conteúdo do texto é um testemunho excelente da continuidade, na Igreja, daquela que agora se designa «opção preferencial pelos pobres», opção que defini como uma forma especial de primado na prática da caridade cristã.

(Centesimus Annus, n. 11)

303. Ao procurar promover a dignidade humana, a Igreja mostra um amor preferencial pelos pobres e marginalizados, porque o Senhor identificou-se de forma especial com eles (cf. Mt 25, 40). Este amor não exclui ninguém; simplesmente individua uma prioridade de serviço, que goza do testemunho favorável de toda a tradição da Igreja. Este amor preferencial pelos pobres, com as decisões que ele nos inspira, não pode deixar de abranger as imensas multidões de famintos, de mendigos, sem-teto, sem assistência médica e, sobretudo, sem esperança de um futuro melhor.

(Ecclesia in Asia, n. 34)

304. O seu amor preferencial [da Igreja] pelos pobres acha-se admiravelmente inscrito no Magnificat de Maria. O Deus da Aliança, cantado pela Virgem da Nazaré, com exultação do seu espírito, é ao mesmo tempo aquele que «derruba os poderosos e exalta os humildes (...) enche de bens os famintos e despede os ricos de mãos vazias (...) dispersa os soberbos (...) e conserva a sua misericórdia para aqueles que o temem» (Lc 4, 18).

Maria está profundamente impregnada do espírito dos «pobres de Javé» que, segundo a oração dos Salmos, esperavam de Deus a própria salvação, pondo nele toda a sua confiança (cf. Sal 25, 31, 35 e 55).

(Redemptoris Mater, n. 37)

305. «Se um irmão ou uma irmã estiverem nus», diz São Tiago, «e precisarem do alimento cotidiano e algum de vós lhes disser: ide em paz, aquecei-vos e saciai-vos, sem lhes dar o que é necessário ao corpo, de que lhes aproveitará» (2, 15–16)? Hoje ninguém pode imaginar que, em continentes inteiros, são inumeráveis os homens e as mulheres torturados pela fome, inúmeras as crianças subalimentadas, e ponto de morrer uma grande parte delas em tenra idade e o crescimento físico e o desenvolvimento mental de muitas outras

correrem perigo. E todos sabem que regiões inteiras estão, por este mesmo motivo, condenadas ao mais triste desânimo.

(Populorum Progressio, n. 45)

306. Há hoje, sem dúvida, um certo número de homens que, fiéis ecos dos pagãos de outrora, chegam a fazer, mesmo dessa caridade tão maravilhosa, uma arma para atacar a Igreja; e viu-se uma beneficência estabelecida pelas leis civis substituir-se à caridade cristã; mas esta caridade, que se dedica toda e sem pensamento reservado à utilidade do próximo, não pode ser suprida por qualquer invenção humana. Só a Igreja possui essa virtude, porque não se pode haurir senão no Sagrado Coração de Jesus Cristo, e erra-se longe de Jesus Cristo quando se esta afastado da sua Igreja.

(Rerum Novarum, n. 18)

307. É bem claro que o dever, sempre proclamado pela Igreja, de ajudar quem se debate com a indigência e a miséria, devem-no sentir mais intensamente os católicos, pelo motivo nobilíssimo de serem membros do corpo místico de Cristo. O Apóstolo São João proclama: «Nisto conhecemos o Amor: Ele deu a sua vida por nós. E nós também devemos dar a nossa vida pelos irmãos. Se alguém, possuindo os bens deste mundo, vê o seu irmão na necessidade e lhe fecha o coração, como permanecerá nele o amor de Deus» (1 Jo 3, 16–17)?

(Mater et Magistra, n. 158)

IV. O ESTADO ASSISTENCIAL

308. Assistiu-se, nos últimos anos, a um vasto alargamento dessa esfera de intervenção, o que levou a constituir, de algum modo, um novo tipo de estado, o «Estado do bem-estar». Esta alteração deu-se

em alguns Países, para responder de modo mais adequado a muitas necessidades e carências, dando remédio a formas de pobreza e privação indignas da pessoa humana. Não faltaram, porém, excessos e abusos que provocaram, especialmente nos anos mais recentes, fortes críticas ao Estado do bem-estar, qualificado como «Estado assistencial». As anomalias e defeitos, no Estado assistencial, derivam de uma inadequada compreensão das suas próprias tarefas. Também neste âmbito, se deve respeitar *o princípio de subsidiariedade*: uma sociedade de ordem superior não deve interferir na vida interna de uma sociedade de ordem inferior, privando-a das suas competências, mas deve antes apoiá-la em caso de necessidade e ajudá-la a coordenar a sua ação com a das outras componentes sociais, tendo em vista o bem comum. Ao intervir diretamente, irresponsabilizando a sociedade, o Estado assistencial provoca a perda de energias humanas e o aumento exagerado do setor estatal, dominando mais por lógicas burocráticas do que pela preocupação de servir os usuários com um acréscimo enorme das despesas. De fato, parece conhecer melhor a necessidade e ser mais capaz de satisfazê-la quem a ela está mais vizinho e vai ao encontro do necessitado. Acrescente-se que, frequentemente, um certo tipo de necessidades requer uma resposta que não seja apenas material, mas que saiba compreender nelas a exigência humana mais profunda. Pense-se na condição dos refugiados, emigrantes, anciãos ou doentes e em todas as diversas formas que exigem assistência, como no caso dos toxicômanos: todas estas são pessoas que podem ser ajudadas eficazmente apenas por quem lhes ofereça, além dos cuidados necessários, um apoio sinceramente fraterno.

(*Centesimus Annus*, n. 48)

309. Se Leão XIII recorre ao Estado para dar o justo remédio à condição dos pobres, é porque reconhece oportunamente que o Estado tem o dever de promover o bem comum, e de procurar que os diversos

âmbitos da vida social, sem excluir o econômico, contribuam para realizar aquele, embora no respeito da legítima autonomia de cada um deles. Isto, contudo, não deve fazer pensar que, para o Papa Leão XIII, toda a solução da questão social se deverá esperar do Estado. Pelo contrário, ele insiste várias vezes sobre os necessários limites à intervenção do Estado e sobre o seu carácter instrumental, já que o indivíduo, a família e a sociedade lhe são anteriores, e ele existe para tutelar os direitos de um e de outras, e não para os sufocar.

(Centesimus Annus, n. 11)

310. Dissemos que não é justo que o indivíduo ou a família sejam absorvidos pelo Estado, mas é justo pelo contrário que aquele e esta tenham a faculdade de proceder com liberdade, contanto que não atentem contra o bem geral e não prejudiquem ninguém. Entretanto, cabe aos governantes proteger a comunidade e as seus integrantes, porque a natureza confiou a sua conservação ao poder soberano, de modo que a salvação pública não é somente aqui a lei suprema, mas a causa mesma e a razão de ser do principado.

(Rerum Novarum, n. 21)

ARTIGO NONO

O MEIO AMBIENTE

I. A BONDADE DA ORDEM DA CRIAÇÃO

311. «E Deus viu que isto era bom» (Gn 1, 25). Estas palavras que lemos no primeiro capítulo do livro do Gênesis, oferecem o sentido da obra realizada por Ele. O Criador entrega ao homem, coroação de todo o processo criador, o cultivo da terra (cf. Gn 2, 15). Daí nascem para cada indivíduo específicas obrigações no que diz respeito à ecologia. O seu cumprimento supõe a abertura para uma perspectiva espiritual e ética que supere as atitudes e «os estilos de vida egoístas que acarretam o esgotamento das reservas naturais». (*Ecclesia in America*, n. 25)

312. O sétimo mandamento manda respeitar a integridade da Criação. Os animais, tal como as plantas e os seres inanimados, estão naturalmente destinados ao bem comum da humanidade passada, presente e futura. O uso dos recursos minerais, vegetais e animais do universo não pode ser separado do respeito pelas exigências morais. O domínio dado pelo Criador ao homem sobre os seres inanimados e os seres vivos não é absoluto, é medido através da preocupação pela qualidade de vida do próximo, inclusive das gerações futuras; exige um respeito religioso pela integridade da criação. (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2415)

II. PROBLEMAS AMBIENTAIS

313. É sabido de todos que em algumas regiões subsiste a desproporção entre a extensão de terra cultivável e o número de habitantes; em outras, entre riquezas do solo e capitais disponíveis. Impõe-se, pois, a colaboração dos povos, com o fim de facilitar a circulação de recursos, capital e mão-de-obra (cf. MM, n. 154). (*Pacem in Terris*, n. 101)

314. A segunda consideração funda-se, por sua vez, na convicção, dir-se-ia mais premente, da limitação dos recursos naturais, alguns dos quais não são renováveis, como se diz. Usá-los como se fossem inexauríveis, com absoluto domínio, põe em perigo seriamente a sua disponibilidade, não só para a geração presente, mas sobretudo para as gerações futuras.

(...) Todos nós sabemos que, como resultado direto ou indireto da industrialização, ocorre, cada vez com maior frequência, a contaminação do ambiente, com graves conseqüências para a saúde da população.

Torna-se evidente, uma vez mais, que o desenvolvimento e a vontade de planificação que o orienta, assim como o uso dos recursos e a maneira de os utilizar, não podem ser separados do respeito das exigências morais. Uma destas impõe limites, sem dúvida, ao uso da natureza visível. O domínio conferido ao homem pelo Criador não é um poder absoluto, nem se pode falar de liberdade de «usar e abusar», ou de dispor das coisas como melhor agrade. A limitação imposta pelo mesmo Criador, desde o princípio, e expressa simbolicamente com a proibição de «comer o fruto da árvore» (cf. Gn 2, 16–17), mostra com suficiente clareza que, nas relações com a natureza visível, nós estamos submetidos a leis, não só biológicas, mas também morais, que não podem impunemente ser transgredidas.

(Sollicitudo Rei Socialis, n. 34)

315. Parece que estamos cada vez mais cômicos do fato de a exploração da terra, do planeta em que vivemos, exigir um planeamento racional e honesto. Ao mesmo tempo, tal exploração para fins não somente industriais mas também militares, o desenvolvimento da técnica não controlado nem enquadrado num plano com perspectivas universais e autenticamente humanístico, trazem muitas vezes consigo a ameaça para o ambiente natural do homem, alienam-no nas suas relações com a natureza e apartam-no da mesma natureza.

(Redemptor Hominis, n. 15)

316. Igualmente preocupante, ao lado do problema do consumismo e com ele estritamente ligada, é a *questão ecológica*. O homem, tomado mais pelo desejo do ter e do prazer, do que pelo de ser e de crescer, consome de maneira excessiva e desordenada os recursos da terra e da sua própria vida. Na raiz da destruição insensata do ambiente natural, há um erro antropológico, infelizmente muito espalhado no nosso tempo. O homem, que descobre a sua capacidade de transformar e, de certo modo, criar o mundo com o próprio trabalho, esquece que este se desenrola sempre sobre a base da doação originária das coisas por parte de Deus. Pensa que pode dispor arbitrariamente da terra, submetendo-a sem reservas à sua vontade, como se ela não possuísse uma forma própria e um destino anterior que Deus lhe deu, e que o homem pode, sim, desenvolver, mas não deve trair. Em vez de realizar o seu papel de colaborador de Deus na obra da criação, o homem substitui-se a Deus, e deste modo acaba por provocar a revolta da natureza, mais tiranizada que governada por ele. Nota-se aqui, antes de mais, uma pobreza ou mesquinhez da visão humana, mais animada pelo desejo de possuir as coisas do que relacioná-las com a verdade, privado do comportamento desinteressado, gratuito, estético que brota do assombro diante do ser e da beleza, que leva a ler, nas coisas visíveis, a mensagem do Deus invisível que as criou. A respeito disso, a humanidade de hoje deve estar consciente dos seus deveres e tarefas, em vista das gerações futuras.

(*Centesimus Annus*, n. 37)

317. À medida que o horizonte do homem assim se modifica, a partir das imagens que se selecionam para ele, uma outra transformação começa a fazer-se sentir, conseqüência tão dramática quanto inesperada da atividade humana. De um momento para outro, o homem toma consciência dela: por motivo de uma exploração inconsiderada da natureza, começa a correr o risco de destruí-la e de vir a ser, também ele, vítima dessa degradação. Não só já o ambiente

material se torna uma ameaça permanente, poluições e lixo, novas doenças, poder destruidor absoluto, é mesmo o quadro humano que o homem não consegue dominar, criando assim, para o dia de amanhã, um ambiente global, que poderá tornar-se-lhe insuportável. Problema social de envergadura, este, que diz respeito à inteira família humana.

O cristão deve voltar-se para estas perspectivas novas, para assumir a responsabilidade juntamente com os outros homens, por um destino na realidade já comum.

(Octogesima Adveniens, n. 21)

318. Além da destruição irracional do ambiente natural, é de recordar aqui outra ainda mais grave, qual é a do *ambiente humano*, a que se está ainda longe de prestar a necessária atenção. Enquanto justamente nos preocupamos, apesar de bem menos do que o necessário, em preservar o «habitat» natural das diversas espécies animais ameaçadas de extinção, porque nos damos conta da particular contribuição que cada uma delas dá ao equilíbrio geral da terra, empenhamo-nos demasiado pouco em *salvaguardar as condições morais de uma autêntica «ecologia humana»*. Não só a terra foi dada por Deus ao homem, que a deve usar respeitando a intenção originária de bem, segundo a qual lhe foi entregue; mas o homem é doado a si mesmo por Deus, devendo por isso respeitar a estrutura natural e moral, de que foi dotado. Neste contexto, são de mencionar os graves problemas da moderna urbanização, a necessidade de um urbanismo preocupado com a vida das pessoas, bem como a devida atenção a uma «ecologia social» do trabalho.

(Centesimus Annus, n. 38)

III. A GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

319. Chamado a cultivar e guardar o jardim do mundo (cf. Gn 2, 15), o homem detém uma responsabilidade específica sobre o

ambiente de vida, ou seja, sobre a criação que Deus pôs ao serviço da sua dignidade pessoal, da sua vida: e isto não só em relação ao presente, mas também às gerações futuras. É a *questão ecológica*—desde a preservação do «habitat» natural das diversas espécies animais e das várias formas de vida, até à «ecologia humana» propriamente dita—que, no texto bíblico, encontra luminosa e forte indicação ética para uma solução respeitosa do grande bem da vida, de toda a vida. Na realidade, «o domínio conferido ao homem pelo Criador não é um poder absoluto, nem se pode falar de liberdade de «usar e abusar», ou de dispor das coisas como melhor agrade» (SRS, n. 34).
(*Evangelium Vitae*, n. 42)

320. Os responsáveis pelas empresas têm perante a sociedade a responsabilidade econômica e ecológica pelas suas operações. Têm o dever de considerar o bem das pessoas e não apenas o aumento dos lucros. Entretanto, estes são necessários, pois permitem realizar os investimentos que garantem o futuro das empresas, garantindo o emprego.
(*Catecismo da Igreja Católica*, n. 2432)

321. Relacionado com a promoção da dignidade humana está também o direito a um meio ambiente saudável, já que o mesmo põe em evidência a dinâmica das relações entre o indivíduo e as sociedade. Um conjunto de normas internacionais, regionais e nacionais sobre o meio ambiente está gradualmente a dar forma jurídica a tal direito. Todavia, as medidas jurídicas sozinhas não bastam (...). O presente e o futuro do mundo dependem da salvaguarda da criação, porque existe uma interação constante entre a pessoa humana e a natureza. Colocar o bem do ser humano no centro da atenção pelo meio ambiente é, na realidade, a maneira mais segura para preservar a criação.
(*Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1999*, n. 10)

IV. TECNOLOGIA

322. O desenvolvimento da indústria e dos diversos setores a ela ligados, até se chegar às mais modernas tecnologias da eletrônica, especialmente no campo da miniaturização, da informática, da telemática e outros, indica o papel imenso que, na interação do sujeito e do objeto do trabalho (no sentido mais amplo desta palavra), (...) a técnica é indubitavelmente uma aliada do homem. Ela facilita-lhe o trabalho, aperfeiçoa-o, acelera-o e multiplica-o; favorece o progresso em função de um aumento da quantidade dos produtos do trabalho e aperfeiçoa mesmo a qualidade de muitos deles. Mas é um fato, por outro lado, que nalguns casos a técnica de aliada pode também transformar-se quase em adversária do homem, como sucede: quando a mecanização do trabalho «suplanta» o mesmo homem, tirando-lhe todo o gosto pessoal e o estímulo para a criatividade e para a responsabilidade; igualmente, quando tira o emprego a muitos trabalhadores que antes estavam empregados; ou ainda quando, mediante a exaltação da máquina, reduz o homem a ser escravo da mesma. (*Laborem Exercens*, n. 5)

323. A geração contemporânea está cônica de ser uma geração privilegiada, porque o progresso lhe proporciona imensas possibilidades, insuspeitadas há apenas alguns decênios. A atividade criadora do homem, a sua inteligência e o seu trabalho provocaram mudanças profundas, que no campo da ciência e da técnica, quer no plano da vida social e cultural. O homem, de fato, estendeu o seu domínio sobre a natureza e adquiriu um conhecimento mais aprofundado das leis do seu próprio comportamento social (...). Os jovens de hoje, sobretudo, sabem que o progresso da ciência e da técnica é capaz de trazer não somente novos bens materiais, mas também uma participação mais ampla no comum patrimônio do saber (...). As conquistas das ciências biológicas, psicológicas e sociais ajudarão o

homem a penetrar na riqueza do seu próprio ser (...). Mas, a par de tudo isto—ou melhor talvez em tudo isso—existem dificuldades que se apresentam em pleno crescimento.

(Dives in Misericordia, n. 10)

ARTIGO DÉCIMO

A COMUNIDADE INTERNACIONAL

I. A FAMÍLIA HUMANA

324. Segundo a Revelação bíblica, Deus criou o ser humano—homem e mulher—à sua imagem e semelhante. Este vínculo do homem com o seu Criador funda a sua dignidade e os seus direitos fundamentais inalienáveis, dos quais Deus é o garante. A estes direitos pessoais correspondem, evidentemente, deveres para com os outros homens. Nem o indivíduo, nem a sociedade, nem o Estado, nem instituição humana alguma podem reduzir o homem—ou um grupo de homens—ao estado de objeto. Com efeito, a Revelação insiste, do mesmo modo, na unidade da família humana; todos os homens criados em Deus têm a mesma origem; qualquer que seja, no decurso da história, a sua disposição ou a acentuação das suas diferenças, eles estão destinados a formar uma só família, segundo o desígnio de Deus estabelecido no «princípio» (...) São Paulo declarará aos atenienses: «De um princípio único, Deus fez o gênero humano, para habitar em toda a face da terra», de maneira que todos podem dizer com o poeta, que eles são a «raça» mesma de Deus» (cf. At 17, 26; 28, 29).

(Documento sobre a Igreja ante o racismo, nn. 19–20)

325. A Igreja, por direito divino, é universal. E também o é de fato, por estar presente ou tender a estar presente, a todos os povos. *(Mater et Magistra, n. 178)*

326. E então, a consciência da paternidade comum de Deus, da fraternidade de todos os homens em Cristo, «filhos no Filho», e da presença e da ação vivificante do Espírito Santo conferirá ao nosso olhar para o mundo como que um novo critério para o interpretar. Por cima dos vínculos humanos e naturais, já tão fortes e estreitos, delinea-se, à luz da fé, um novo modelo de unidade do gênero humano, no qual deve inspirar-se em última instância a solidariedade. *(Sollicitudo Rei Socialis, n. 40)*

II. O LIVRE COMÉRCIO

327. Continua a valer o ensinamento de Leão XIII, na Encíclica *Rerum Novarum*: em condições demasiado diferentes, o consentimento das partes não basta para garantir a justiça do contrato, e a regra do livre consentimento permanece subordinada às exigências do direito natural a regra. O que era verdade acerca do justo salário individual, também o é acerca dos contratos internacionais: uma economia de intercâmbio já não pode apoiar-se sobre a lei única da livre concorrência, que freqüentes vezes leva à ditadura econômica. A liberdade das transações só é equitativa quando sujeita às exigências da justiça social.

(Populorum Progressio, n. 59)

328. Deve ser instaurada uma maior justiça no que se refere à repartição dos bens, tanto no interior das comunidades nacionais, como no plano internacional. Nas transações mundiais é necessário superar as relações de forças, para se chegar a pactos favoráveis, em vista do bem de todos. As relações de força jamais estabeleceram de fato a justiça de maneira duradoura e verdadeira, se bem que, muitas vezes, o alternar-se das posições permite encontrar condições mais fáceis de diálogo. O uso da força, de resto, suscita da outra parte a prática das forças adversas, donde um clima de lutas que dá azo a situações extremas de violência e a abusos.

Mas, conforme já o temos afirmado muitas vezes, o dever mais importante da justiça é o de permitir a cada país promover o seu próprio desenvolvimento, no sistema de uma cooperação isenta de todo domínio, econômico e político. Certamente que a complexidade dos problemas levantados é grande no emaranhado atual das interdependências. Impõe-se também ter a coragem necessária para empreender uma revisão das relações entre as nações, quer se trate da repartição internacional da produção, de estrutura das permutas,

de verificação dos lucros, de sistema monetário—sem esquecer as ações de solidariedade humanitária—de pôr em questão os modelos de crescimento das nações ricas, para transformar as mentalidades abrindo-as no sentido da prioridade do dever internacional e para renovar os organismos internacionais, em vista de uma maior eficácia. (*Octogesima Adveniens*, n. 43)

329. Mas não se podem usar nisto dois pesos e duas medidas. O que vale para a economia nacional, o que se admite entre países desenvolvidos, vale também para as relações comerciais entre países ricos e países pobres. Sem o abolir, é preciso ao contrário manter o mercado de concorrência dentro dos limites que o tornam justo e moral e, portanto, humano. No comércio entre economias desenvolvidas e subdesenvolvidas, as situações são demasiado discordantes e as liberdades reais demasiado desproporcionadas. A justiça social exige do comércio internacional, para ser humano e moral, que restabeleça entre as duas partes pelo menos certa igualdade de possibilidades. É um objetivo a atingir a longo prazo. Mas para o alcançar é preciso, desde já, criar uma igualdade real nas discussões e negociações. Também neste campo se sente a utilidade de convenções internacionais num âmbito suficientemente vasto: estabeleceriam normas gerais, capazes de regular certos preços, garantir determinadas produções e sustentar certas indústrias nascentes. Quem duvida de que tal esforço comum, no sentido de maior justiça nas relações comerciais entre os povos, traria aos países em vias de desenvolvimento um auxílio positivo, cujos efeitos seriam não só imediatos, mas também duradouros? (*Populorum Progressio*, n. 61)

III. PAZ E GUERRA

330. A paz não é a mera ausência de guerra, nem se reduz ao simples equilíbrio de forças entre os adversários, nem é resultado de opressão violenta : antes é, adequada e propriamente, definida «obra da justiça» (Is 32, 7). É fruto da ordem pelo seu Fundador divino inseriu na sociedade humana. Deve ser realizada, em perfeição progressiva, pelos homens que têm sede da justiça. Pois, embora o bem comum do gênero humano seja moderado em seus princípios fundamentais pela lei eterna, em suas exigências concretas fica sujeito a contínuas mudanças, no decorrer dos tempos: a paz nunca é conquistada de uma vez para sempre; deve ser continuamente construída. Além disso, por ser a vontade humana fraca e ferida pelo pecado, a realização da paz exige de cada um constante domínio das paixões e vigilância eterna da autoridade legítima.

Mas não é só isso. Aqui na terra não é possível obter a paz de que falamos sem que se garanta o bem-estar das pessoas , sem que os homens comuniquem entre si espontaneamente as riquezas do coração e da inteligência. Para a construção da paz são de todo indispensáveis a vontade séria de respeitar os outros homens e povos e sua dignidade, bem como o exercício diligente da fraternidade, Destarte a paz se apresenta também como fruto do amor, que avança além dos limites daquilo que a justiça é capaz de proporcionar.

A paz terrestre, porém, que surge do amor ao próximo, é a imagem e efeito da paz de Cristo que promana de Deus Pai. Pois o próprio Filho encarnado, príncipe da paz, por sua cruz reconciliou todos os homens com Deus. Restabelecendo a união de todos em um só Povo e um só Corpo, em sua própria carne aniquilou o ódio e, depois do triunfo da ressurreição, derramou o Espírito da caridade nos corações dos homens.

Por isto todos os cristãos são instantemente convidados para que, «praticando a justiça na caridade» (Ef 4, 15), se associem a todos os

homens sinceramente pacíficos, para implorar e estabelecer a paz.

Impelidos por este espírito, só podemos calorosamente aplaudir aqueles que para reivindicar os seus direitos, renunciaram ao emprego da violência e recorrem aos meios de defesa, que aliás estão ao alcance também dos mais fracos, contando que isso seja viável sem lesar direitos e obrigações de outros ou da comunidade.

(Gaudium et Spes, n. 78)

331. O respeito e o desenvolvimento da vida humana exigem a paz. A paz não é somente ausência de guerra, e não se limita a garantir o equilíbrio das forças adversas. A paz não pode ser obtida na terra sem a salvaguarda dos bens das pessoas, sem a livre comunicação entre os seres humanos, o respeito pela dignidade das pessoas e dos povos, a prática assídua da fraternidade. É a «tranqüilidade da ordem» (Sto. Agostinho, *De civitate Dei*, IX, 13, 1); fruto da justiça e efeito da caridade.

(Catecismo da Igreja Católica, n. 2304)

332. As injustiças, as desigualdades excessivas de ordem econômica ou social, a inveja, a desconfiança e o orgulho que grassam entre os homens, ameaçam sem cessar a paz e causam as guerras. Tudo o que for feito para vencer essas desordens contribui para edificar a paz e evitar a guerra: «Pecadores que são, os homens vivem em perigo de guerra e este perigo os ameaçará até a vinda de Cristo. Mas na medida em que, unidos na caridade, superem o pecado, superarão igualmente as violências até que se cumpra a palavra: «De suas espadas eles forjarão relhas de arado, e de suas lanças, foices. Uma nação não levantará a espada contra a outra, e já não se adestrarão para a guerra»» (Is 2, 4; GS, n. 78).

(Catecismo da Igreja Católica, n. 2317)

333. É preciso respeitar e tratar com humanidade os não combatentes, os soldados feridos e os prisioneiros.

Os atos deliberadamente contrárias ao direito dos povos e as seus princípios universais, como as ordens que os determinam, constituem crimes. Uma obediência cega não é suficiente escusar os que se lhe submetem. Portanto o extermínio de um povo, de uma nação ou de uma minoria étnica deve ser condenado como pecado mortal. Deve-se moralmente resistir às ordens que impõem um genocídio.

(Catecismo da Igreja Católica, n. 2313)

IV. ARMAMENTOS

334. Nos é igualmente doloroso constatar como em estados economicamente mais desenvolvidos se fabricaram e ainda se fabricam gigantescos armamentos. Gastam-se nisso somas enormes de recursos materiais e energias espirituais. Impõem-se sacrifícios nada leves aos cidadãos dos respectivos países, enquanto outras nações carecem da ajuda indispensável para o próprio desenvolvimento económico e social.

(Pacem in Terris, n. 109)

335. «Tive fome e não me destes de comer (...) estava nu e não me vestistes (...) estava na prisão e não fostes visitar-me» (Mt 25, 42–43). Estas palavras adquirem um maior cunho de admoestação ainda, se pensamos que, em vez do pão e da ajuda cultural a novos estados e nações que estão a despertar para a vida independente, algumas vezes, se lhes oferecem, não raro com abundância, armas modernas e meios de destruição, postos ao serviço de conflitos armados e de guerras, que não são tanto uma exigência da defesa dos seus justos direitos e da sua soberania, quanto sobretudo uma forma de

«chauvinismo», de imperialismo e de neocolonialismo de vários gêneros. (*Redemptor Hominis*, n. 16)

336. O ensinamento da Igreja católica é portanto claro e coerente. Deplora a corrida aos armamentos, pede pelo menos uma progressiva redução mútua e verdadeira assim como as maiores precauções contra os possíveis erros no uso das armas nucleares. Ao mesmo tempo, a Igreja reclama para cada nação o respeito da independência, da liberdade e da legítima segurança.

(*Mensagem à II Sessão Especial das Nações Unidas para o Desarmamento*, n. 5)

337. Uma corrida louca aos armamentos absorve os recursos necessários para um equilibrado progresso das economias internas e para auxílio às Nações mais desfavorecidas. O progresso científico e tecnológico, que deveria contribuir para o bem estar do homem, acaba transformado num instrumento de guerra: ciência e técnica são usadas para produzir armas cada vez mais aperfeiçoadas e destrutivas (...). (*Centesimus Annus*, n. 18)

V. O BEM COMUM UNIVERSAL

338. As dependências humanas intensificam-se. Estendem-se aos poucos à terra inteira. A unidade da família humana, reunindo seres que gozam de uma dignidade natural igual, implica um *bem comum universal*. Este exige uma organização da comunidade das nações capaz de «atender às várias necessidades dos homens, tanto no domínio da vida social (alimentação, saúde, educação ...), como em certas condições particulares que podem surgir cá ou lá, tais como a necessidade (...) de acudir aos sofrimentos dos refugiados (...) bem como de ajudar os emigrantes e suas famílias(...)» (GS, n. 84). (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 1911)

339. Como o bem comum de cada comunidade política, assim também o bem comum universal não pode ser determinado senão tendo em conta a pessoa humana. Por isso, com maior razão, devem os poderes públicos da comunidade mundial considerar objetivo fundamental o reconhecimento, o respeito, a tutela e a promoção dos direitos da pessoa humana, com ação direta, quando for o caso, ou criando no plano mundial, condições em que se torne mais viável aos poderes públicos de cada comunidade política exercer as próprias funções específicas.

(Pacem in Terris, n. 138)

VI. ORGANIZAÇÕES TRANSNACIONAIS E INTERNACIONAIS

340. Fazemos, pois, ardentes votos por que a Organização das Nações Unidas, nas suas estruturas e meios, se conforme cada vez mais com a vastidão e nobreza de suas finalidades, e chegue o dia em que cada ser humano encontre nela uma proteção eficaz dos direitos que promanam imediatamente da sua dignidade de pessoa e que são, por isso mesmo, direitos universais, invioláveis e inalienáveis. Tanto mais que hoje, participando as pessoas cada vez mais ativamente na vida pública das próprias comunidades políticas, denotam um interesse crescente pelas vicissitudes de todos os povos e uma maior consciência de serem membros vivos da comunidade mundial.

(Pacem in Terris, n. 144)

341. Esta colaboração internacional, estendida a todos, requer instituições que a preparem, coordenem e rejam, até se construir uma ordem jurídica universalmente reconhecida. De todo o coração, encorajamos as organizações que tomaram a peito esta colaboração no desenvolvimento e desejamos que a sua autoridade progrida. «A vossa vocação, dizíamos aos representantes das Nações Unidas, em

Nova Iorque, é a de levardes a fraternizar não alguns só mas todos os povos (...). Quem não vê a necessidade de ser chegar assim, progressivamente, ao estabelecimento de uma autoridade mundial, em condições de agir eficazmente no plano jurídico e político?»
(*Populorum Progressio*, n. 78)

342. Os progressos científicos e técnicos multiplicam e reforçam, em todos os setores da convivência, as relações entre os países, tornando a sua interdependência cada vez mais profunda e vital.

Por conseguinte, pode dizer-se que os problemas humanos de alguma importância—qualquer que seja o seu conteúdo científico, técnico, econômico, social, político ou cultural—apresentam hoje dimensões supranacionais e muitas vezes mundiais.

Assim as comunidades políticas, separadamente e só com as próprias forças, não têm já possibilidade de resolver de maneira adequadamente os seus maiores problemas dentro de si mesmas, ainda que se trate de nações que sobressaem pelo elevado grau e difusão da cultura, pelo número e atividade dos cidadãos, pela eficácia dos sistemas econômicos e pela extensão e riqueza dos territórios. Todas se condicionam mutuamente e pode, mesmo, afirmar-se que cada uma atinge o próprio desenvolvimento, contribuindo para o progresso das outras. Por isso é que se impõem o entendimento e a colaboração mútuos.

(*Mater et Magistra*, nn. 199–201)

343. Era necessário ir ainda mais longe. Pedíamos, em Bombaim, a organização de um grande *Fundo mundial*, sustentado por uma parte da verba das despesas militares, para ir em auxílio dos mais deserdados (Paulo VI, *Mensagem ao mundo, confiado aos jornalistas*). O que é válido para a luta imediata contra a miséria vale também no que respeita ao desenvolvimento. Só uma colaboração mundial, de que um fundo comum seria ao mesmo tempo, símbolo e

instrumento, permitiria superar as rivalidades estéreis e estabelecer um diálogo fecundo e pacífico entre todos os povos.

(Populorum Progressio, n. 51)

VII. IMIGRAÇÃO

344. O sentimento de universal paternidade que o Senhor acendeu no nosso coração leva-nos a sentir profunda amargura ao contemplarmos o fenómeno dos refugiados políticos, fenómeno que assumiu, em nossos dias, amplas proporções e oculta sempre inúmeros e lancinantes sofrimentos.

Ele evidencia como os chefes de algumas nações restringirem demasiado os limites de uma justa liberdade que permita aos cidadãos respirar um clima humano. Muito ao contrário, em tais regimes acontece que se ponha em dúvida o próprio direito de liberdade, ou até que se veja este inteiramente sufocado. Nessas condições mina-se de maneira radical a reta ordem da convivência humana, pois o poder público por sua própria natureza diz respeito à tutela do bem comum, e o seu dever principal é reconhecer os justos limites da liberdade e salvaguardar os seus direitos.

(Pacem in Terris, nn. 103–104)

345. O Continente americano conheceu na sua história muitos movimentos migratórios, com contingentes de homens e mulheres chegados às várias regiões, na esperança de um futuro melhor. O fenómeno continua ainda hoje, e engloba, de modo particular, numerosas pessoas e famílias provindas das Nações latino-americanas, estabelecidas nas regiões setentrionais do Continente, a ponto de constituir, em alguns casos, uma considerável parte da população. Com frequência, estas são portadoras de um património cultural e religioso rico de significativos elementos cristãos. A Igreja está ciente

dos problemas surgidos com esta situação e empenha-se em desenvolver, com todos os meios, a própria ação pastoral entre estes imigrantes, para favorecer o seu estabelecimento no território, e para suscitar, ao mesmo tempo, uma atitude de acolhida por parte das populações locais, convencida de que da mútua abertura trará um enriquecimento para todos.

As comunidades eclesiais não deixarão de ver neste fenômeno uma específica chamada a viver o valor evangélico da fraternidade e, ao mesmo tempo, um convite a imprimir um renovado impulso à própria religiosidade, para uma evangelização mais incisiva. Neste sentido, os Padres sinodais lembraram que «a Igreja na América deve ser advogada atenta que defende, contra toda a injusta restrição, o direito natural da livre movimentação de toda a pessoa dentro da sua nação e de uma nação para outra. É preciso cuidar dos direitos dos migrantes e das suas famílias, e do respeito da sua dignidade humana, inclusive no caso das imigrações ilegais».

Com relação aos migrantes há de haver uma atitude hospitaleira e acolhedora, que os estimule a se inserir na vida eclesial, ressalvadas sempre a sua liberdade e peculiar identidade cultural. Para tanto, é sobremaneira vantajosa a colaboração entre as Dioceses de onde eles provêm e aquelas em que são acolhidos, inclusive através de específicas estruturas pastorais previstas na legislação e na praxe da Igreja. Desta forma, pode-se assegurar uma mais adequada e completa assistência pastoral. A Igreja na América deve sentir-se mobilizada pela constante solicitude de não deixar faltar uma eficaz ação evangelizadora dos que acabam de chegar e ainda não conhecem a Cristo. (*Ecclesia in America*, n. 65)

346. Portanto, como nos ensina a triste experiência, sabemos que o temor da «diferença», especialmente quando se exprime mediante um nacionalismo que é angusto e procura excluir, negando qualquer direito ao «outro», pode levar a um verdadeiro pesadelo de

violência e terror. E todavia, se nos esforçamos por avaliar as coisas com objetividade, somos capazes de ver que, para além de todas as diferenças que caracterizam os indivíduos e os povos, existe uma *fraternidade fundamental*, dado que as diversas culturas não são na realidade senão diferentes modos de enfrentar a questão do significado da existência pessoal. E precisamente aqui podemos identificar uma fonte do respeito que é devido a cada cultura e a cada nação.

(Discurso durante a 50ª Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, 1995, n. 9)

VIII. DÍVIDA EXTERNA

347. A existência de uma dívida externa que sufoca não poucos povos do Continente americano, constitui um problema complexo. Mesmo sem abordar seus numerosos aspectos, a Igreja, na sua solicitude pastoral, não pode ignorar este problema, pois este refere-se à vida de tantas pessoas. Por isso, diversas Conferências Episcopais na América, conscientes da sua gravidade, organizaram a este respeito encontros de estudo e publicaram documentos destinados a indicar soluções operacionais. Também eu expressei, em diversas ocasiões, minha preocupação por esta situação que tornou-se, em certos casos, insustentável. Na perspectiva do já iminente Grande Jubileu do Ano 2000, ao recordar o significado social que revestiam os jubileus no Antigo Testamento, escrevi: «No espírito do livro do Levítico (25, 8–12), os cristãos deverão fazer-se eco de todos os pobres do mundo, propondo o Jubileu como um tempo oportuno para pensar, além do mais, numa consistente redução, se não mesmo no perdão total da dívida internacional, que pesa sobre o destino de muitas nações» (TMA, n. 36).

Reitero o auspício, feito a este propósito pelos Padres sinodais, de que o Pontifício Conselho «Justiça e Paz», junto com outros organ-

ismos competentes como a Seção para as Relações com os Estados da Secretaria de Estado «procure, no estudo e no diálogo com os representantes do Primeiro Mundo e com os responsáveis do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, vias de solução para o problema da dívida externa e normas que impeçam a repetição de idênticas situações por ocasião de futuros empréstimos». Do maior nível possível, seria oportuno que «peritos em economia e em questões monetárias, de prestígio internacional, procedessem a uma análise crítica da ordem econômica mundial, nos seus aspectos positivos e negativos, para, deste modo, corrigir a ordem atual, e propusessem um sistema e mecanismos capazes de garantir o desenvolvimento integral e solidário das pessoas e dos povos».

(Ecclesia in America, n. 59)

348. Além disso a Igreja, na sua luta pela justiça num mundo marcado por desigualdades sócio-econômicas, não pode ignorar o pesado fardo da dívida contraída por muitas nações asiáticas em vias de desenvolvimento, com o conseqüente impacto sobre o seu presente e futuro. Em muitos casos, estes países são forçados a cortar as despesas para necessidades vitais, como alimentação, saúde, habitação e educação, para satisfazerem as suas dívidas a agências financeiras internacionais e bancos. Isto significa que muitas pessoas estão condenadas a condições de vida que são uma afronta à dignidade humana.

(Ecclesia in Asia, n. 40)

349. Os Padres sinodais manifestaram a sua preocupação pela dívida externa que aflige muitas nações americanas, solidarizando-se com elas. Eles chamam com vigor a atenção da opinião pública para a complexidade do tema, ao reconhecerem que «a dívida é, com freqüência, fruto da corrupção e da má administração». Na linha da reflexão sinodal, tal reconhecimento não pretende concentrar somente

num pólo as responsabilidades de um fenómeno extremamente complexo na sua origem e nas suas soluções.

Assim, entre as causas que contribuíram para a formação de uma dívida externa opressiva, assinalam-se não só as elevadas taxas de juros, fruto de políticas financeiras especulativas, mas também a irresponsabilidade de alguns governantes que, ao contraírem a dívida, não refletiram suficientemente sobre as reais possibilidades de saldá-la, com a agravante de que enormes somas, obtidas graças aos empréstimos internacionais, servem às vezes para enriquecer as pessoas individualmente, em vez de serem destinadas a sustentar as mudanças necessárias para o desenvolvimento do país. Por outro lado, seria injusto fazer pesar as conseqüências de tais decisões irresponsáveis sobre quem não as assumiu. Compreende-se ainda melhor a gravidade da situação se se leva em conta que «só o pagamento dos juros já constitui para a economia das nações pobres um peso que priva as autoridades da disponibilidade do dinheiro necessário para o desenvolvimento social, a educação, a saúde e a instituição de um fundo gerador de empregos».

(Ecclesia in America, n. 22)

IX. NACIONALISMO E TENSÕES ÉTNICAS

350. Existem ainda outros obstáculos à formação de um mundo mais justo e mais estruturado numa solidariedade universal: queremos falar do nacionalismo e do racismo. Comunidades recentemente elevadas à independência política, é natural que se mostrem ciosas de uma unidade nacional ainda frágil e se esforcem por protegê-la. É também normal que nações de cultura antiga se sintam orgulhosas do património que a história lhes legou. Mas estes sentimentos legítimos devem ser sublimados pela caridade universal, que engloba todos os membros da família humana. O nacionalismo isola os povos,

contrariando o seu verdadeiro bem. E seria particularmente nocivo onde a fraqueza das economias nacionais exige, pelo contrário, um pôr em comum esforços, conhecimentos e meios financeiros, para se realizarem os programas de desenvolvimento e aumentarem os intercâmbios comerciais e culturais.

(Populorum Progressio, n. 62)

351. O primeiro princípio é a inalienável dignidade de cada pessoa humana, sem distinções relativas à sua origem racial, étnica, cultural e nacional, ou à sua crença religiosa. Não há pessoa alguma que exista só para si mesma; mas encontrará a sua mais completa identidade na relação com os outros; o mesmo se pode afirmar dos grupos humanos.

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1989, n. 3)

352. Ainda hoje há muito que fazer para superar a intolerância religiosa que, em diversas partes do mundo, aparece estritamente conexas com a opressão das minorias. Infelizmente ainda somos testemunhas de tentativas para impor aos outros uma concepção religiosa particular, quer diretamente, graças a um proselitismo que lança mão a meios de verdadeira e própria coação, quer indiretamente, através da negação de certos direitos civis ou políticos (...). A intolerância pode ser ainda fruto de um certo fundamentalismo, que constitui uma tentação freqüente. Ele pode conduzir facilmente a graves abusos, tais como a supressão radical de toda a manifestação pública de diferença, ou até a recusa da liberdade de expressão como tal. Também o fundamentalismo pode levar à exclusão do outro, da vida civil, e no campo religioso, a medidas coercitivas de «conversão».

(Mensagem para o Dia Mundial da Paz de 1991, n. 4)

353. O racismo não é apanágio exclusivo das nações jovens, onde ele se dissimula por vezes sob aparências de rivalidade de clãs

e de partidos políticos, com notável detrimento da justiça e perigo da paz civil. Durante a era colonial o racismo grassou, com frequência, entre colonos e indígenas, impedindo o recíproco e fecundo entendimento, e provocando ressentimentos, após injustiças reais. E continua ainda a ser obstáculo à colaboração entre nações desfavorecidas e fermento de divisão e ódio, mesmo dentro dos próprios Estados quando, contrariamente aos direitos imprescritíveis da pessoa humana, indivíduos e famílias se vêem injustamente submetidos a um regime de exceção por motivos de raça ou de cor.

(Populorum Progressio, n. 63)

354. Se a Igreja na América, fiel ao Evangelho de Cristo, pensa em percorrer o caminho da solidariedade, deve dedicar uma especial atenção àquelas comunidades étnicas que são, ainda hoje, objeto de injustas discriminações. De fato, é preciso extirpar toda a tentativa de marginalização das populações indígenas. O que supõe, em primeiro lugar, que se devem respeitar os seus territórios e os patos com elas estabelecidos; da mesma forma, há que responder às suas legítimas necessidades sociais, sanitárias e culturais. Como é possível esquecer a exigência de reconciliação entre os povos indígenas e as sociedades onde vivem?

(Ecclesia in America, n. 64)

355. É necessário condenar o racismo e os atos de racismo. Pode ser oportuno aplicar medidas legislativas, disciplinares e administrativas a este respeito, sem excluir pressões exteriores apro-priadas. Os países e as organizações internacionais dispõem nisto de um grande espaço de iniciativas a tomar ou a suscitar. Também os cidadãos, feridos na sua dignidade, devem empenhar-se neste sentido, sem porém chegarem com a violência a substituir uma situação injusta com outras injustiças. É preciso sempre divisar soluções construtivas.

(Documento sobre a Igreja ante o racismo, n. 33)

356. Os leigos, a quem a sua vocação específica coloca no meio do mundo e à frente de tarefas mais variadas na ordem temporal, devem também eles, através disso mesmo, atuar uma singular forma de evangelização (...). O campo próprio da sua atividade evangelizadora é o mesmo mundo vasto e complicado da política, da realidade social e da economia, como também o da cultura, das ciências e das artes, da vida internacional, dos «mass media» e, ainda, outras realidades abertas para a evangelização, como sejam o amor, a família, a educação das crianças e dos adolescentes, o trabalho profissional e o sofrimento.
(*Evangelii Nuntiandi*, n. 70)

X. A ECONOMIA GLOBAL

357. A tendência à globalização é característica do mundo contemporâneo, fenómeno esse que, mesmo não sendo exclusivamente americano, é mais perceptível e tem maiores repercussões na América. Trata-se de um processo que fica a dever à maior comunicação existente entre as diversas partes do mundo, na prática levando à superação das distâncias, com evidentes efeitos nos mais distintos campos.

As repercussões do ponto de vista ético podem ser positivas ou negativas. Existe, certamente, uma globalização econômica que traz em si algumas conseqüências positivas, tais como o fenómeno da eficiência e o aumento da produção e que, com o crescimento das relações entre os diversos países no âmbito econômico, pode reforçar o processo da unidade dos povos e prestar um melhor serviço à família humana. Porém, se a globalização for dirigida pelas puras leis do mercado aplicadas conforme a conveniência dos mais poderosos, as conseqüências só podem ser negativas. Tais são, por exemplo, a atribuição de um valor absoluto à economia, o desemprego, a diminuição

e a deterioração de alguns serviços públicos, a destruição do meio ambiente e da natureza, o aumento das diferenças entre ricos e pobres, a concorrência injusta que põe as nações pobres numa situação de inferioridade sempre mais acentuada. A Igreja, mesmo estimando os valores positivos que comporta a globalização, vê com preocupação os aspectos negativos por ela veiculados.

(Ecclesia in America, n. 20)

358. Para estabelecer uma verdadeira ordem econômica universal, é necessário eliminar a procura exagerada do lucro, as ambições nacionais, as aspirações de domínio público, os cálculos militarísticos bem como as manobras para propagar ou impor ideologias.

(Gaudium et Spes, n. 85)

359. O complexo fenômeno da globalização como lembrei anteriormente, é uma das características da nossa época, verificável especialmente na América. Dentre esta variada realidade, o aspecto econômico assume grande importância. Com a sua doutrina social, a Igreja oferece uma válida contribuição para a problemática que apresenta a atual economia globalizada. A sua visão moral nesta matéria «apoia-se sobre os três alicerces fundamentais da dignidade humana, da solidariedade e da subsidiariedade». A economia globalizada deve ser analisada à luz dos princípios da justiça social, respeitando a opção preferencial pelos pobres, que devem ser colocados em condições de defender-se numa economia globalizada, e as exigências do bem comum internacional. Na verdade, «a doutrina social da Igreja é a visão moral destinada a estimular os governos, as instituições e as organizações privadas para que projetem um futuro compatível com a dignidade humana. Nesta perspectiva, podem-se considerar as questões relacionadas com a dívida externa, a corrupção política interna e a discriminação tanto dentro das nações como entre elas».

A Igreja na América é chamada não só a promover uma maior integração entre as nações, contribuindo assim para criar uma autêntica cultura globalizada da solidariedade, mas também para colaborar com todos os meios legítimos para a redução dos efeitos negativos da globalização, tais como o domínio dos mais poderosos sobre os mais fracos, especialmente no campo econômico, e a perda dos valores das culturas locais a favor de uma mal-entendida homogeneização.

(Ecclesia in America, n. 55)

360. Embora a sociedade mundial ofereça aspectos de fragmentação, o que se exprime com os nomes convencionais de Primeiro, Segundo, Terceiro e mesmo Quarto Mundo, a interdependência das suas diversas partes permanece sempre muito estreita; e, quando acontece esta ser dissociada das exigências éticas, isso leva a consequências funestas para os mais fracos.

Mais ainda, esta interdependência, por uma espécie de dinâmica interna e sob o impulso de mecanismos que não se pode deixar de qualificar como perversos, provoca efeitos negativos até nos países ricos. Mesmo no interior destes países se verificam, embora em menor escala, as manifestações características do subdesenvolvimento. Sendo assim, deveria aparecer óbvio que o desenvolvimento ou se torna comum a todas as partes do mundo, ou então sofre um processo de regressão mesmo nas zonas caracterizadas por um constante progresso. Este fenômeno é particularmente indicativo da natureza do desenvolvimento autêntico: ou nele participam todas as nações do mundo, ou não será na verdade desenvolvimento.

(Sollicitudo Rei Socialis, n. 17)

361. Tendo mudado as circunstâncias, tanto nos países endividados como no mercado financeiro internacional, o instrumento escolhido para dar uma ajuda ao desenvolvimento transformou-se

num *mecanismo contraproducente*. E isto quer porque os países devedores, para satisfazerem os compromissos da dívida, se vêem obrigados a exportar os capitais que seriam necessários para aumentar ou pelo menos para manter o seu nível de vida, quer porque, pela mesma razão, eles não podem obter novos financiamentos igualmente indispensáveis.

(Sollicitudo Rei Socialis, n. 19)

362. Outro campo importante onde a Igreja acha-se presente em toda a parte da América é a assistência caritativa e social. As múltiplas iniciativas a favor dos idosos, dos enfermos e dos que passam necessidade, tais como silos, hospitais, dispensários, refeições gratuitas e outros centros sociais, são testemunho palpável do amor preferencial que a Igreja na América nutre pelos pobres, movida pelo amor do Senhor e ciente de que «Jesus Se identificou com eles» (Mt 25, 31–46). Nesta tarefa que não conhece fronteiras, ela soube criar uma consciência de solidariedade concreta entre as diversas comunidades do Continente e do mundo inteiro, manifestando assim a fraternidade que deve caracterizar os cristãos de todos os tempos e lugares.

O serviço aos pobres, para que seja evangélico e evangelizador, deve ser um reflexo fiel da atitude de Jesus, que veio «para anunciar aos pobres a Boa Nova» (Lc 4, 18). Se realizado com este espírito, torna-se uma manifestação do amor infinito de Deus por todos os homens e um modo significativo de transmitir a esperança de salvação que o Cristo trouxe ao mundo, e que resplandece de modo particular quando é comunicada aos abandonados ou rejeitados pela sociedade.

Esta constante dedicação pelos pobres se reflete no Magistério Social da Igreja, que não se cansa de convidar a comunidade cristã a comprometer-se a superar toda forma de exploração e de opressão. Trata-se, de fato, não só de aliviar as necessidades mais graves e urgentes através de ações individuais ou esporádicas, mas de pôr em

evidência as raízes do mal, sugerindo iniciativas que dêem às estruturas sociais, políticas e econômicas uma configuração mais justa e solidária.

(Ecclesia in America, n. 18)

363. A socialização é um dos aspectos característicos da nossa época. Consiste na multiplicação progressiva das relações dentro da convivência social, e comporta a associação de várias formas de vida e de atividade, e a criação de instituições jurídicas. O fato deve-se a múltiplas causas históricas, como aos progressos científicos e técnicos, à maior eficiência produtiva e ao aumento do nível de vida.

(Mater et Magistra, n. 59)

364. Os progressos científicos e técnicos multiplicam e reforçam, em todos os setores da convivência, as relações entre os países, tornando a sua interdependência cada vez mais profunda e vital.

Por conseguinte, pode dizer-se que os problemas humanos de alguma importância—qualquer que seja o seu conteúdo científico, técnico, econômico, social, político ou cultural—apresentam hoje dimensões supranacionais e muitas vezes mundiais.

(Mater et Magistra, nn. 200–201)

**ARTIGO DÉCIMO
PRIMEIRO**

CONCLUSÃO

I. O DESAFIO DA DOUTRINA SOCIAL CATÓLICA

365. Leão XIII, depois de ter formulado os princípios e as orientações para a solução da questão operária, escreveu esta palavra decisiva: «Cada um realize a parte que lhe compete e não demore porque o atraso poderia ainda tornar mais difícil a cura de um mal já tão grave», acrescentando ainda: «Quanto à Igreja, não deixará de modo nenhum faltar a sua quota-parte» (RN, n. 51).

(*Centesimus Annus*, n. 56)

366. São estes, veneráveis irmãos, os votos que nos formulamos, ao terminar esta carta a que, desde há tempos, dedicamos a nossa solicitude pela Igreja universal. Fazemo-lo, para que o divino Redentor dos homens, «feito por Deus sabedoria para nós, e justiça, santificação e redenção» (1 Cor 1, 30), reine e triunfe através dos séculos, em todos os homens e sobre todas as coisas; e também para que, restabelecida a ordem na sociedade, todas as gentes gozem finalmente de paz, de prosperidade e de alegria.

(*Mater et Magistra*, n. 263)

367. Para a Igreja, a mensagem social do Evangelho não deve ser considerada uma teoria, mas sobretudo um fundamento e uma motivação para a ação. Impelidos por esta mensagem, alguns dos primeiros cristãos distribuíaam os seus bens pelos pobres e davam testemunho de que era possível uma convivência pacífica e solidária, apesar das diversas proveniências sociais. Pela força do Evangelho, ao longo dos séculos, os monges cultivaram as terras, os religiosos e as religiosas fundaram hospitais e asilos para os pobres, as confrarias, bem como homens e mulheres de todas as condições empenharam-se a favor dos pobres e dos marginalizados, convencidos de que as palavras de Cristo: «Cada vez que fizestes estas coisas a um dos meus irmãos mais pequeninos, a Mim o fizestes» (Mt 25, 40), não

deviam permanecer um piedoso desejo, mas tornar-se um compromisso concreto de vida.

A Igreja está consciente hoje mais que nunca de que a sua mensagem social encontrará credibilidade primeiro no *testemunho das obras* e só depois na sua coerência e lógica interna. Desta convicção provém também a sua opção preferencial pelos pobres, que nunca será exclusiva nem discriminatória relativamente aos outros grupos. Trata-se, de fato, de uma opção que não se estende apenas à pobreza material, dado que se encontram, especialmente na sociedade moderna, formas de pobreza não só econômica mas também cultural e religiosa. O amor da Igreja pelos pobres, que é decisivo e pertence à sua constante tradição, impele-a a dirigir-se ao mundo no qual, apesar do progresso técnico-econômico, a pobreza ameaça assumir formas gigantescas. Nos Países ocidentais, existe a variada pobreza dos grupos marginalizados, dos anciãos e doentes, das vítimas do consumismo, e ainda de tantos refugiados e emigrantes; nos Países em vias de desenvolvimento, desenham-se no horizonte crises dramáticas se não forem tomadas medidas internacionalmente coordenadas.

(Centesimus Annus, n. 57)

368. Neste esforço, devem dar o exemplo e servir de guias os filhos da Igreja, chamados, segundo o programa enunciado pelo próprio Jesus na sinagoga de Nazaré, a «anunciar a boa-nova aos pobres (...), a proclamar a libertação aos cativos e, aos cegos, a recuperação da vista; a pôr em liberdade os oprimidos e a promulgar um ano de graça da parte do Senhor» (Lc 4, 18–19). É conveniente salientar o papel preponderante que incumbe aos leigos, homens e mulheres, como foi repetido na recente Assembléia sinodal. A eles compete animar, com espírito cristão, as realidades temporais e testemunhar, nesse campo, que são operadores de paz e de justiça.

Queria dirigir-me especialmente a quantos, pelo sacramento do Batismo e a profissão do mesmo credo, são co-participantes de uma verdadeira comunhão, embora imperfeita, conosco. Estou certo de que a solicitude que esta Carta exprime, assim como as motivações que a animam lhes serão familiares, porque se inspiram no Evangelho de Cristo Jesus. Podemos encontrar aqui um novo convite a dar um testemunho unânime das nossas convicções comuns sobre a dignidade do homem, criado por Deus, redimido por Cristo, santificado pelo Espírito e chamado a viver neste mundo uma vida conforme com esta dignidade.

Àqueles que compartilham conosco a herança de Abraão, «nosso pai na fé» (cf. Rm 4, 11–12), e a tradição do Antigo Testamento, ou seja, os hebreus, e àqueles que, como nós, crêem em Deus justo e misericordioso, ou seja, os muçulmanos, dirijo igualmente este apelo, que desejo fazer extensivo também a todos os seguidores das grandes religiões do mundo.

(*Sollicitudo Rei Socialis*, n. 47)

369. É a todos os cristãos que nós dirigimos de novo e ainda de uma maneira insistente, um apelo á ação. Na nossa Encíclica *Populorum Progressio* (sobre o desenvolvimento dos povos) insistíamos já, para que todos pusessem mãos à obra: «Os leigos devem assumir como sua tarefa própria a renovação da ordem temporal. Se o papel da Hierarquia consiste em ensinar e interpretar autenticamente os princípios morais que hão de ser seguidos neste domínio, pertence aos leigos, pelas suas livres iniciativas e sem esperar passivamente ordens e diretrizes, imbuir de espírito cristão a mentalidade e os costumes, as leis e as estruturas da sua comunidade de vida» (cf. PP, n. 81). Seria bom que cada um procurasse examinar-se, para ver o que já fez até agora e aquilo que deveria fazer. Não basta recordar os princípios, afirmar as intenções, fazer notar as injustiças gritantes e proferir denúncias proféticas; estas palavras ficarão sem efeito real,

se elas não forem acompanhadas, para cada um em particular, de uma tomada de consciência mais viva da sua própria responsabilidade e de uma ação efetiva. É por demais fácil passar aos outros a responsabilidade das injustiças, sem se dar conta ao mesmo tempo de como se tem parte nela, e de como, antes de tudo o mais, é necessária a conversão pessoal. Esta humildade fundamental servirá para tirar à ação todo o caráter de intolerância e todo o sectarismo; além disso, ela evitará também o descoroçoamento em face de uma tarefa que pode parecer desmesurada. A esperança do cristão provém-lhe, antes de mais, do fato de ele saber que o Senhor está a operar conosco no mundo, e que Ele continua no seu Corpo que é a Igreja—e, por esta, na humanidade inteira—a Redenção realizada sobre a Cruz, que resplandeceu em vitória na manhã da Ressurreição (cf. Mt 28, 30; Sal 2, 8-11). Tal esperança provém-lhe igualmente do fato de ele saber que outros homens estão também operando no sentido de se empreender ações convergentes de justiça e de paz; existe, de fato, por detrás de uma aparência de indiferença, no coração de cada homem, uma vontade de vida fraterna e uma sede de justiça e de paz, que importa simplesmente despertar.

(Octogesima Adveniens, n. 48)

BIBLIOGRAFIA

Catecismo da Igreja Católica (1994).

Código de Direito Canônico (1983).

CONCÍLIO VATICANO I, Constituição dogmática sobre a fé católica (*Dei Filius*).

CONCÍLIO VATICANO II, Constituição dogmática sobre a Igreja (*Lumen Gentium*), 21 de Novembro de 1964.

CONCÍLIO VATICANO II, Constituição dogmática sobre a Revelação divina (*Dei Verbum*), 18 de Novembro de 1965.

CONCÍLIO VATICANO II, Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo (*Gaudium et Spes*), 7 de Dezembro de 1965.

CONCÍLIO VATICANO II, Declaração sobre a educação cristã (*Gravissimum Educationis*), 28 de Outubro de 1965.

CONCÍLIO VATICANO II, Declaração sobre a liberdade religiosa (*Dignitatis Humanae*), 7 de Dezembro de 1965.

CONCÍLIO VATICANO II, Decreto sobre o apostolado dos leigos (*Apostolicam Actuositatem*), 18 de Novembro de 1965.

CONCÍLIO VATICANO II, *Mensagens do Concílio à humanidade: «às Mulheres»*, 8 de Dezembro de 1965.

JOÃO XXIII, Carta Encíclica *Mater et Magistra* (Sobre o progresso social), 15 de Maio de 1961.

JOÃO XXIII, Carta Encíclica *Pacem in Terris* (Sobre a paz de todos os povos), 11 de Abril de 1963.

JOÃO PAULO II, Carta Apostólica *Mulieris Dignitatem* (Sobre a dignidade e a vocação da mulher), 15 de Agosto de 1988.

JOÃO PAULO II, Carta Apostólica *Tertio Millennio Adveniente* (Para a preparação do Jubileu do Ano 2000), 10 de Novembro de 1994.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Centesimus Annus* (Por ocasião do centenário da *Rerum Novarum*), 1º de Maio de 1991.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Dives in Misericordia* (Sobre a misericórdia de Deus), 13 de Novembro de 1980.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Dominum et Vivificantem* (Sobre o Espírito Santo na vida da Igreja), 18 de Maio de 1986.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Evangelium Vitae* (Sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana), 25 de Março de 1995.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Fides et Ratio* (Sobre a fé e a razão), 14 de Setembro de 1998.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Laborem Exercens* (Sobre o trabalho humano), 14 de Setembro de 1981.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Redemptor Hominis* (Sobre o Redentor do homem), 4 de Março de 1979.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Redemptoris Mater* (Sobre a Mãe do Redentor), 25 de Março de 1987.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Redemptoris Missio* (Sobre a validade permanente do mandato missionário da Igreja), 7 de Dezembro de 1990.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* (Sobre a solicitude social), 30 de Dezembro de 1987.

JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Veritatis Splendor* (Sobre algumas questões fundamentais do ensinamento moral da Igreja), 6 de Agosto de 1993.

JOÃO PAULO II, Carta às Famílias (*Gratissimam Sane*), 2 de Fevereiro de 1994.

JOÃO PAULO II, Carta às Mulheres, 29 de Junho de 1995.

JOÃO PAULO II, *Discurso* de Abertura da 3ª Conferência Geral dos Bispos latino-americanos, 28 de Janeiro de 1979.

JOÃO PAULO II, *Discurso* durante o 7º Simpósio dos Bispos europeus, 1989.

JOÃO PAULO II, *Discurso* durante a 50ª Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, Nova Iorque, 5 de Outubro de 1995.

JOÃO PAULO II, Exortação Apostólica *Familiaris Consortio* (Sobre a função da família cristã no mundo de hoje), 22 de Novembro de 1981.

JOÃO PAULO II, Exortação Apostólica pós-sinodal *Christifideles Laici*, 30 de Dezembro de 1988.

JOÃO PAULO II, Exortação Apostólica pós-sinodal *Ecclesia in Africa*, 19 de Setembro de 1995.

JOÃO PAULO II, Exortação Apostólica pós-sinodal *Ecclesia in America*, 22 de Janeiro de 1999.

JOÃO PAULO II, Exortação Apostólica pós-sinodal *Ecclesia in Asia*, 19 de Novembro de 1999.

JOÃO PAULO II, Exortação Apostólica pós-sinodal *Reconciliatio et Paenitentia* (Sobre a reconciliação e a penitência), 14 de Fevereiro de 1984.

JOÃO PAULO II, *Homilia* em Baltimor, 8 de Outubro de 1995.

JOÃO PAULO II, *Homilia* para a Beatificação de Isidore Bakanja, Elisabetta Canori Mora e Gianna Beretta Molla, 24 de Abril de 1994: ed. quot. de *L'Osservatore Romano* de 25-26 de Abril de 1994.

JOÃO PAULO II, *Mensagem à II Sessão Especial das Nações Unidas para o Desarmamento*, 7 de Junho de 1982.

JOÃO PAULO II, *Mensagem para o Dia Mundial da Paz*, 1º de Janeiro de 1981.

JOÃO PAULO II, *Mensagem para o Dia Mundial da Paz*, 1º de Janeiro de 1985.

JOÃO PAULO II, *Mensagem para o Dia Mundial da Paz*, 1º de Janeiro de 1986.

JOÃO PAULO II, *Mensagem para o Dia Mundial da Paz*, 1º de Janeiro de 1988.

JOÃO PAULO II, *Mensagem para o Dia Mundial da Paz*, 1º de Janeiro de 1989.

JOÃO PAULO II, *Mensagem para o Dia Mundial da Paz*, 1º de Janeiro de 1991.

JOÃO PAULO II, *Mensagem para o Dia Mundial da Paz*, 1º de Janeiro de 1994.

JOÃO PAULO II, *Mensagem para o Dia Mundial da Paz*, 1º de Janeiro de 1998.

JOÃO PAULO II, *Mensagem para o Dia Mundial da Paz*, 1º de Janeiro de 1999.

JOÃO PAULO II, *Mensagem para o Dia Mundial da Paz*, 1º de Janeiro de 2000.

LEÃO XIII, Carta Encíclica *Rerum Novarum* (Sobre a condição dos operários), 15 de Maio de 1891.

Missal Romano, Oração antes da Comunhão.

PAULO VI, Carta por ocasião da 51ª Sessão das Semanas Sociais Francesas. Em *Le travail et les travailleurs dans la société contemporaine*, Lyon, Chronique Sociale, 1965.

PAULO VI, Carta Apostólica *Octogesima Adveniens* (Um apelo à ação), 14 de Maio de 1971.

PAULO VI, Carta Encíclica *Ecclesiam Suam* (Sobre a Igreja), 6 de Agosto de 1964.

PAULO VI, Carta Encíclica *Populorum Progressio* (Sobre o desenvolvimento dos povos), 26 de Março de 1967.

PAULO VI, Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi* (Sobre a evangelização no mundo contemporâneo), 8 de Dezembro de 1975.

PAULO VI, *Homilia* de encerramento do Ano Santo, 25 de Dezembro de 1975.

PAULO VI, *Mensagem* ao mundo, confiado aos jornalistas, 4 de Dezembro de 1964.

PAULO VI, *Profissão de Fé do Povo de Deus*, 30 de Junho de 1968.

PIO XI, Carta Encíclica *Divini Redemptoris* (Sobre o comunismo ateu), 19 de Março de 1937.

PIO XI, Carta Encíclica *Quadragesimo Anno* (Sobre a restauração da ordem social), 15 de Maio de 1931.

PIO XI, Carta Encíclica *Ubi Arcano Dei Consilio* (Sobre a paz de Cristo no Reino de Cristo), 23 de Dezembro de 1922.

PIO XII, *Alocução* de 8 de Outubro de 1956.

PIO XII, *Discurso* de 29 de Outubro de 1951.

PIO XII, *Mensagem* de Natal de 1942.

PIO XII, *Mensagem* na véspera de Natal de 1944.

PONTIFÍCIO CONSELHO «JUSTIÇA E PAZ», *A Igreja ante o racismo: para uma sociedade mais fraterna*, 1988.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ,
Declaração sobre a eutanásia (*Iura et Bona*), 5 de Maio de 1980.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ,
Instrução sobre a liberdade cristã e a libertação (*Libertatis Conscientia*), 22 de Março de 1986.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ,
Instrução sobre alguns aspectos da «Teologia da Libertação» (*Libertatis Nuntius*), 6 de Agosto de 1984.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ,
Instrução sobre o respeito à vida humana nascente e a dignidade da procriação (*Donum Vitae*), 22 de Fevereiro de 1987.

S. AGOSTINHO, *De civitate Dei*.

S. CLEMENTE ROMANO, *Epistula ad Corinthios*.

S. GREGÓRIO MAGNO, *Evangelium Homiliae*.

S. IRENEU, *Adversus Haereses*.

S. TOMÁS DE AQUINO, *Summa Theologiae*.

ÍNDICE ANALÍTICO

(Os números correspondem aos parágrafos da colecção)

ABORTO (106, 107, 108, 110)

ATIVIDADE ECONÔMICA (212, 213, 238)

ALIENAÇÃO (146, 147, 215, 248, 322)

AMOR

«civilização do amor» (114, 132)

em relação à justiça (295)

ANTROPOLOGIA

erro antropológico (316)

o homem é o ápice de toda a ordem criada (116)

ARMAMENTOS (334–337)

ASSOCIAÇÕES (62, 134, 135, 196, 229)

direito de associação (73, 277, 278, 281, 290)

ATEÍSMO (225)

AUTODETERMINAÇÃO (122)

faculdade da (49)

AUTONOMIA (ver LIBERDADE)

AUTORIDADE

autoridade civil, principais solicitudes (172, 174, 183)

autoridade política exercida no contexto da ordem moral
(179, 183, 185)

caráter de monopólio da autoridade civil (283)

dignidade da autoridade do Estado (142, 195)

- exercício legítimo da autoridade política (111–113, 170, 309)
 - legitimidade moral da autoridade do Estado (169, 181)
 - necessidade da autoridade para a sociedade civil (111, 178, 180)
 - sindicatos autorizados (283)
 - as três funções específicas da autoridade pública (194)
- BEM COMUM (25, 46, 65, 111–113, 126, 134, 135, 139, 156, 167–174, 176, 178, 179, 181, 192, 195, 209, 222, 229, 230, 235, 236, 243–245, 263, 264, 280, 282, 284, 285, 292, 309, 310, 330, 338, 339, 344)
- BEM-ESTAR (ver SISTEMAS DE SEGURO/PREVIDÊNCIA)
nascimento do «Estado assistencial» (308)
- CAPITAL (231)
- CAPITALISMO (210, 211, 220, 236, 245)
- CARIDADE
- caridade e igreja (4, 11, 226, 305, 306)
 - caridade como o maior mandamento social (300)
 - caridade social (132, 216, 331)
 - obrigações da caridade cristã (204)
- CIDADÃO (180, 194)
cooperação responsável entre cidadãos (222)
- CIÊNCIA MORAL (218)
- CIVILIZAÇÃO (63, 157, 164)
«civilização do amor» (114, 132)
- COERÇÃO (58, 78, 81, 83, 258)

COLECTIVISMO (134, 206, 237)

COMÉRCIO

equidade nas relações comerciais (328, 329)

livre comércio deve ser sujeito às exigências da justiça social
(327)

uso da força no comércio (328)

COMPENSAÇÃO (ver SALÁRIOS)

a justa compensação dos trabalhadores (258)

COMUNIDADE DAS NAÇÕES (ver COMUNIDADE/ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS) (338)

COMUNIDADES/ORGANIZAÇÕES INTERMEDIÁRIAS (64, 65, 131, 135, 173, 195, 232)

COMUNIDADES/ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS (339–343, 347)

COMUNISMO (210, 220)

CONSCIÊNCIA (24)

dignidade da consciência (44)

liberdade de consciência (80, 83, 184, 270)

lei inscrita no coração (53, 109)

CONSUMISMO (58, 64, 146, 161, 248, 249, 250, 298, 311, 316)

COOPERAÇÃO (27, 173, 195, 240, 244, 342, 345)

CRIANÇAS (93, 100)

CULTURA (156–159, 250)

atitude da cultura diante do mistério de Deus (160)

compreender o homem no campo da cultura (160)
«cultura da morte/cultura da vida» (85, 105)
restabelecimento da cultura em Cristo (155)

DEMOCRACIA (58)

importância do Estado de direito (182, 197)
reconhecimento dos direitos humanos (67)
respeito da igreja pela ordem democrática (198)
o valor da democracia vive ou morre nos valores que ela
promove (199)

DESEMPREGO (ver SISTEMAS DE SEGURO/PREVIDÊNCIA)
(138, 230)

emprego oportuno para todos (274)

DESENVOLVIMENTO (ver DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO)

desenvolvimento autêntico (40, 166, 360)
desenvolvimento dos dons pessoais (54)
desenvolvimento econômico tem lugar em desvantagem dos
pobres (291)
desenvolvimento humano genuíno (128, 141, 161, 165,
200, 294, 296)
desenvolvimento integral (163)
subdesenvolvimento (130, 162, 360)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (162, 165, 171, 282, 291,
299)

DESTINO UNIVERSAL DOS BENS MATERIAIS

comum uso dos bens (202, 203, 205, 207, 208, 214, 314)
desenvolvimento da terra (202, 318)
necessidade e legitimidade da propriedade privada (203–
209, 238)
propriedade privada sob «débito social» (207, 208)

DIÁLOGO (60, 127, 286)

diálogo interdisciplinar (24)

DIGNIDADE (inclui qualquer referência à *dignidade humana*, à *dignidade da pessoa humana* ou à *dignidade transcendente do homem*) (39, 41–44, 46, 47, 49, 57, 58, 68, 69, 71, 75, 76, 79, 82, 112, 113, 119, 144, 145, 150, 152, 168, 198, 201, 219, 269, 272, 303, 321, 331, 351, 368)

DIREITOS ECONÔMICOS

direito de prover às necessidades da vida (137, 229, 275, 276)

DIREITOS HUMANOS (67–72, 74, 77, 82, 83, 137, 290)

dever de respeitar os direitos do próximo (74, 75)

direitos humanos precedentes à sociedade (71)

direito à vida (66, 70, 104, 107–109, 201, 274, 276)

proteção dos direitos humanos por parte da igreja (44)

DISCRIMINAÇÃO (293, 354)

contra as esposas, mães e mulheres (114, 117, 275)

discriminação racial (75, 76, 275, 350, 353–355)

DÍVIDA

Ano jubilar (347)

dívida externa (347–349, 361)

redução da dívida (347, 348, 361)

DOCTRINA, DESENVOLVIMENTO DA (29)

DOCTRINA SOCIAL (ver ENSINAMENTO SOCIAL CATÓLICO)

ECOLOGIA HUMANA (318)

em relação à família (85, 319)

ECONOMIA (217)

economia do livre mercado como o instrumento mais eficaz
(213)

ECONOMISMO (248)

EDUCAÇÃO (ver FAMÍLIA)

como participação na atividade criativa de Deus (96)

EMPREGO (293)

EMPRESÁRIO

capacidade empresarial (240)

ENSINAMENTO SOCIAL CATÓLICO (18, 19, 21, 24, 26, 29, 30,
32, 35, 39, 40, 65, 244, 285, 359, 365–369)

ESCRAVIDÃO (76, 165)

aos sistemas econômicos (248)

ESTADO (236, 239)

absorção por parte do Estado (64)

dever de proteger a instituição da família (88)

direito à existência (124)

regras que governam as relações entre os Estados (124,
153)

tarefa do Estado no setor económico (238, 308)

teoria do Estado (186)

EUTANÁSIA (106, 108)

EVANGELHO (36, 44, 158)

anúncio do evangelho da vida (38, 100, 101)

evangelho e dignidade humana (44)

força de libertação (223)

EVANGELIZAÇÃO (ver IGREJA CATÓLICA)

«nova evangelização» e doutrina social católica (33, 39, 40, 345)

EXPLORAÇÃO (ver MEIO AMBIENTE)

exploração humana (133, 208)

FAMÍLIA (65, 89, 94, 280)

«célula fundamental da sociedade» (84, 88)

«comunidade de trabalho e solidariedade» (131)

«comunidade de vida e amor» (87, 100)

contribuição social da família (86, 98)

dever de a família educar os filhos (96)

igreja doméstica (100)

intervenção do estado na família (65, 88, 99, 142, 310)

«santuário da vida» (85, 100)

sociedade como Estado (62, 97)

FRATERNIDADE (60)

FUNDAMENTALISMO

fanatismo (57, 352)

supressão radical de todas as manifestações públicas da diversidade (352)

GENOCÍDIO (333)

GESTÃO (ver MEIO AMBIENTE)

GLOBALIZAÇÃO (357–364)

GOVERNO (ver ESTADO)

estrutura e operação de governo (188)

GREVES

direito à greve (285, 286)
greves e violência (284)
reconciliação (286)
recurso legítimo às (284)

GUERRA (330–334)

HUMANIDADE

inclinação natural à associação (68)
natureza social do homem (59, 60–63, 65, 86, 118, 120,
139, 218, 277, 351)
solicitude da igreja pela humanidade (14)

IDEOLOGIA (30, 57, 152, 200, 226, 358).

IGREJA CATÓLICA

igreja como fermento para a sociedade (7, 18)
igreja como mãe e mestre das nações (1, 3, 5, 22)
igreja como « pilar e sustentáculo da verdade » (6, 31)
igreja e autoridade do Estado (2)
igreja e caridade (4, 11, 226, 306, 307)
igreja e guerra (336)
igreja e modelos económicos, políticos e filosóficos (25,
28, 31, 57)
igreja e mundo (12, 14, 15, 20, 32, 227, 304)
igreja e responsabilidade social (5, 9, 15–18, 224, 227,
304)
a igreja revela o mistério de Deus (10)
a missão social de evangelização da igreja (8, 11, 13, 17–
18, 20, 22, 33, 36, 39, 40, 77, 105, 125, 159, 224, 325,
354, 364–369)

IGREJA E ESTADO, RELAÇÃO ENTRE (191)

IGUALDADE (75, 139, 144)

IMAGEM DE DEUS

- atos que contradizem a imagem de Deus (106)
- em Cristo (41)
- no homem (42, 46, 60, 76, 93, 102, 116, 272, 324).
- na liberdade (48, 49, 148)
- no trabalho (251, 254–256, 273)
- o próximo como imagem viva de Deus (125)

IMIGRAÇÃO (344, 345)

INDIVIDUALISMO (129, 195, 206)

INDUSTRIALIZAÇÃO (314)

INICIATIVA ECONÔMICA (136, 210, 229, 230, 234, 243, 245, 308)

INICIATIVA PRIVADA (208, 234, 235, 245)

INSTITUIÇÕES

- os indivíduos são o fundamento das instituições sociais (61, 62, 118, 121, 145)

INTERVENÇÃO (ver ESTADO) (233–235, 237, 279, 308, 309)
quando os monopólios obstam o desenvolvimento (229)

JUSTIÇA (ver JUSTIÇA SOCIAL)

JUSTIÇA SOCIAL (182, 212, 216, 260, 262, 292, 295–300, 327, 328, 348, 359, 365–367)
criação de oportunidades de trabalho (329)
eliminação das desigualdades econômicas (293, 298)
igreja e justiça social (16)
justiça social e dignidade humana (45)

LEI (105, 356)

Estado de direito (182, 187, 197)

LEIGOS

conhecimento da doutrina social (19, 21)

LEI MORAL (52, 56)

LEI NATURAL (ver CONSCIÊNCIA) (74, 109)

LIBERALISMO (ver INDIVIDUALISMO)

LIBERDADE (47, 57, 78, 83, 149, 150, 217, 228)

liberdade como abuso (48, 52, 56, 58, 148, 151)

liberdade como elemento natural do homem (49, 59)

liberdade como dever ao próximo (51)

liberdade e verdade (50, 55, 151, 154)

LIBERDADE RELIGIOSA (77–79, 82, 191, 211, 290, 352)

LIBERTAÇÃO (163, 227)

da escravidão do pecado (223)

LUCRO

indicador da saúde do comércio (208, 242, 320)

LUGAR DE TRABALHO (251, 261, 268–271)

LUTA DE CLASSES (216)

MAGISTÉRIO (6, 15, 109, 200, 301, 347)

MÃO-DE-OBRA

relações fundamentais entre capital e trabalho (214, 279)

MARGINALIZAÇÃO (354, 367)

desenvolvimento econômico (291)

MARXISMO (225)

MATERIALISMO (ver CONSUMISMO)

MATRIMÔNIO/«AMOR CONJUGAL» (84, 89–92)

MEIO AMBIENTE

bondade da ordem criada (311)

destruição do meio ambiente humano (318)

exploração do meio ambiente (315–317, 320, 357)

gestão (319, 321)

limite dos recursos naturais (314)

problemas ambientais (313)

respeito pela integridade da criação (312)

MISERICÓRDIA

generosidade da (204)

verdadeira misericórdia como fonte de justiça (297)

MODELOS

não um simples modelo econômico ou político (23, 25, 28,
31, 57, 139, 152, 198)

MORALIDADE (ver LIBERDADE)

MULHERES

acesso das mulheres às funções públicas (95)

mulheres que abortaram (110)

«novo feminismo» (117)

real equidade em todas as áreas (114, 116)

o trabalho das mulheres em casa é insubstituível (95,
115, 272)

trabalho fora de casa (262)

NACIONALISMO (346, 350)

NEGÓCIOS (241, 246, 247, 259, 308, 320)
como «comunidade de trabalho» (240, 268, 269)

PAIS (ver FAMÍLIA)

PARTICIPAÇÃO (139, 140, 142, 144, 215, 221, 231)
direito de participar na vida comunitária (143, 145)
«estruturas de participação» (197, 244)

PAZ (39, 51, 56, 82, 184, 201, 330–332)

PECADO (44, 106, 223)
«estruturas de pecado» (126, 177)
«pecados sociais» (175, 176)

PENA DE MORTE (111–113)

PESSOA
«fim último da sociedade» (70, 71, 118, 119, 121, 145)
inviolabilidade da pessoa (104, 167, 172, 174, 324, 340,
351)
reconhecimento recíproco como pessoas (131)
valor transcendente da pessoa (39, 190, 193)

POBRES
crescente fosso entre ricos e pobres (288, 357)
opção preferencial pelos pobres (301–304, 367)
prioridade do serviço aos pobres (305–307)

POBREZA
formas de pobreza (290)
peso insuportável da pobreza (287, 362)
pobreza não é desgraça (289)

POSSE (ver DESTINO UNIVERSAL DOS BENS MATERIAIS)

PRÁTICAS ECONÔMICAS (221)

PROPRIEDADE PRIVADA (ver DESTINO UNIVERSAL DOS
BENS MATERIAIS)

QUESTÃO SOCIAL (16, 29, 33, 35, 132, 365)

RACISMO (ver DISCRIMINAÇÃO)

RECONCILIAÇÃO (295)

REGIMES POLÍTICOS
diversidade dos (192)

REINO DE DEUS (158, 298)
igreja como reino de Deus (9, 11)

SALÁRIOS (261, 262, 264, 267)
determinação salarial (259)
justo salário (214, 258, 259, 263, 293, 327)
livre consentimento (265, 266)

SERVIÇO (37, 38)
fiéis colaboradores do evangelho (34)

SEXUALIDADE (90)

SINDICATOS (278–280, 283)
direito de assembléia e associação (277, 281, 282, 290,
316, 318)
papel dos sindicatos na negociação dos salários (267, 270)

SISTEMAS ECONÔMICOS (210, 214, 220, 231)

SISTEMAS DE SEGURO/PREVIDÊNCIA (66, 213, 260, 261, 276, 293, 308)

SOCIALISMO (210)

SOCIALIZAÇÃO (ver HUMANIDADE)

SOCIEDADE (65, 187, 235, 236, 239)

absorção por parte do Estado (64)

dever de proteger a instituição da família (88)

direito à existência (124)

regras que governam as relações entre os Estados (124, 153)

subjetividade da sociedade (187)

SOCIEDADE CÍVICA/SOCIEDADE CIVIL (97, 111)

radicada na verdade (122)

SOLIDARIEDADE (127, 129, 130, 132, 326)

como compromisso no bem comum (126, 221, 350)

gratuidade da solidariedade (125)

princípio de solidariedade (132)

reconhecimento recíproco como pessoas (131, 133)

«rede de solidariedade» (64)

solidariedade humana exige um dever (63, 128, 326)

SUBSIDIARIEDADE, PRINCÍPIO DA (134–136, 138, 189, 193, 234, 235, 237, 308, 359)

TECNOLOGIA (164, 233, 246, 322, 323)

perigos da tecnologia (322, 323, 337)

TEOLOGIA DA LIBERTAÇÃO (223–227)

«TERCEIRA VIA» (30)

TOTALITARISMO (67, 123, 187, 193, 200)

TRABALHO

conexão com a imagem de Deus (251, 254)

dignidade do trabalho (138, 215, 239, 241)

natureza do trabalho (251, 252, 268, 271, 285)

trabalho como atividade criativa (254)

trabalho como administração dos talentos (253, 255, 257)

trabalho como meio de santificação (255, 256, 273)

TRADIÇÃO (6, 29, 30, 35, 109)